

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONISA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas - CONISA informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 06080002/2026;

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de uso cotidiano, destinados aos alunos e professores da rede pública municipal dos Municípios Consorciados no CONISA (Consórcio Intermunicipal do Sertão de Alagoas).

Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

Maiores informações: Sebastião Pereira Bastos, 708 - Monumento, Santana do Ipanema - AL, 57.500-000.

E-mail: comprasconisaal@gmail.com

Santana do Ipanema/AL, 19 de junho de 2026.

MARIA SIBELLY MARQUES DE BARBOSA

Setor de Compras

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:817509A4

CONDRI - CONSORCIO PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO IPANEMA

EXTRATO DOTERMODE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 06080001/2026

Primeiro Termo de Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 06/2025

Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERTÃO DE ALAGOAS – CONISA, inscrito no CNPJ sob o Nº 08.080.287/0001-19.

Fornecedor Beneficiário: METALCO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.844.288/0001-09.

Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado ou até nova contratação.

Data de Assinatura: 22 de maio de 2026.

Signatários: Rozineide Barbosa de Araújo Camilo pelo Órgão Gerenciador e Fábio André Massochini pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Lidiane Pereira de Macedo

Código Identificador:E0C19D01

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrita no CNPJ Nº 19.140.014/0001-39, localizada na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar, com ramo na atividade citada na lei como Centrais de Resíduos, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Regularização da Licença de Operação Nº 2021.19021116240.EXP.LO para ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE UNIÃO DOS PALMARES, localizado em Rodovia BR 104, Km 40, Zona Rural, União dos Palmares/AL

Publicado por:

Ana Carolina Barbosa

Código Identificador:20A6F743

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto **AUTORIZO**, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Inexigibilidade de Licitação, para a

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO DA “BANDA MANU SHOW”, PARA O ARRAIÁ D’ANADIA.

Proceda assim, a contratação da empresa **Bruno Dos Santos Oliveira 07473577492**, inscrita no CNPJ sob nº 45.423.792/0001-45, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Anadia/AL, 17 de junho de 2026

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:1B07CC80

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 65/2026

Pregão Eletrônico nº 11/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob nº 05.269.798/0001-95

Fornecedora Registrada, MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 63.063.868/0001-50

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS, SETORES E SECRETARIAS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ANADIA-AL

Valor total: R\$ 4.177,50 (Quatro mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos).

Firmado em: 02/06/2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e MEDBRASIL ATACADISTA HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:FDF8CAA9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/2026

INEXIGIBILIDADE 13/2026

Fundamento Legal: Lei nº 14.133 de 2021,

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob nº 12.227.351/0001-19

Contratada: BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA 07473577492, inscrita no CNPJ sob nº 45.423.792/0001-45

Objeto: CONTRATAÇÃO ARTÍSTICA DA BANDA MANU SHOW”, por meio de seu empresário, para prestação de serviços artísticos para o ARRAIÁ D’ANADIA – JOGOS DA SELEÇÃO, no dia 19 de junho de 2026.

Valor Global: de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

Celebração: 17/06/2026

Vigência: 2 meses

Signatários: PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA e BRUNO DOS SANTOS OLIVEIRA

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:CF318124

GABINETE DO PREFEITO
TERMO AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações,

AUTORIZO e HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 12/2026.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de Empresa Especializada na confecção de roupas para banda fanfarra para atender as necessidades da secretaria de educação do município de anadia/al

Favorecido: RENAN RODRIGUES DE OLIVEIRA com CNPJ sob nº 41.646.251/0001-25.

Prazo de Vigência: 06 (seis) meses a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

Valor Total: R\$ 63.065,00 (Sessenta e três mil e sessenta e cinco reais).

Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação de licitação nº 12/2026. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Anadia - AL, 19 de junho de 2026

PAULO VICTOR PEREIRA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador:0B204F09

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 18005/2026, cujo objeto consiste na aquisição do insumo alimentar Febrini Energy Fibre (EasyBag) 500ml, demanda oriunda de ordem judicial. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 29 de junho de 2026.

Arapiraca, 19 de junho de 2026.

MARIA MISLEIDE DE FARIAS SANTOS
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Maria Misleide
Código Identificador:74B5C3E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo nº 16913/2026 que visa o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Utensílios Domésticos para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD III e Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III, da Secretaria Municipal de Saúde de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 29 de junho de 2026.

Arapiraca, 19 de junho de 2026

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA
Deptº de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

Publicado por:
Wedja Nogueira da Silva Santos
Código Identificador:AE6A107B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA – UASG: 982705

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 100/2026

PROCESSO Nº 13100/2026

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em serviços de buffet para fornecer almoços e coffee break durante a X Conferência Municipal de Arapiraca - Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil, contemplando serviços de organização/montagem do espaço no dia do evento, realização do preparo dos alimentos, garçons, equipe de limpeza, bem como disponibilizar todos os utensílios necessários para execução do serviço, em atendimento a necessidade do evento.

Data da sessão: 26/06/2026.

Link: www.gov.br/compras.

Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data de publicação no PNCP: 19/06/2026.

Arapiraca – AL, 19 de Junho de 2026.

ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA

Departamento de Compras de Bens e Serviços

Coordenação Geral de Licitação

Publicado por:

Angelica Rita Petuba de Souza

Código Identificador:C7021DB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90018/2026 (UASG: 982705)

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação do Pregão Eletrônico nº 90018/2026, Processo nº 37097/2025, que tem por objeto a Aquisição de máquinas e implementos agrícolas para apoio ao desenvolvimento sustentável integrado no município de Arapiraca/AL – Referente Proposta/Convênio: nº 961316, a qual foi realizada às 10h31min do dia 12 de junho de 2026, no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora a empresa:

1- ZEEPO MOTORS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.329.211/0001-73, sediada na Avenida Salgado Filho, 252, Loja 1901, Centro, Guarulhos - SP – CEP: 07.115-000, E-mail: contratos@br4licitacoes.com, Telefone: (11) 5023-0177/0179, detentora da melhor oferta para o **ITEM 01**, no valor total de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

Arapiraca – AL, 12 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano

Código Identificador:3BF6346C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 448/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 448/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil, quinhentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 448/2026				Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	339048/0.1.719.1.000000	4.500,00	
TOTAL				4.500,00

Anexo II ao Decreto n. 448/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor	
10.11.13.392.1015.1008	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC	319013/ 0.1.719.1.000000	4.500,00	
TOTAL				4.500,00

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:7D607A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 449/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 449/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.403,80 (treze mil, quatrocentos e tres reais e oitenta centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.403,80 (treze mil,

quatrocentos e tres reais e oitenta centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 449/2026					Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO					
Funcional Programática	Especificação	Nat. Recurso	Despesa/Fonte de		Valor
07.70.10.304.1011.2106	APRIMORAR AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AS DE 339030/	0.2.747.1.000001		13.403,80
TOTAL					13.403,80

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:760AE76F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 450/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

DECRETO 450/2026, DE 19 DE JUNHO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 19 dias do mês de junho de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 450/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	339039/0.1.660.1.020001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Anexo II ao Decreto n. 450/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
05.51.08.122.1023.2068	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO BL GBF - BL DA GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CAD ÚNICA	339014/ 0.1.660.1.020001	1.000,00
TOTAL			1.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:A07D8B17

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2026

LICITAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 90005/2026
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 Consórcio Agreste, sob a liderança da empresa Única Engenharia e Empreendimentos Imobiliários LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.554.855/0001-79 .
OBJETO: Obras e serviços de construção, reforma e urbanização, por demanda, de praças, parques e demais equipamentos livres em lotes públicos nas diversas localidades no município de Arapiraca/AL.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 35.896.164,15 (trinta e cinco milhões oitocentos e noventa e seis mil cento e sessenta e quatro reais e quinze centavos).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Quantidade: Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor Unitário do Item Conforme Apêndice I da Ata de Registro de Preço; Valor total: R\$ 35.896.164,15;

O inteiro teor da ATA se encontra no PNCP e no portal da transparência do município de Arapiraca/AL, por meio do link: https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/ata_registro_preco
CELEBRAÇÃO: 19 de Junho de 2026
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 2.900, de 19 de fevereiro de 2024, Decreto Municipal nº 2.908, de 13 de março de 2024, Decreto Municipal nº 2.920 de 26 de abril de 2024 e Decreto Municipal nº 3.407 de 26 de Março de 2026.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / / BERGSON LÚCIO FIGUEIRA DE ARAÚJO - FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:1FB1E5CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO
(PRAZO) AO CONTRATO Nº 15361/2025.

DAS PARTES:MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, INSCRITO NO CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, E A EMPRESA RLC ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 37.269.604/0001-48.

DO OBJETO:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 06 (SEIS) MESES, A PARTIR DE 27/05/2026 ATÉ 26/11/2026, DO CONTRATO Nº 15361/2025.

DO PREÇO: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO NÃO RESULTARÁ EM ACRÉSCIMOS FINANCEIROS PARA A ADMINISTRAÇÃO.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.2030.5033, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.9.0.51.0.1.665.1.20001; 4.4.9.0.51.2.1.500.1.000010;

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: DEVERÁ ATUALIZAR A GARANTIA CONFORME CLÁUSULAS 6.2 E 6.9, DO CONTRATO Nº 15361/2025.

DA DATA DE ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2026.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECER INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; RUDSON LARRY CAVALCANTE P/CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador: 919DD9CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO 6º TERMO ADITIVO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZOS, EM CARÁTER
EXCEPCIONAL, CONFORME § 4º, DO ART. 57, DA LEI
FEDERAL Nº 8.666/93) AO CONTRATO Nº 13746/2021**

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR, em caráter excepcional, conforme § 4º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, por até 12 (doze) meses, o prazo da vigência do Contrato nº 13746/2021, que visa a contratação de empresa de engenharia para prestar, sob demanda, serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações administrativas e áreas pertencentes ou sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Arapiraca, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no sistema nacional de pesquisa de custos de índices de construção civil - SINAPI, NOS PRÉDIOS DE ESCOLAS SOB ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, COMPREENDENDO A ÁREA TOTAL DE 60.000,00 m².

DO PREÇO: O valor estimado deste Termo Aditivo é de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões e quinhentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO: Gestão/unidade: 06/60; Fonte de recursos: 0.1.540.3.000302; Programa de trabalho: 12.361.1018.1039; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: A CONTRATADA renovará a garantia no valor de R\$ 675.000,00 (seiscentos e setenta e cinco mil reais), correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, contemplando a data de 11/06/2026 a 10/06/2027, e abrangendo também um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

DA INALTERABILIDADE: PERMANECER INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS

E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS / CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador: B094D1C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 13549/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; AD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 26.337.395/0001-06.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW DE PABLO – A VOZ ROMÂNTICA NO SÃO JOÃO 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.2500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTES CONTRATOS TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; ADRIELE CAMPOS DE JESUS, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador: D8F8E2FE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 20486/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; ALIC PARTICIPAÇÕES E ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 28.791.264/0001-20.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA XAND AVIÃO NO SÃO JOÃO 2026.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À

CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 – FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39, FONTE 0.2500.1.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA, P/INTERVENIENTE; CARLOS ARESTIDES ALMEIDA PEREIRA E JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA FILHO, P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:9E21C53D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7110/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SRA THAMIRE CAROLINE LEONEL DE ALMEIDA, INSCRITO NO CPF Nº 097.164.714-32

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E THAMIRE CAROLINE LEONEL DE ALMEIDA - CPF Nº 097.164.714-32 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:244A69D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7113/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SR ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO, INSCRITO NO CPF Nº 051.391.134-06.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE

PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E ELIAS HENRIQUE DOS SANTOS FILHO - CPF Nº 051.391.134-06 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:CDAB57C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7122/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SRA ROSIANE MARIA DE LIMA, INSCRITA NO CPF Nº 077.634.524-98.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E ROSIANE MARIA DE LIMA - CPF Nº 077.634.524-98 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:68B8DB87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7127/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SRA AUREA FERREIRA CHAGAS, INSCRITA NO CPF Nº 035.539.717-03.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E AUREA FERREIRA CHAGAS - CPF 035.539.717-03 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:88C6739B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7131/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SR MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM, INSCRITO NO CPF Nº 102.542.614-26.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E MADSON BRUNO SOARES ESTEVAM - CPF Nº 102.542.614-26 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:63F0A728

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7142/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SR

LUCIANO FERNANDES DE MELLO, INSCRITO NO CPF Nº 347.505.798-07

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E LUCIANO FERNANDES DE MELLO - CPF Nº 347.505.798-07 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:81F7CF42

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7152/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SR CAIO CSERMAK, INSCRITO NO CPF Nº 015.176.456-54.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E CAIO CSERMAK - CPF Nº 015.176.456-54 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:F9546D63

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7156/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA

MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SRA JULIANE VICENTE LOPES, INSCRITO NO CNPJ Nº 49.107.082/0001-67.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.39.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E JULIANE VICENTE LOPES - CPF Nº 016.074.160-26 P/REPRESENTANTE E PARECERISTA DA JULIANE VICENTE LOPES - CNPJ 49.107.082/0001-67.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:96680D64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 7157/2026

DAS PARTES: PREFEITURA DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE A SRA DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI, INSCRITA NO CPF Nº 103.381.167-02.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIÇO DE PARECERISTAS PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER TÉCNICOS SOBRE PROJETOS CULTURAIS.

DO VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS CORRERÃO POR CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.1008 - CULTURA EM MOVIMENTO: FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL - ALDIR BLANC. ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.36.00.00.00.0000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. FONTE 017191000000.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA É DE 01 (UM) ANO.

DA DATA DE ASSINATURA: 03 DE MARÇO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA - CPF Nº 620.831.124-15 - P/SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE E DIANA DE HOLLANDA CAVALCANTI - CPF 103.381.167-02 P/PARECERISTA.

Publicado por:
Marlene Maria de Araujo Silva
Código Identificador:8F884399

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13741/2021

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.779/0001-50, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 10.229.526/0001-00.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação, em caráter excepcional, da vigência do Contrato nº 13741/2021, cujo objeto consiste na contratação de empresa de engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, nas edificações vinculadas à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

DO PRAZO: Fica prorrogada a vigência contratual por até 12 (doze) meses, compreendendo o período de 11/06/2026 a 10/06/2027, nos termos do § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DO PREÇO: O valor estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: § 4º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

DA DATA DE ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO: Gestão/unidade: 06/60; Fonte de recursos: 0.1.500.1.001001; Programa de trabalho: 12.362.1018.1040; Elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00.00.00.0000.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECER INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; JOÃO MANOEL SIEGFRIED BARROS CALHEIROS / CONTRATADA.

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador:BCC2EFDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 9632/2026

AS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE; LUAN FORRÓ ESTILIZADO SHOWS EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.985.184/0001-99

DA FUNDAMENTAÇÃO: FUNDAMENTO NO ART. 74, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DA BANDA LUAN E FORRÓ ESTILIZADO NO SÃO JOÃO 2026

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: AS DESPESAS RESULTANTES DESTES CONTRATOS CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 10.11.13.392.1015.2055 - CULTURA EM MOVIMENTO - FOMENTO, VALORIZAÇÃO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA LOCAL E ATIVIDADES CÍVICA, CULTURAIS E RELIGIOSAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39, FONTE 0.2500.1.000010 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO TERÁ INÍCIO NA DATA DE ASSINATURA E SE ESTENDERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ART. 107 DA LEI Nº 14133/2021.

DA DATA DA ASSINATURA: 19 DE JUNHO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; MÔNICA DE FÁTIMA NUNES ALVES PEREIRA – P/INTERVENIENTE; FABIO DE ALMEIDA COELHO – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:77D2BCEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 141 / 2026.

PORTARIA GP N.º 141 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o que consta no Processo Administrativo instaurado e que tramitou na plataforma digital e-cidade sob nº 38663/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária, à servidora **SILENE FRANCISCA PEREIRA**, portadora da matrícula nº 5049-0, CPF: 559.111.964-68, RG: 806191 – SSP/AL, ocupante do cargo de Atendente de Saúde, do Quadro de Cargos Parte Suplementar do Poder Executivo Municipal, nos moldes dos fundamentos de direito contidos nos termos do art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 04/2023, c/c o art. 21 e com o art. 5º, XXXVI da Constituição Federal.

Art. 2º Os proventos são integrais, com paridade, calculados sobre a jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescidos do adicional de 35% (trinta e cinco) por cento de quinquênio sobre o vencimento base do cargo que ocupa, com fulcro no art. 71 do Texto consolidado das Leis 1782/93 e 2008/98 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:25E2155B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 769 / 2026.

PORTARIA GP N.º 769 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do Processo e-cidade nº 1087/2026;

Considerando a política municipal de inovação e desenvolvimento econômico, em alinhamento à Lei Complementar nº 182/2021 (Marco Legal das Startups e do Empreendedorismo Inovador), à Lei Federal nº 14.133/2021 e à Lei Municipal nº 3803/2025, que instituiu o Sistema Municipal de Inovação do Município de Arapiraca – AL.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Comissão de Acompanhamento e análise das contribuições relacionadas a um ou mais desafios previstos neste Edital nº 01/2026 de Consulta Pública, com a composição abaixo:

Presidente:
HIBERNON CAVALCANTE ALBUQUERQUE, inscrito no CPF nº 204.068.274-00.

Suplente:
IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES, inscrita no CPF nº 049.043.504-13.

Membros Titulares:
LIDIANE DOS SANTOS PAES BARRETO, inscrita no CPF nº 043.341.444-89.
THOMAZ BARBOSA WANDERLEY, inscrito no CPF nº 114.734.064-12.
TALITA FERREIRA TORRES, inscrita no CPF nº 121.685.794-66.
ARTHUR HENRIQUE CARDOSO SILVA, inscrito no CPF nº 118.910.324-96.

Art. 2º Compete a comissão: propor alternativas, metodológicas, soluções tecnológicas ou não tecnológicas, modelos operacionais, práticas inovadoras ou demais contribuições compatíveis com os problemas públicos apresentados.

Paragrafo Único. As contribuições deverão priorizar a compreensão do problema público, dos resultados esperados e das possibilidades de implementação aplicáveis à realidade do Município.

- I** – Acompanhar a execução da Consulta Pública;
- II** – Consolidar as contribuições recebidas;
- III** – Solicitar esclarecimentos adicionais, quando necessário;
- IV** – Elaborar relatório técnico consolidado;
- V** – Promover medidas necessárias a regular condução dos trabalhos.

Art. 3º Esta portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Arapiraca, 22 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 22 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:9116F18A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PORTARIA GP N.º 782 / 2026

PORTARIA GP N.º 782 / 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, incisos IX e XIII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que realizou a análise do pleito de aposentadoria apresentado por segurado(a) do IMPREV;

Considerando a necessidade de cumprimento de diligência determinada pelo TCE/AL no processo TC 11.736/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora/segurada **CISLENE DE LIMA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 5173-0, inscrita no CPF nº 546.352.254-53 e portadora do RG nº 907875 – SSP/AL, com proventos integrais e paridade com os servidores ativos.

Art. 2º Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 30% (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço, que é vantagem permanente estabelecida pelo Art. 71 do texto consolidado das Leis Municipais nº 1.782/93 e 2.008/98.

Art. 3º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2018, data do primeiro ato de aposentadoria ora retificado.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 793/2018.

Arapiraca, 28 de maio de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

IVANA CARLA DE OLIVEIRA LOPES
Secretária M. de Gestão Pública

Esta Portaria foi registrada na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 28 dias do mês de maio do ano de 2026, devendo a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coord. Especial I – Atos e Registros Administrativos

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:3FE11AFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE SHOWROOM COM** **ENCARGOS**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Resolve publicar o Termo de Permissão de Uso de Showroom com Encargos, nº 01/2026, localizado no Polo Multissetorial Nascimento Leão, que celebram entre si o Município de Arapiraca/AL e a Empresa RB Dantas.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:A46477E4

ESTADO DE ALAGOAS **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JUNHO DE 2026**

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município.

RESOLVE

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor **GILSON DE SOUZA SILVA**, matrícula nº 22023679, ocupante do cargo de **CONTADOR EFETIVO**, lotado na **Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento - SEMAFIP**, relativas ao período aquisitivo de 2025 a serem gozadas no período de **10/06/2026 a 10/07/2026**, totalizando **30 (trinta) dias**.

Art. 2º Determinar ao setor competente que proceda às anotações funcionais cabíveis e adote as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-se, Publique-se, Registre-se e Arquive-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:E75D1132

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 268 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **DEBORA MELO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 008.001.484-44, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:C44A5FA9

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 269 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **ÍISIS MILA CORREIA PEIXOTO**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 556.910.995.15, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:EE2153FF**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 270 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MARGARIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 516.996.054-91, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:7F08245A**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 271 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **MARIA MADALENA DA SILVA FERREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 926.554.754-53, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:F45353DC**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 272 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **THAÍS DA SILVA PEREIRA**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 148.224.937-71, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:7B143D69**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 273 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal 737 de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER a(o) servidor(a) **VINICIUS ANDRÉ DA SILVA SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o n.º 114.746.474-05, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação de Barra de São Miguel, a quantidade de 2 ½ DIÁRIAS, com o valor de R\$ 100,00 (cem reais), Em face de suas despesas com alimentação e deslocamentos/transporte em Maceió/AL, nos dias 25 e 26 de Junho de 2026. O objetivo do deslocamento a participação no evento denominado “Vozes da Escola: Percepções de Equidade, Justiça e Inclusão na Educação Básica”.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito

Publicado por:

Carla Lucia Guerra

Código Identificador:0D548D90**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 276 DE 19 DE JUNHO DE 2026**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE GESTOR/FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas Lei Orgânica deste município;

RESOLVE

Art. 1º — DESIGNAR o(a) Sr.(a) **JACKELINE NICACIO SILVA**, CPF nº 051.467.574-88, que desempenha suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Institucional, para atuar juntamente com suas atuais atribuições na função de GESTOR/FISCAL, atuando diretamente nos Contratos e Atas de Registro de Preços a seguir descritos:

•CONTRATO Nº 73/2025 – OK LOCADORA DE VEICULOS LTDA.

Todas as empresas acima mencionadas possuem vínculo junto ao Município da Barra de São Miguel, Estado de Alagoas.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se e cumpra-se.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO
Prefeito

Publicado por:
Carla Lucia Guerra
Código Identificador:0D083850

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE
BANDAS Nº003 /2026**

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 003/2026
CREDENCIAMENTO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1127.0004/2024
PROCESSO APENSADO Nº 0609.0025.2026

CONTRATANTE:O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA:FERNANDA RENATA DE OLIVEIRA SANTANA, inscrita no CPF Nº 087.539.174-56.

OBJETO:O presente termo tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas residentes ou localizadas no Município de Barra de São Miguel/AL, com vistas a apresentações Musicais, para atender aos eventos culturais promovidos pela Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel.

A presente contratação trata-se de apresentação artística de “FERNANDA GG” que será realizada no dia 12 de junho de 2026, duração de 02hrs, durante o evento Festa de Santo Antonio 2026.

DATA DA ASSINATURA: 11/06/2026

VIGÊNCIA:O presente contrato terá vigência até 12 de julho de 2026, contados da assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

SIGNATÁRIOS:Luiz Henrique Lima Alves Pinto, Matheus Williams Lima Martiniano pela CONTRATANTE; e Fernanda Renata De Oliveira Santana, pela CONTRATADA.

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7EA1EE4E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BELÉM/AL, por intermédio da autoridade competente, no exercício do poder de autotutela administrativa e com fundamento nos princípios da legalidade, segurança jurídica, eficiência, interesse público e conservação dos atos administrativos, torna público o presente TERMO DE CONVALIDAÇÃO referente aos atos de Julgamento, Adjudicação e Homologação das Concorrências Eletrônicas nº 001/2026 e nº 002/2026.

Verificou-se que a publicação dos referidos atos ocorreu em momento posterior ao inicialmente previsto, caracterizando vício de natureza exclusivamente formal relacionado à publicidade dos atos administrativos, sem qualquer repercussão sobre a validade do procedimento licitatório, a competitividade do certame, a seleção da proposta mais vantajosa ou os direitos dos licitantes participantes.

Considerando que os atos de julgamento, adjudicação e homologação foram regularmente praticados pela autoridade competente, que não houve prejuízo ao interesse público nem a terceiros, e que o vício constatado é passível de saneamento, ficam CONVALIDADOS os atos administrativos praticados nos Processos Administrativos nº

06020030/2025 e nº 06050009/2025, preservando-se todos os seus efeitos jurídicos desde a data de sua prática.

Ratificam-se, por conseguinte, os resultados, adjudicações e homologações anteriormente realizados, permanecendo inalteradas todas as condições, valores, licitantes vencedores e demais elementos constantes dos respectivos procedimentos licitatórios.

Para fins de atendimento aos princípios da publicidade e da transparência, determina-se a publicação do presente Termo de Convalidação nos meios oficiais de divulgação.

Belém/AL, 19 de junho de 2026.

ADALBERTO ANTERO TORRES
Prefeito

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
001/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BELEM-BELÉM-AL, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026, Processo Administrativo nº 06020030/2025 finalizado terça-feira, 14 de abril de 2026 às 12:09, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 25 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**METRA CONSTRUÇÕES EIRELI**(34348652000133) com o lote 1 no valor de R\$ 3.794.563,49 (três milhões e setecentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e três reais e quarenta e nove centavos).

BELÉM (AL), 14 de abril de 2026

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Condutor de Processos

**RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
002/2026**

O condutor de processos do órgão MUNICIPIO DE BELEM-BELÉM-AL, vem comunicar o resultado do processo de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026, Processo Administrativo nº 06050009/2025 finalizado quarta-feira, 22 de abril de 2026 às 10:23, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 20 HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - HIS - PADRÃO POPULAR - (CASA TÉRREA ACESSÍVEL, 2 QUARTOS, AUTIL=47,46M², CONFORME PORTARIA MCID 1416/2023) LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DE BELÉM/AL. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas:**DELTA SERVIÇOS GERAIS LTDA**(24509006000157) com o lote 1 no valor de R\$ 2.971.469,56 (dois milhões e novecentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

BELÉM (AL), 22 de abril de 2026

LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS
Condutor de Processos

Publicado por:
Lucivan Alexandrino de Barros
Código Identificador:48BB1B6F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 01, DE 22 DE JUNHO DE 2026

O Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Monte/AL, no uso das atribuições legais e nos termos do Edital do Concurso Público cujo resultado fora homologado em 19/06/19, **CONVOCA** o candidato abaixo mencionado, aprovado no certame, para comparecimento pessoal e apresentação dos documentos constantes no edital, para fins de posse:

CARGO: ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
NOME: DYEGO GALVÃO MODESTO
CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR
INSCRIÇÃO: 300456

O candidato deverá comparecer à sede da Câmara, situada à Rua do Comércio, s/n, Centro, Belo Monte/AL, CEP: 57.435-000, em horário de expediente, **IMEDIATAMENTE** após a publicação do presente Edital.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:34F854A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM
 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
 CARGO EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL
 CAMARA DE BELO MONTE-AL.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Belo Monte/AL, no uso das atribuições que lhes são legalmente conferidas, em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica, Regimento Interno e o disposto no inciso II, do Artigo 37 da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que compete ao chefe do Poder Legislativo dispor sobre a organização e funcionamento da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a administração pública deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de candidato aprovado em concurso público e o provimento do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o evidente interesse público na nomeação;

RESOLVE:

NOMEAR, em virtude de aprovação em concurso público o Sr. **DYEGO GALVÃO MODESTO**, inscrito no CPF sob o n.º 014.636.634-47, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ANALISTA DE CONTROLE INTERNO** da Câmara de Vereadores de Belo Monte.

A portaria entra em vigor na data da publicação.

Belo Monte/AL, 22 de junho de 2026.

BRUNO FERREIRA DE BARROS CORREA
 Presidente da Câmara

Publicado por:
 Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:846AC87F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora **Rosicléia Cesar de Lima**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **Treinamento em Boas Práticas de Regulação**, a ser realizado no dia 18 junho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 19 de junho de 2026.

SÉRGIO MACIEL DA COSTA
 Prefeito em Exercício

Publicado por:
 Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:CE275A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), em favor da servidora **Joana Carla Magalhaes de Lima**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **Treinamento em Boas Práticas de Regulação**, a ser realizado no dia 18 junho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 19 de junho de 2026.

SÉRGIO MACIEL DA COSTA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:A37EF1FC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2026**

PORTARIA Nº 153/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o Decreto nº 1.104, de 31 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a concessão de 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 75,00 (setenta cinquenta reais), em favor da servidora **Rossana de Gusmão Moura**, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para custear despesas com deslocamento à cidade de **Maceió/AL**, onde participará do **Treinamento em Boas Práticas de Regulação**, a ser realizado no dia 18 junho de 2026, representando este Município.

Art. 2º – As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Gestão e a Secretaria Municipal de Finanças adotarão as providências necessárias ao fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 19 de junho de 2026.

SÉRGIO MACIEL DA COSTA

Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:C507CF5C

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERCEIRO TERMO ADITIVO
REF. AO PE 11/2022**

Extrato de publicação ao Terceiro Termo Aditivo celebrado entre a Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, e a empresa Manoel Pedro das Chagas Filho EPP.

Contratado: Manoel Pedro das Chagas Filho EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 12.397161/0001-40 com sede na Rua Rui Barbosa, 28, centro, União dos Palmares – Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Manoel Pedro das Chagas Filho, Brasileiro, Inscrito no CPF: 075.982.354-57 e RG: 31679200 SSP/AL.

Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, firmado com a CONTRATADA, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura. A presente prorrogação contratual pelo período de 120 (cento e vinte) dias mostra-se necessária e vantajosa

para a Administração Pública, tendo em vista que os serviços funerários objeto da contratação possuem natureza contínua e caráter essencial, destinando-se ao atendimento de demandas sociais inadiáveis da população em situação de vulnerabilidade.

Da data da assinatura: 06 de maio de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:4944466D

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ERRATA**

**EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE ERRATA DE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2023
RE. AO 2º TERMO ADITIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL
PROCESSO N.º 0128020/2026**

O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, por intermédio de seu Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO DA ERRATA** referente ao Segundo Termo Aditivo celebrado entre o Município de Boca da Mata e a empresa RJ DOS SANTOS LTDA., publicada com a finalidade de corrigir suposto erro material relacionado ao valor do saldo contratual reajustado.

Dessa forma, constatou-se que a retificação que substituiu o valor de R\$ 2.919.422,96 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos) pelo valor de R\$ 2.919.514,58 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quinhentos e catorze reais e cinquenta e oito centavos) decorreu de equívoco material na revisão dos cálculos, motivo pelo qual a referida errata deve ser tornada sem efeito.

Assim, permanece válido o seguinte texto:

"Assim, o valor restante do contrato, anteriormente fixado em R\$ 2.753.999,23 (dois milhões, setecentos e cinquenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos), passa a ser de R\$ 2.919.422,96 (dois milhões, novecentos e dezenove mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), após a aplicação do índice correspondente."

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Segundo Termo Aditivo.

Boca da Mata/AL, 19 de junho de 2026.

SÉRGIO MACIEL DA COSTA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:DFA7FACD

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

**PREFEITURA DE BOCA DA MATA-AL
REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, com endereço na Rua Rosalvo Pinto Damaso, nº 224 – Centro, Boca da Mata -AL, CEP 57680-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a **LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA** para **OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DISTRITO DO PERI-PERI**, situado na zona urbana do município de Boca da Mata - AL.

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:53A70460

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE COTAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail compras@edu.branquinha.al.gov.br, referente à Contratação de empresa especializada na confecção de camisas destinadas às ações pedagógicas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação de Branquinha/AL, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail saude@branquinha.al.gov.br

EDUARDO VILAR DA ROCHA
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:07CAF251

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTORIZAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto AUTORIZO, na forma do art. 72, Inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021 a Dispensa de Licitação, para a contratação de empresa FARMACIA UNIPREÇO POPULAR.

Proceda assim, a contratação da empresa FARMACIA UNIPREÇO POPULAR, Inscrita no CNPJ sob o nº 07.470.181/0001-69, pelo valor global de R\$ 23.445,49 (Vinte e tres mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Atenciosamente,

NILZA MARIA ROGÉRIO MALTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:51504FE2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0619056/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 22/06/2026 até o dia 06/07/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:844E1342

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS E INSUMOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0618078/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMAS, PLANTAS E INSUMOS ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 22/06/2026 até o dia 06/07/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:FA565DDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS
PERSONALIZADAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0612017/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PERSONALIZADAS ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO: 22/06/2026 até o dia 06/07/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

MÁRCIA DOS SANTOS
Diretora de Licitações

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:396FEBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO PARA
EVENTOS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0617033/2026 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE
ACOLHIMENTO DAS INTENÇÕES DE REGISTRO DE PREÇO:
22/06/2026 até o dia 06/07/2026. A Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL, através do Setor de Licitações e Contratos Administrativos, comunica aos interessados que realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preço do objeto listado acima. Informamos que outros órgãos ou entidades da Administração Pública que tenham interesse em participar do respectivo registro de preços, na qualidade de órgãos participantes ou caronas, poderão manifestar sua intenção por meio de ofício formal enviado ao e-mail: através do endereço eletrônico: irpcampoalegre@gmail.com, e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho 2026

MÁRCIA DOS SANTOS

Diretora de Licitações

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:2B1E1FBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO Nº 01010002/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 002/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM (SEM EMPLACAMENTO ANTERIOR - PRIMEIRO EMPLACAMENTO)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: RADAR - REVENDA DE AUTOMÓVEIS ARAPIRACA LTDA
VALOR: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12/06/2027(12 de Junho de 2027), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão - Art. 28 Inciso I Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 12/06/2026

Campo Alegre, 18 de Junho de 2026

MARIA JASLLINNY DE ARAUJO SANTOS

Prefeito(a)

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:14FD2A4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0615018/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO ARTÍSTICA PARA SHOW EM COMEMORAÇÃO AOS FESTEJOS JUNINOS 2026 – HENRIQUE SANTANA.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Inexigibilidade de licitação, a qual está devidamente instruída.

Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.

Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 298/2023, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação tombada sob o nº **022/2026** e os entendimentos firmados, **AUTORIZO** a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica **CICERO JOSE LAURENTINO DOS SANTOS**, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 46.451.585/0001-67, referente à Contratação de Atração Artística para Show em Comemoração aos Festejos Juninos 2026 – Henrique Santana, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 3.000,00 (três mil

reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Campo Alegre/AL, 19 de Junho de 2026

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:

Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:0326BCA5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO/PROPOSTA DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canapi/AL, vem através da Secretaria Municipal Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa devidamente autorizada para prestação dos serviços de confecção, fornecimento e instalação de placas de identificação veicular padrão MERCOSUL, com entrega imediata e integral, destinadas ao emplacamento dos veículos recebidos por doação do Governo Federal e a serem incorporados à frota do Poder Executivo do Município de Canapi/AL., com entrega imediata e integral, na forma do Art. 75, § 3º c/c art. 95, incisos II e III, ambos da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura: <https://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>, ou ser solicitado pelo e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, situada na Avenida Joaquim Tetê, 336 - Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: setordecotacoescanapi@gmail.com

Canapi/AL, 19 de junho de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:CA93B8BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Educação, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026.3 (BNC-BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados ao preparo da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino do Município de Canapi/AL, visando ao atendimento das necessidades nutricionais durante o período letivo, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE
Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **10/07/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA**

NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 19 de junho de 2026.

LUIZ VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:3943499E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 09/2026 – Processo Administrativo Tipo: Menor Por Item – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO E AFINS PARA EVENTOS INCLUINDO A MONTAGEM, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CAPELA/AL. Fica adiado para data/horário: 10 de julho DE 2026 as 10:30h. Horário de Brasília.

O edital e seus anexos encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP - <https://www.portal.capela.al.gov.br/licitacoes> ou na sede da CPL, situada na rua Pedro Paulino, nº 334, Centro, Capela/AL das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: gestao.atas.contratospmc@gmail.com.

MAURO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR.
Pregoeiro –

Publicado por:
Abner da Silva Barros
Código Identificador:B1F5BAD0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 0513036/2026
Concorrência Eletrônica Nº 05/2026
O Município de Chã Preta/AL torna público o reaviso da Concorrência, em sua forma Eletrônica, tipo de julgamento Menor Preço global, modo de disputa Aberto, e regime de execução por empreitada por preço unitário, visando à Contratação de pessoa jurídica especializada na área de engenharia civil com o objetivo precípuo de executar construção de Praças no Município de Chã Preta, no Estado de Alagoas, a saber (uma no Conjunto José Firmino, outra No Conjunto Manoel Tenório, outra na Rua Aureliano Teixeira e outra no Povoado Santa Fé), conforme especificações do edital, em face da necessidade de reformulação do instrumento convocatório. Reagendada para: Recebimento das propostas: até às 09h55 do dia 09/07/2026. Abertura da sessão pública: às 10h do dia 09/07/2026. O Edital e seus anexos estarão disponíveis gratuitamente na Sala de Licitação da Prefeitura das 08h às 12h, através do e-mail: cplchapreta@gmail.com, no Sistema BNC: <https://bnc.org.br>.

Chã Preta/AL, 19 de junho de 2026.

JOSÉ CÍCERO CORREIA
Agente de Contratações

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:61191094

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL, com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA - R\$ 44.000,00; DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - R\$ 81.180,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R\$ 155.415,00; MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - R\$ 1.077.279,00; ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 27.050,00.

Coité do Nóia - AL, 19 de Junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:5C338ABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar os serviços de locação de veículos para o transporte escolar, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 08 de julho de 2026. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 08 de julho de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 982141384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com. Edital: prefeituracoitedonoia@gmail.com;

www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:8B60DB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender às necessidades da rede municipal de saúde do Município de Coité do Nóia/AL, com fornecimento parcelado e contínuo, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da ata de registro de preço: Almeida Farmaceutica Ltda. Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. Empresa Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares Eireli. Moreira Distribuidora de Medicamentos Eireli. Ultra Med Distribuidora de Medicamentos Ltda. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 19 de junho de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7E79C55D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

CONSIDERANDO que o presente processo administrativo foi devidamente instruído com Documento de Formalização de Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP, Justificativa da Contratação, Justificativa da Escolha do Fornecedor, Termo de Referência, Mapa de Riscos, proposta de preços, comprovantes de compatibilidade de preços com o mercado, certidões de regularidade fiscal e trabalhista, consulta consolidada aos cadastros de sanções e parecer jurídico da Procuradoria do Município, todos acostados aos autos;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer jurídico favorável à contratação, reconhecendo a regularidade, legalidade e adequação da inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que os serviços objeto da contratação possuem natureza predominantemente intelectual e técnica, voltados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no campo da educação inclusiva, demandando conhecimentos especializados e metodologia própria, o que torna inviável a competição e caracteriza plenamente a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a instituição indicada, **IBRACEL – Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado à Educação e aos Municípios**, detém notória especialização na área educacional e em educação inclusiva, amplamente comprovada por meio de portfólio institucional, histórico de atuação junto a administrações públicas municipais, corpo técnico qualificado e metodologia estruturada, desenvolvida especificamente para o atendimento das demandas educacionais dos municípios;

CONSIDERANDO que o valor da contratação foi confrontado com contratos e notas fiscais referentes à execução de serviços similares prestados a outros entes públicos, demonstrando compatibilidade e razoabilidade com os preços praticados no mercado especializado, em atendimento ao art. 74, inciso III, c/c art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a classificação orçamentária apta a suportar as despesas foi devidamente informada pelo Setor de Contabilidade, estando as dotações consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2026;

CONSIDERANDO que a adoção das medidas ora ratificadas atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, motivação e interesse público, previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021;

RATIFICO a inexigibilidade de licitação e, por conseguinte, **AUTORIZO** a contratação do **IBRACEL – Instituto Brasileiro de Assessoria e Consultoria Integrado à Educação e aos Municípios** Pessoa jurídica de direito privado CNPJ nº 27.000.273/0001-92 Sede: Rua Dr. Pedro Correia, nº 352, Centro, Arapiraca/AL Neste ato representado por sua procuradora, **Sra. Zenaide Farias Pitanga**, inscrita no CPF sob o nº 435.977.264-53, residente e domiciliada na Rua Ângelo Martins, nº 10, Jatiúca, Maceió/AL, para executar os serviços de formação e capacitação continuada em Educação Inclusiva, destinada a 315 (trezentos e quinze) participantes entre profissionais da educação (PAEs, GSI, AME, gestores escolares), crianças atípicas (público-alvo da Educação Especial) e pais/responsáveis, vinculados à Secretaria Municipal de Educação do Município de Colônia Leopoldina/AL, nas condições, carga horária, conteúdos programáticos e metodologia estabelecidos no Termo de Referência acostado aos autos.

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto, a notória especialização da entidade contratada e a inviabilidade de competição, conforme devidamente demonstrado nos autos do processo administrativo.

Após a publicação do extrato desta ratificação no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao art. 94 da Lei nº 14.133/2021, encaminhe-se o processo ao Setor de Licitações e Contratos para providências relativas à assinatura e formalização do instrumento contratual.

Colônia Leopoldina/AL, 12 de maio de 2026.

ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:71B41131

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 06100001/2026

Modalidade: Concorrência nº. 06/2026

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de 40 (quarenta) Unidades Habitacionais no município de Craíbas/AL

Data da realização: 08 de julho de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 19 de junho de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
 Comissão de Contratação

Publicado por:
 Tiago José de Lima
Código Identificador:5AC3F03D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0517/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0517/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **PEDRO RICARDO BEZERRA JUREMA**, inscrito no CPF sob o nº ###.998.0##-##,, gratificação de estímulo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9E4E6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0518/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0518/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

CPF	NOME	VALOR
###.478.7##-##	Silvio José dos Santos	R\$ 1.400,00
###.836.7##-##	Jakson Feitosa Leal	R\$ 879,00
###.590.2##-##	Anderson Cleyverson de Oliveira Pereira	R\$ 579,00
###.194.5##-##	Genilson Alcantara de Melo	R\$ 1.424,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37452B73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0519/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0519/2026

A Prefeita do Município de **DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, o pagamento de 1/6 (um sexto) de férias aos professores na situação funcional efetivos, regularizados e concursados do FUNDEB 70%, referente ao ano de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:F1D838B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0520/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0520/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados:

CPF	NOME	VALOR
093.###.###-89	Rafael Bruno Maciel Benicio	R\$ 1.479,00
114.###.###-38	Vitor Alexandre Freire Lima	R\$ 579,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2D30AA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0522/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0522/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **ELIANE ZACARIAS DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 034.###.###-89, aumento de carga horária em seus vencimentos, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, retroativos ao mês de junho, conforme consta no Processo Administrativo nº 0900.009598.2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:1045CFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0523/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0523/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **JANAINA DE OLIVEIRA GONZAGA**, matrícula nº 23146, ocupante da função de Diretora Escolar da

E.M.E.B. São José, localizada no Povoado Salgado, a Gratificação por Desempenho da Função de Diretor Escolar, correspondente à unidade de ensino com 07 (sete) turmas, nos termos do art. 43 da Lei Municipal nº 1.029/2011.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:6296A130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 0524/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0524/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, gratificação de estímulo fixa aos servidores abaixo relacionados, retroativo ao mês de junho:

MATRÍCULA	NOME	VALOR
25452	Jose Almir Moreira	R\$ 594,00
25121	Adson Fernandes de Souza	R\$ 594,00
25453	Jose Augusto de Araújo	R\$ 594,00
25437	Silas Moreira Bezerra	R\$ 594,00
25446	Francisco Roberto Amâncio	R\$ 594,00
25848	Simone da Conceição Silva	R\$ 594,00
25448	Jailson Matias de Oliveira	R\$ 594,00
25439	Manoel Prudente Bezerra	R\$ 594,00
25454	Jose Claudio Silva Moreira	R\$ 594,00

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:28AE130A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 21, 17 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 21, 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 056/2025, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha – ADCL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Processo-E nº 0700.014296.2025, referente à Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 056/2025 – FMDCA;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 0378/2024, que concluiu pela regularidade da execução do objeto e da aplicação dos recursos públicos transferidos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 06/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do CMDCA, que opinou pela aprovação da Prestação de Contas Final sem ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026, aprovou o Parecer nº 06/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 056/2025, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha – ADCL, inscrita no CNPJ nº 12.949.061/0001-89, referente à execução do Projeto “Criança e Adolescente Feliz – 4ª Edição – Transformar e Fortalecer as Famílias”.

Art. 2º Reconhecer que os recursos financeiros transferidos no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foram integralmente aplicados na execução do objeto pactuado, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, não havendo saldo remanescente a ser restituído ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:741A2E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 22, 17 DE JUNHO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 22, 17 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 62/2025, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 62/2025, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, para execução do Projeto “Conhecer para Crescer”;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico da Gestora da Parceria, designada pela Portaria nº 0378/2024, que concluiu pela regularidade da execução do objeto e da aplicação dos recursos públicos transferidos;

CONSIDERANDO o Parecer nº 07/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo do CMDCA, que opinou pela aprovação da Prestação de Contas Final sem ressalvas;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, em reunião ordinária realizada no dia 17 de junho de 2026, aprovou o Parecer nº 07/2026 da Comissão de Orçamento, Finanças e Fundo.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Final do Termo de Colaboração nº 62/2025, celebrado entre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA e a Paróquia Nossa Senhora do Rosário, inscrita no CNPJ nº 12.436.697/0001-27, referente à execução do Projeto “Conhecer para Crescer”.

Art. 2º Reconhecer que os recursos financeiros repassados no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) foram aplicados em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:75C9D57D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 23, 17 DE JUNHO DE 2026.**

RESOLUÇÃO Nº 23, 17 DE JUNHO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Municipal Nº 1.267/2019, que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Delmiro Gouveia, nas correspondentes Leis de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentaria Anual, na Lei nº 13.019/2014 com regulamentação no Decreto nº 8.726/2016, Lei Federal Nº 8069/90 – Resolução 137/2010 do Conanda, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Delmiro Gouveia.

CONSIDERANDO o Regimento Interno DA COMPETÊNCIA SEÇÃO II, Art. 3º, inciso VI- “Registrar as organizações da sociedade civil que executem programas destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias, conforme previsto no Art. 91, da Lei Federal nº 8.069/90, bem como as entidades governamentais e não governamentais que executem programas socioeducativos destinados ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional, conforme previsto no Art. 11, da Lei Federal nº 12.594/2012”;

CONSIDERANDO o Parecer nº 04/2026 da comissão de Políticas Públicas do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, referente a análise dos relatórios mensais entregues pelas Organizações da Sociedade Civil – OSC, registradas no Conselho e os respectivos programas da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos - SEASIMDH;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CMDCA em reunião realizada em 17 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os relatórios de monitoramento e avaliação aprovados sem ressalvas pela Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, referentes aos seguintes períodos:

I – Movimento de Adolescentes e Crianças – MAC:

a) janeiro e fevereiro de 2026;

b) março e abril de 2026;

II – Paróquia Nossa Senhora do Rosário:

a) março, abril e maio de 2026;

III – Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário – ABNSR:

a) março, abril e maio de 2026;

IV – Instituto Presbiteriano Crianças do Brasil – IPCB:

a) março, abril e maio de 2026;

V – Associação de Desenvolvimento Comunitário da Lagoinha – ADCL:

a) março e abril de 2026;

VI – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:

a) abril e maio de 2026;

VII – Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes – CASCA:

a) março de 2026;

VIII – Conselho Tutelar da Área Urbana de Delmiro Gouveia:

a) janeiro a março de 2026;

IX – Conselho Tutelar de Barragem Leste:

a) janeiro a março de 2026;

X – Associação Confiança Esporte Clube:

a) maio de 2026.

Art. 2º - Homologar, com ressalva, os relatórios da **Associação Confiança Esporte Clube**, referentes aos meses de março e abril de 2026, em razão das inconsistências inicialmente verificadas quanto ao modelo adotado pelo CMDCA, considerando a justificativa formal apresentada pela entidade e a posterior adequação dos relatórios.

Art. 3º - Registrar que, no período analisado, não houve relatórios reprovados.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delmiro Gouveia-AL, 17 de junho de 2026.

ROBERTA AURISTÉIA DOS SANTOS BARBOSA

Presidente do CMDCA

Publicado por:

Lucinea Lopes Santos Silva

Código Identificador:5C1A89FD

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE**

**MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2025**

Processo: 2026.0430.012, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado DIOGO NUNES FELINTO E CIA LTDA nº 10.622.700/0001-71; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 80/2025 para fornecimento de fogos de artifícios, a fim de atender as demandas da secretaria de administração e secretaria de cultura do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 21 de maio de 2026 até 21 de maio de 2027, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 21 de maio de 2026. DATA DE ASSINATURA: 19/05/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Vanessa Kelly Rodrigues Bispo

Código Identificador:921B95DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATAS**

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2025.**

Processo: 2026.0504.013, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado ROSANA DOS SANTOS SILVA EIRELI nº 31.879.379/0001-85; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 86/2025 para fornecimento de material de construção para manutenção predial, a fim de atender as demandas da secretaria de obras e infraestrutura do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 16 de junho de 2026 até 16 de junho de 2027, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

**EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2025.**

Processo: 2026.0504.013, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrado

LAMAX SOLUÇÕES CONTRUTIVA LTDA nº 01.747.197/0001-90; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 87/2025 para fornecimento de material de construção para manutenção predial, a fim de atender as demandas da secretaria de obras e infraestrutura do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 16 de junho de 2026 até 16 de junho de 2027, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2025.

Processo: 2026.0504.013, Fund. Legal: Lei nº 14.133/2021; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedor Registrada DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA nº 14.822.943/0001-04; Objeto: Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços 88/2025 para fornecimento de material de construção para manutenção predial, a fim de atender as demandas da secretaria de obras e infraestrutura do município de Feira Grande/AL. Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência da ata de registro de preços, pelo período de 01 (um) ano, contados a partir do dia 16 de junho de 2026 até 16 de junho de 2027, nos termos do art. 84, da Lei 14.133/2021.; Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de 16 de junho de 2026. DATA DE ASSINATURA: 28/05/2026.

DARIO ROBERTO SILVA LIRA
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:0471408A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
CONTROLE
HOMOLOGAÇÃO - COMPRA DIRETA Nº06/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0616.0014.016/2026
OBJETO: Aquisição de recipientes plásticos(potes)
ITENS HOMOLOGADOS: 1
VALOR TOTAL: 1.976,00 (Um mil, novecentos e setenta e seis reais).

Constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL ADJUDICA e HOMOLOGA a dispensa direta acima, informando, ainda, que, de acordo com o Decreto Municipal nº 002/2025, todos os atos relativos à contratação direta devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a adequada justificativa da necessidade da contratação e a vantajosidade para a Administração Pública.

Publicado por:
José Tulio Cavalcante de Souza Camelo
Código Identificador:BA87BC4F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 017/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 017/2026**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da **Banda Forrozão da Kathy** destinado aos Festejos Juninos de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **E D B EUFRÁSIO CULTURA.AL**, inscrita no CNPJ nº

42.620.158/0001-04, sediada a Rua Formosa 1675, CEP: 57.014-000, Ponta Grossa Maceió/AL. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:FA1947CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO - INEX. 018/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 63/2023, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE Nº 018/2026**, referente a contratação da empresa detentora exclusiva de show artístico da **Banda Seu Desejo – Yara Tchê e Alessandro** destinado aos Festejos Juninos de Ibateguara/AL, em favor da empresa: **SD PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 28.214.459/0001-07, sediada a Av. Mário Rodrigues Coelho, 745, Sala 01, Cohab São Francisco, CEP: 56.310-780, Petrolina/PE. **PUBLIQUE-SE.**

MANOEL GERAERTES ALVES CRUZ
Prefeito

Publicado por:
Daniele Firmino Adriano
Código Identificador:4E9A169B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para contratação de empresa para locação de equipamentos para implantação e funcionamento de Sala Sensorial, espaço pedagógico essencial para o desenvolvimento cognitivo, sensorial e emocional, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias de Saúde e Educação, destinados ao atendimento das demandas institucionais das diversas Secretarias do Município de Joaquim Gomes/AL

As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail comprasjoaquimgomes@hotmail.com

O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias.

Joaquim Gomes (AL), 17 de junho de 2026.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:F35DA247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Joaquim Gomes, através da CPL, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026 – SRP. Data da Abertura da sessão: **03 de julho de 2026 - Horário: 08:00 horas (horário de Brasília/DF); Data de Disputa de Lances: 03 de julho de 2026 - Horário: 08:05 horas (horário de Brasília/DF).** Tipo: menor preço por lote. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR MORADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, PARA A ROMARIA DE PE.**

CICERO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE. Os interessados poderão retirar o Edital na sede Administrativa da Prefeitura e através do portal <http://www.joaquimgomes.al.gov.br>, através do sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Dúvidas através do e-mail comissaocontratacao@jg@gmail.com

Joaquim Gomes (AL), 19 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

WALTER S. V. DE CARVALHO
Pregoeiro – Agente de Contratação

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:893625EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA AVISO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2026 – SRP

O Município de **Joaquim Gomes/AL**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Pública e de sua Comissão de Contratação, comunica aos interessados a **REVOGAÇÃO** do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 007/2026 – SRP**, cujo objeto era a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE TERRESTRE DE PASSAGEIROS PARA A LOCAÇÃO (FRETAMENTO) DE ÔNIBUS COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR MORADORES DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL, PARA A ROMARIA DE PE. CICERO, EM JUAZEIRO DO NORTE/CE".

A presente revogação fundamenta-se por razões de conveniência administrativa para adequação de procedimento

Fica, portanto, cancelada a sessão pública agendada anteriormente para o dia 30 de junho de 2026.

Joaquim Gomes (AL), 19 de junho de 2026.

RITA DE CÁSSIA CAVALCANTE ANDRADE DE MORAIS
Prefeita

WALTER S. V. DE CARVALHO
Pregoeiro – Agente de Contratação

Publicado por:
Klauysla Kaylane Geronimo Freitas
Código Identificador:2BBFC2C9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 039/2026. DISPENSA N. 007/2026. DAS PARTES: MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, CNPJ SOB O Nº 12.265.468/0001-97, E A EMPRESA MAX B DO REGO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 47.326.727/0001-27. VALOR: R\$ 60.386,80. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: ORGÃO: 02; SECRETARIA: 18; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0118; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0001.2030; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39; FONTE DE RECURSO: 1.500.000. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E ACESSÓRIOS PARA A BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL. FUNDAMENTO: ART. 75, II, DA LEI Nº 14.133/2021. DO PRAZO: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:B94DFB8B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024

Contratante: Município de Junqueiro – CNPJ nº 12.265.468/0001-97. Contratada: Moura & Magalhães Assessoria Ltda – CNPJ nº 26.688.961/0001-51. Processo administrativo: nº 0012060100062026. Inexigibilidade: nº 016/2024. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 044/2024 por mais 12 (doze) meses, bem como reajuste do valor contratual em razão da aplicação do índice IPCA. Valor: R\$ 160.229,11 (cento e sessenta mil duzentos e vinte e nove reais e onze centavos), com parcelas mensais de R\$ 13.352,42 (treze mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos). Fundamento legal: Art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Dotação orçamentária: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Junqueiro Secretaria: 12 – Secretaria Municipal de Educação Unidade Orçamentária: 0112 – Secretaria Municipal de Educação Dotação: 12.122.0008.4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 1.500.1001 – MDE. Data da assinatura: Junqueiro/AL, 17 de junho de 2026. Signatários: Cícero Leandro Pereira da Silva – Prefeito Municipal; Alessandra Magalhães Lopes Soares – Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:E1CEA1BF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ sob o nº 12.265.468/0001-97, com sede na Rua João de Deus, nº 76 -, Centro, cidade de Junqueiro, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA**, considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e o que consta no processo em epígrafe, CONCORDO com o posicionamento Procuradoria-Geral do Município sobre o processo em apreciação, RATIFICO o entendimento exposto e AUTORIZO a celebração do contrato com a empresa MAX B DO REGO, inscrita no CNPJ sob o n. 47.326.727/0001-27, no valor total de R\$ 60.386,80, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de fardamento e acessórios para a Banda Fanfarra do município de Junqueiro/AL, com espeque no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Publique-se.

Junqueiro/AL, 17 de junho de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Roselânia Alves Santos
Código Identificador:A7E74CE5

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO AVISO DE REABERTURA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.008.225790
O Município de Major Izidoro/AL, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial Jardiel Pereira da Silva, designado(a) pela Portaria nº 015, de 02 de fevereiro de 2026, torna pública aos interessados a REABERTURA da etapa de lances/propostas para os seguintes itens do certame supramencionado, cujo objeto é a Registro de Preços (RP), para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar (PNAE), a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Major Izidoro/AL.:
Itens Reabertos: 03, 07, 10, 14, 17, 18, 20, 22, 24, 26, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 42, 45, 47, 52 e 55.
Motivo da Reabertura: Após a conferência detalhada da proposta e a revisão das planilhas internas de formação dos preços, a empresa identificou erro material de cálculo na composição dos valores

ofertado se solicitou sua desistência/desclassificação nos itens, em avaliação feita por esta comissão, com base no relatório do setor de compras, tendo-se comprovado que a execução nesses valores ocasionaria prejuízo relevante e risco concreto de inadimplemento, descontinuidade do fornecimento ou comprometimento da qualidade exigida pela Administração.

A sessão pública para o reinício dos trabalhos e recebimento de novas propostas/lances para os referidos itens ocorrerá no seguinte endereço eletrônico e horário:

Data da Reabertura: 23/06/2026

Horário: 09:00 (Horário de Brasília)

Local Virtual: www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br.

O edital e demais informações complementares continuam disponíveis no site www.gov.br/compras/pt-br, ambiente eletrônico do Compras.gov.br. Edital/Site: www.gov.br/compras/pt-br e www.majorizidoro.al.gov.br/. Informações no e-mail: cpl@majorizidoro.al.gov.br.

Major Izidoro/AL, 19 de junho de 2026.

JARDIEL PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro(a) Oficial

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador: 2CBAF579

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 325 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Marechal Deodoro - AL, instituído pela Portaria nº 1177/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, instituído por meio do Processo Administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre o Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância - SECRIA, e a Associação de Combate à Desnutrição - NUTRIR, Organização da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1177, de 15 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Município, que instituiu o Grupo de Trabalho do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Maria Franciele Laurentino dos Santos Silva** para compor o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, na qualidade de Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social (Supervisora do Criança Feliz), em substituição a **Vanuza de Moraes Araújo**.

Art. 20 Compete ao Grupo de Trabalho:

- Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;
- Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira infância e à segurança alimentar;

- Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;

- Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (SIPI), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela SECRIA e pela NUTRIR.

Art. 30. Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exercerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 4º. Ficam ratificados e inalterados os demais membros e disposições constantes na Portaria nº 1177 de 15 de agosto de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de junho de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador: 53D9BBB7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 326 DE 17 DE JUNHO DE 2026

Altera a composição do Grupo de Trabalho referente ao Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância" no Município de Marechal Deodoro - AL, instituído pela Portaria nº 1177/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Municipal de 17 de novembro de 2025, que designou o Gestor para o Termo de Cooperação Técnica nº 027/2025-NUTRIR;

CONSIDERANDO que a referida gestora havia sido indicada na condição de membro do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 1177, de 15 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação administrativa e continuidade dos trabalhos de coordenação do Grupo de Trabalho Municipal do Projeto "Alagoas Sem Fome na Infância";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora Maria Franciele Laurentino dos Santos Silva para exercer a função de Gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 027/2025-NUTRIR, cabendo-lhe a presidência e a coordenação do referido Grupo de Trabalho, em substituição a Vanuza de Moraes Araújo.

Art. 2º. A Gestora exercerá suas atividades sem ônus adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário constantes na Portaria de 17 de novembro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência,

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 17 de junho de 2026, 434º de Fundação do Município.

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Josefa Silva Santos

Código Identificador: 5FE9E6D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão

da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços e/ou razões de ordem técnica;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o parecer jurídico atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, II e artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05080060/2026**, nos termos descritos abaixo:

CONTRATADO: INSPEC INSPÇÃO VEICULAR ESPECIALIZADA LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 10.080,00 (Dez mil e oitenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75 DA LEI 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Determino, ainda, adivulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, que deverá ocorrer nos seguintes prazos, contados da data de sua assinatura: a) 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação; e b) 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta. E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para a possível formalização do instrumento contratual com a respectiva publicação, e, em seguida, retornem para a secretaria de origem para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho.

Marechal Deodoro/AL, 17 de junho de 2026

KAROLINE FLORA BARROS CRISÓSTOMO OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Maria José Barbosa da Silva Filha

Código Identificador:9138FFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do cantor **PV MELLO**, tendo como representante legal a empresa **PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA 06224213445**, inscrita no CNPJ nº 27.511.016/0001-15, com sede na Av Álvaro Otacílio, nº 3731, Bloco A Italia, Sala 508, Quadra 0170, Jatiúca, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA**, inscrito no CPF nº ***.242.134-**, no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística na **Festa de SÃO PEDRO 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:DA4A2C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da

Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação da banda **MATHEUS FÉLIX**, tendo como representante legal a empresa **MATHEUS FÉLIX DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 63.335.536/0001-88, com sede na Pc Rui Barbosa, nº 8, Urbano, São Bras/AL, neste ato representada pelo Sr. **MATHEUS FÉLIX DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.122.544-**, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística na **Festa de SÃO PEDRO 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:0B1B8F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do cantor **PINÓQUIO ACORDEON E BANDA**, tendo como representante legal a empresa **JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA 98633732491**, inscrita no CNPJ nº 23.861.890/0001-21, com sede na Rua Padre Cicero, nº 32, Feitosa, Maceió/AL, neste ato representada pelo Sr. **JOSE FERNANDO FEIJÓ DA SILVA**, inscrito no CPF nº ***.337.324-**, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística na **Festa de SÃO PEDRO 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:F9FF1DB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Tenho por satisfeitas as razões apresentadas pela Fundação Municipal de Ação Cultural, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal Nº 14.133/21, **AUTORIZO** a contratação do cantor **WALFREDO**, tendo como representante legal a empresa **EL CARTER PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 43.211.932/0001-96, com sede na Rua Maria Alves Goes, nº 141, Caninde de São Francisco/SE, neste ato representada pelo Sr. **HIAGO FEITOSA LESSA**, inscrito no CPF nº ***.450.385-**, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, visando a contratação de 01 (uma) apresentação artística na **Festa de SÃO PEDRO 2026**, com duas horas de duração, promovido pelo Município de Marechal Deodoro/AL, nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 19 de junho de 2026.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA

Presidente

Publicado por:

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:53BF48A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 06080016/2026 – Secretaria Municipal de Iluminação e Serviços Públicos

Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

Objeto: Aquisição de roçadeiras de uso profissional à gasolina

Maiores informações no endereço: Rua Dr. Tavares Bastos, 203 – Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@gmail.com

EDSON CABRAL DA SILVA
Diretor de Compras

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:DDEF814

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1906.001/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa **REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.488.092/0001-70.

Objeto: Contratação artística de **Rey Vaqueiro**.

Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor Total: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais)

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jefferson Silva de Alcântara

REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CONTRATADA

Maria Valmiria Silva de Oliveira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:F69606A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1906.004/2026**

INEXIGIBILIDADE Nº 032/2026

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa **GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485**, inscrita no CNPJ nº 27.511.016/0001-15.

Objeto: Contratação artística de **Gleyson Vaqueiro**.

Fundamentação jurídica: artigo 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Valor Total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jefferson Silva de Alcântara

GLEYSON THIAGO CAVALCANTE DE OLIVEIRA 05300440485 – CONTRATADA

Gleyson Thiago Cavalcante de Oliveira

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:1674807C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026**

CONTRATO Nº 1906.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **BIANCA DOMINGUES PEIXOTO PINTO**, inscrita sob o CPF nº **060.***.***-31**.

Objeto: Contratação de **BIANCA DOMINGUES** na categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 23 de junho de 2026 no Povoado Massagueira e no dia 26 de junho de 2026 no Grêmio Deodorense, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$10.000,00** (dez mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Bianca Domingues Peixoto Pinto

BIANCA DOMINGUES – CONTRATADA

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº 1906.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **056.***.***-20**.

Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** na categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Massagueira no dia 23 de junho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Jandilma Mendes da Silva

JANDILMA MENDES E BANDA – CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

CONTRATO Nº 1906.003/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº **100.***.***-75**.

Objeto: Contratação de **NANDO ATUALIZADO** na categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no bairro Praia do Francês no dia 24 de junho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE

Edmilson José da Silva

NANDO ATUALIZADO – CONTRATADOEXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026**CONTRATO Nº 1906.004/2026**Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **050.***.***-43**.Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMEZ** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no bairro Taperaguá no dia 04 de julho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE**Jucelia Gomes da Silva****JUCELIA GOMEZ – CONTRATADA**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026**CONTRATO Nº 1906.005/2026**Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e o credenciado **JOÃO CLAUDIO PEIXOTO SANTOS DE SENA**, inscrita sob o CPF nº **095.***.***-71**.Objeto: Contratação de **MELADINHO DO FORRÓ** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no Povoado Cajazeiras no dia 26 de junho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE**João Claudio Peixoto Santos de Sena****MELADINHO DO FORRÓ – CONTRATADO**EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026**CONTRATO Nº 1906.006/2026**Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **056.***.***-20**.Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** na categoria: **TIPO-1** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no bairro Matriz no dia 30 de junho de 2026 em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$2.000,00** (dois mil reais).

Data de Assinatura: 19 de junho de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – CONTRATANTE**Jandilma Mendes da Silva****JANDILMA MENDES E BANDA – CONTRATADA****Publicado por:**

Letícia Maria de Lima e Silva

Código Identificador:59CFAFB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
PORTARIA Nº 111 DE 19 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº111de19dejunhode 2026

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 612 de 05 de outubro de 2009, que cria a Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município Maribondo-AL e estabelece providências;

O Prefeito do Município de Maribondo, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art 1º – Instituir no âmbito Municipal, o Conselho Municipal de Proteção e defesa Civil, para que em conjunto com órgãos setoriais locais, este possa atuar nas ações de prevenção, preparação, mitigação, resposta e reconstrução, necessárias para reduzir os riscos, atenuar os impactos dos desastres e promover a segurança da população.

Art 2º – Para composição do referido conselho, nomeiam-se os membros adiante relacionados:

JOSÉ CICERO HONORATO PEREIRA-Presidente
CPF:342.***.***-87**CICERO DÁRIO DE SOUZA SANTOS**–Vice Presidente
CPF:109.***.***-58**CLAUDIA LARISSA PEREIRA DOS SANTOS** –Secretária Executiva
CPF:100.***.***-29**CONSELHO TÉCNICO**
I -EDVAN DE ALMEIDA COSTA
CPF:035.***.***-41**II -WILLAMS FONSECA DA SILVA**
CPF:027.***.***-76**III -LUÍS FERNANDO DE ALMEIDA SILVA**
CPF:116.***.***-00**IV -MARCOS ANDRÉ CAVALCANTE LIMA**
CPF:068.***.***-32**CONSELHO COMUNITÁRIO****I -ADNA KELLY DA FONSECA SILVA**
CPF:047.***.***-35**II -MARCIA ZENIRA NUNES MENDONÇA**
CPF:042.***.***-35**III -ALBERTO DA SILVA CARIOLANDO**
CPF: 379.***.***-61**IV - JOÃO LUIZ DE OLIVEIRA E ROSENDO**
CPF: 107.***.***-98**V - KESIA MARIA TENÓRIO DE JESUS**
CPF:057.***.***-74

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal José Zeferino do Carmo
Gabinete do Prefeito em19dejunhode 2026.**BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**
Prefeito

Publicado e registrado na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 19 de junho de 2026.

WILLAMS FONSECA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:60D30AED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
TERMO DE PROMULGAÇÃO

PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 15, DE 05 DE AGOSTO DE 2025.

Termo de PROMULGAÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte LEI: no teor e forma do Projeto de Lei nº 15, de 05 de agosto de 2025, que “*cria o Centro de Controle de Zoonoses no Município de Maribondo e dá outras providências*”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARIBONDO no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, §8º, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Em face da REJEIÇÃO pelo PLENÁRIO do Veto nº 01, de 09 de setembro de 2025, através da aprovação do Parecer da CCJ nº 37, de 30 de setembro de 2025, em Sessão Ordinária e Extraordinária realizada no dia 30 de setembro de 2025, nos fundamentos no Art. 56, §8º da Lei Orgânica Municipal, **PROMULGO o inteiro teor e forma para todos os efeitos legais, o PROJETO DE LEI Nº 15, de 05 de agosto de 2025** – que “*cria o Centro de Controle de Zoonoses no Município de Maribondo e dá outras providências*”.

A Lei será enumerada seguindo a ordem cronológica dos registros das leis municipais.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se:

LEI MUNICIPAL Nº 964, DE 14 DE ABRIL DE 2026:

EMENTA: “*cria o Centro de Controle de Zoonoses no Município de Maribondo e dá outras providências.*”

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARIBONDO – ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Povo através dos seus representantes, aprova e o Poder Executivo Sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado, no âmbito do município de Maribondo, o Centro de Controle de Zoonoses (CCZ), com a finalidade de desenvolver ações de prevenção, controle e combate às zoonoses, bem como promover a saúde pública e o bem-estar animal.

Art. 2º - Compete ao Centro de Controle de Zoonoses:

- I – Realizar o monitoramento e controle de doenças transmitidas por animais, especialmente as zoonoses;
- II – Desenvolver campanhas educativas sobre posse responsável e prevenção de doenças;
- III – Executar programas de vacinação animal e de controle populacional de cães e gatos;
- IV – Capturar e recolher animais em situação de risco ou abandono, garantindo tratamento adequado;
- V – Prestar atendimento veterinário básico para animais resgatados pelo município;
- VI – Atuar em parceria com órgãos estaduais, federais e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, definindo a estrutura organizacional, quadro de

pessoal, orçamento e demais procedimentos necessários ao funcionamento do CCZ.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Vereador Zenóbio de Holanda Cavalcante, ano 64º da Emancipação Política do Município de Maribondo/AL - Gabinete da Vereadora, 14 de abril de 2026.

VEREADOR JOÃO IZIDRO DE LIMA NETTO

- Presidente do Poder Legislativo Municipal –

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Elena Pereira Ferreira
Código Identificador:11179AB6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PE 015/2026

PROCESSO N.º 20260417.064

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 015/2026

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

OBJETO: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de ração comercial caracterizada para cães, adequada às necessidades dos animais abrigados no canil do município de Mata Grande/AL

EMPRESA: 42.487.698 DIOGO BRANDAO CARVALHO SILVA

CNPJ: 42.487.698/0001-61

Lote 1 – R\$ 69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais);

Lote 2 – R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais).

Mata Grande/AL, 19 de junho de 2026.

RÔMULO RAFAEL FERRO RAMOS

Pregoeiro

Publicado por:
Rômulo Rafael Ferro Ramos
Código Identificador:E13E527A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 010/2026

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MARLENE BEZERRA SILVA MARIANO**, Professora, Nível I, Classe LP, Matrícula nº 107, inscrita no CPF nº 445.273.064-72 e portadora do RG nº 694.404 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal nº 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores – AL, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:512E07A2

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 011/2026**

O Prefeito do Município de Olho D'Água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria Voluntária, conforme dispõe o art. 3º, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 950/2022 à servidora/segurada **MARIA DAS GRAÇAS BERNADINO DE SOUZA**, Gari, Matrícula nº 501, inscrita no CPF nº 036.379.934-65 e portadora do RG nº 1.504.547 SSP/AL, com proventos proporcionais e sem paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão a 74% da média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores – AL, em 18 de junho de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:DB8160A8

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Secretaria de Cultura torna público, para conhecimento dos interessados, que está Recebendo cotações de preços para contratação de assessoria técnica especializada para regularização do Ciclo 1 e operacionalização do Ciclo 2 da PNAB, incluindo elaboração do PAAR, realização de consulta pública, operação das plataformas federais, estruturação de instrumentos de fomento e apoio à prestação de contas, com execução integrada do ponto de vista operacional e segregação por ciclo para fins de controle, conforme objeto definido no Termo de Referência.

PRazos e Condições

- Período para entrega das cotações: de 19 de Junho de 2026 a 25 de junho de 2026
- Horário: até às 23h59 do dia 25 de junho de 2026.
- Validade mínima da proposta: 90 (noventa) dias
- E-mail: compras.olivenca@gmail.com

MODELO DE PROPOSTA A SER APRESENTADA
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA (a proposta de preços deverá vir com o papel timbrado da empresa)
À SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
A/C: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
contratação de assessoria técnica especializada para regularização do Ciclo 1 e operacionalização do Ciclo 2 da PNAB

Publicado por:
Jose Augusto Gonzaga Filho
Código Identificador:0239D42E

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS
HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo nº: 03120020/2026
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 03/2026
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza para atender as necessidades do município de Olivença/AL.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 28/2026
Fornecedor Beneficiário: ATAC LIMPEZ LTDA, CNPJ nº 37.214.397/0001-24.
Vencedor dos itens: 01, 02, 06, 18, 22, 40, 41, 42, 43, 55, 59, 60, 61, 62, 71, 81, 108, 109, 110 e 132.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Geovânia Soares da Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 29/2026
Fornecedor Beneficiário: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
Vencedor dos itens: 03, 04, 21, 27, 32, 33, 44, 46, 48, 49, 50, 57, 63, 92, 100, 101 e 125.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Silvano Diego de Albuquerque Ferreira pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 30/2026
Fornecedor Beneficiário: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ nº 37.528.899/0001-20.
Vencedor dos itens: 05, 13, 19, 26, 30, 35, 51, 53, 68 e 70.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Thais Ionar Lemos Santana pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 31/2026
Fornecedor Beneficiário: BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 51.420.204/0001-12.
Vencedor dos itens: 07, 14, 15, 20, 39, 45, 47, 52, 64, 65, 66, 67, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 87, 88, 89, 96, 97, 98, 99, 102, 103, 104, 119, 123, 124, 129, 135, 136, 139, 140 e 141.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Victor Ferreira de Lira pelo Fornecedor Beneficiário.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.
Data de assinatura: 15 de junho de 2026

Ata de Registro de Preços nº: 32/2026
Fornecedor Beneficiário: LUIZ ANTELMO SILVA, CNPJ nº 03.391.024/0001-07.
Vencedor dos itens: 08, 11, 17, 36, 54, 72, 85, 86, 90, 91, 94, 95, 121, 122, 130, 131 e 137.
Signatários: Josimar Dionisio pelo Órgão Gerenciador e Luiz Antelmo Silva pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 33/2026
Fornecedor Beneficiário: P H FAUSTO JUNIOR LTDA, CNPJ nº 37.641.900/0001-28.

Vencedor dos itens: 09, 10, 12, 16, 23, 24, 25, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 56, 58, 69, 93, 105, 106, 107, 111, 113, 114, 117, 126, 127, 128, 133, 134 e 138.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Paulo Henrique Fausto Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 34/2026

Fornecedor Beneficiário: JCLL COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 59.468.510/0001-30.

Vencedor dos itens: 112, 115, 116, 118 e 120.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Francisco Teixeira Costa Junior pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 15 de junho de 2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:CDA2D3DE

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 04130052/2026

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº: 09/2026

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos controlados visando atender as necessidades do município de Olivença/AL.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.

Ata de Registro de Preços nº: 35/2026

Fornecedor Beneficiário: SUEVIT DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 39.339.941/0001-90.

Vencedor dos lotes: 01, 03, 04 e 05.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Ellen Couto Pessoa Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Ata de Registro de Preços nº: 36/2026

Fornecedor Beneficiário: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 11.195.977/0001-28.

Vencedor dos lotes: 02 e 06.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira pelo Fornecedor Beneficiário.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura.

Data de assinatura: 15 de junho de 2026

Publicado por:

Douglas Silva Sobrinho

Código Identificador:B197E58D

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01190031/2026

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

O Prefeito Municipal de Olivença, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base nos elementos constantes do Processo Administrativo nº 11210021/2025, resolve **ADJUDICAR** o objeto da licitação e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 05/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de 25 Unidades Habitacionais no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida FNHIS SUB 50 no município de Olivença/AL.

Empresa Beneficiária / Adjudicatária: ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.685.383/0001-70.

Valor Global Adjudicado: R\$ 2.720.551,88 (dois milhões, setecentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária: Órgão: 08 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Unidade: 0801 - Secretaria Municipal de Infraestrutura; Programa de Trabalho: 16.482.0005.1014 - Construção e/ou Ampliação de Casas Populares; Elementos de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000 e 3.4.4.9.0.51.00.00.00.0000.

Olivença/AL, 06 de abril de 2026.

JOSIMAR DIONÍSIO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Claudio Sousa de Oliveira

Código Identificador:6691EAE4

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 011, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

“Decreta ponto facultativo nos dias 22 e 23 de junho de 2026, e estabelece outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as tradicionais festividades da emancipação política do Município de Ouro Branco;

CONSIDERANDO o feriado estadual do dia 24 de junho, dedicado a São João, que impossibilita o expediente regular nas repartições públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos servidores públicos a participação nas celebrações, que são de grande importância para a cultura local,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** o expediente dos dias **22 (segunda-feira) e 23 (terça-feira) de junho de 2026** em todas as repartições públicas do Município de Ouro Branco, incluindo a administração direta e indireta.

Art. 2º - O **dia 24 de junho (quarta-feira)** é considerado **feriado estadual**, não havendo expediente nas repartições públicas municipais.

Art. 3º - O expediente nas repartições públicas municipais retornará à normalidade no dia 25 de junho de 2026 (quinta-feira).

Art. 4º - Excetuam-se do disposto neste Decreto todos os serviços públicos municipais considerados essenciais, que deverão funcionar ininterruptamente.

§ 1º Caberá aos Secretários e dirigentes dos órgãos e autarquias municipais competentes assegurar o pleno funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ouro Branco/AL, 19 de junho de 2026.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Clara Maria Liberato Amorim

Código Identificador:42DEF778

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS ÀS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E DEMAIS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO BRANCO/AL. **DATA, HORA E LOCAL:** Dia 06 de julho de 2026, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 076, de 29 de março de 2023, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: <https://www.ourobranco.al.gov.br/> E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

ANA PATRÍCIA REIS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:2839C8E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 120250306028. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para construção de Ginásio Poliesportivo no Município de Ouro Branco/AL – Contrato de Repasse CAIXA nº 954483/2023. **CONTRATADA:** F.J.C SANTANA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ Nº 37.565.730/0001-40. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133/2021. **VALOR:** R\$ 1.410.047,28 (um milhão quatrocentos e dez mil quarenta e sete reais e vinte e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 02 de junho de 2026. **RECURSOS:** Federal e Próprio.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE

Prefeita

Publicado por:

Fernanda Layanne Ferreira

Código Identificador:48BDA52F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE 014/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da CPC do MUNICÍPIO DE PALESTINA, em cumprimento da ratificação procedida pelo Secretário de Finanças, na qualidade de autoridade competente, faz publicar a Súmula do Extrato resumido do Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: contratação artística da BANDA UNHA PINTADA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (show) no Município de Palestina/AL.

FAVORECIDO: UNHA PINTADA PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA

VALOR: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, f), da Lei Federal nº 14.133/21 e seus regulamentos.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: emitido pelo Sr. EUMANIO MELO DA SILVA, na qualidade de secretária requisitante.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: emitida pelos membros que compõem a CPC e ratificada pelo Sr. JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA, na qualidade de autoridade competente.

CARLOS ANTÔNIO SILVA DE FARIAS

Presidente da CPC

Publicado por:

Albert Alexandre Leite e Silva

Código Identificador:B8978548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 005/2026 PALESTINA/AL, 18 DE JUNHO DE 2026.

DECRETO Nº 005/2026

Palästina/AL, 18 de Junho de 2026.

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Palestina-AL e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALESTINA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 457/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Palestina para o quadriênio 2026–2029;

CONSIDERANDO que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, nos termos dos seus arts. 11, 12 e 13 da Seção III do PPA.

CONSIDERANDO a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Palestina-AL, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

O princípio da intersetorialidade;

A integração entre planejamento, orçamento e execução;

A territorialização das ações;

Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

– Secretaria Municipal de Saúde;

– Secretaria Municipal de Educação;
 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
 – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, juntamente com o responsável na elaboração do PPA, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:
 Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;
 Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
 Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina-AL, 18 de Junho de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito.

Publicado por:
 Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:59BBD075

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 52/2026 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Institui, divulga e regulamenta a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pariconha-AL e dá outras providências.

O PREFEITO DE PARICONHA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

• **CONSIDERANDO** o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece a prioridade absoluta dos direitos da criança e do adolescente;

• **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

• **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 476/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Palestina para o quadriênio 2026/2029;

• **CONSIDERANDO** que o PPA 2026–2029 reconhece a infância e a adolescência como agenda transversal prioritária, no capítulo V da agenda transversal nos artigos 16, 17 e 18.

• **CONSIDERANDO** a necessidade de conferir efetividade, operacionalidade, transparência e controle social às ações intersetoriais destinadas às crianças e adolescentes;

• **CONSIDERANDO** a importância da articulação entre planejamento, orçamento público, políticas setoriais e o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída e oficialmente divulgada a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente no âmbito do Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Pariconha-AL, como instrumento estruturante de planejamento, gestão e monitoramento das políticas públicas destinadas à infância e adolescência.

Art. 2º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente tem como finalidade assegurar a proteção integral, o desenvolvimento pleno e a prioridade absoluta às crianças e adolescentes, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais.

Art. 3º. Fica aprovado a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, parte integrante deste Decreto, que estabelece:

I. A correspondência entre os eixos da Agenda Transversal e os programas, ações e funções do PPA 2026–2029;

II. A definição das secretarias responsáveis e corresponsáveis pela execução das ações;

III. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência, para fins de planejamento, acompanhamento e controle dos recursos públicos.

Art. 4º. A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

I. O princípio da intersetorialidade;

II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;

III. A territorialização das ações;

IV. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 5º. A Secretaria Municipal de Administração atuará como articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 6º. São órgãos executores e corresponsáveis pela implementação da Agenda Transversal, no âmbito de suas atribuições:

I – Secretaria Municipal de Saúde;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Assistência Social;

IV – Gabinete do Prefeito e demais órgãos da Administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, juntamente com o responsável na elaboração do PPA, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Art. 8º. A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá ser considerada obrigatoriamente:

I. Na elaboração das Leis Orçamentárias Anuais – LOA;

II. Na revisão e avaliação anual da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III. Nos relatórios de gestão e prestação de contas das secretarias envolvidas.

Art. 9º. O Mapa Orçamentário da Infância e Adolescência será atualizado anualmente, com base na LOA e na execução orçamentária, e divulgado de forma transparente à sociedade.

Art. 10. As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:4427900A

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICIPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, ADJUDICO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica 02/2026, vencedora do item 1, com valor total de R\$ 116.900,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos Reais).

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:628F1FFD

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº
018/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social

JOSELITO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº: 48.099.257/0001-79 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 com valor global de R\$ 262.188,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais);

Vigência de 12 meses.

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:C611B834

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICIPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica 02/2026 – Contrato nº 042/2026, com valor total de R\$ 116.900,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos Reais), celebrado em 12/06/2026.

Vigência: 12 meses.

Pariconha – AL, em 12 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NOIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:63C5675D

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2026**

**INEXIGIBILIDADE 018/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06080010/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SHOW ARTÍSTICO PARA A TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO DO POVOADO CAMPINHOS NO DIA 28 DE JUNHO DE 2026.

Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Contratado: **R H DE SOUZA DA SILVA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.267.546/0001-89, o evento ocorrerá no dia 18 de junho de 2026, com apresentação da Banda Favorita a Mais Gostosa da Bahia, tendo com duração de aproximadamente 02h00min, no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:A3CBE0D2

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO

NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica 02/2026, vencedora do item 1, com valor total de R\$ R\$ 116.900,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos Reais)

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:A4E9653C

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, HOMOLOGO o presente, em favor da empresa:

JOSELITO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº: 48.099.257/0001-79 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 com valor global de R\$ 262.188,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais);

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:8B3BB3F7

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
02/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04130045/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026**

RESULTADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO DE 6.923,76 METROS QUADRADOS EM PARALELEPIPEDO NAS VIAS DA ZONA RURAL, NOS POVOADOS: ARATICUM, CAMPINHOS, CARAIBEIRAS E OURICURI DO MUNICÍPIO DE PARICONHA. CONVÊNIO Nº 923655/2021 - CONTRATO DE REPASSE Nº 108111729/2021 DO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

EMPRESA VENCEDORA

METRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 34.348.652/0001-33, Concorrência Eletrônica 02/2026, vencedora do item 1, com valor total de R\$ R\$ 116.900,00 (Cento e Dezesesseis Mil, Novecentos Reais)

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:E16CA1E7

**SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
08/2026**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04220022/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026**

RESULTADO DA LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de urnas e prestação de serviços funerários, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município.

EMPRESAS VENCEDORAS

JOSELITO PEREIRA DA SILVA, CNPJ Nº: 48.099.257/0001-79 vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 09 com valor global de R\$ 262.188,00 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil, Cento e Oitenta e Oito Reais);

Pariconha – AL, em 11 de junho de 2026

ANTÔNIO TELMO NÓIA

Prefeito

Publicado por:

Artur Alves de Oliveira

Código Identificador:7F298192

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso III, alínea “f” da Lei 14.133/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL E Instituto de Desenvolvimento Educacional Social e Consultoria Organizacional (IDESCO), CNPJ nº 11.293.253/0001-17.

OBJETO: Contratação de instituição especializada em formação/ para professores /coordenadores e equipe técnica, em tempo integral da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Valor Global: **R\$ 83.520,00 (oitenta e três mil, quinhentos e vinte reais)**

VIGENCIA: 31/12/2026

FIRMADO EM: 15/05/2026

SIGNATÁRIOS: Ellisson Santos da Silva, Lindinalva Monteiro Cavalcante Silva e Luciene Maria de Farias

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:2E2524AA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
02/2026**

EXTRATO DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Processo administrativo: **03200017/2026**- Dispensa de Licitação 04/2026;

Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II e **art. 82** da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

Registrada: **J A CAVALCANTE JUNIOR-ME, CNPJ; 34.864.588/0001-43**

Objeto; **Aquisição de instrumentos musicais e acessórios para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.**

Valor Global: **R\$ 63.076,00 (sessenta e três mil e setenta e seis reais)**

Vigência: 12(doze) meses

Celebração: 22/04/2026

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Jorge Alves Cavalcante Junior

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:21A5B98D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026 PROCESSO ADM: Nº 05040019/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 10/2026

Processo Adm: Nº 05040019/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material permanente para a atender a demanda setorial da Secretaria Municipal de Educação do Município de Passo de Camaragibe/AL.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 37.508,95 (trinta e sete mil e quinhentos e oito reais e noventa e cinco centavos): ECONOMIA MAXIMA LTDA (53255992000164) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 17.060,00 (dezessete mil e sessenta reais). 65.399.900 YLANNA MARIA DA SILVA CAVALCANTE (65399900000107) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). MF COMÉRCIO LTDA (51910385000165) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 18.448,95 (dezoito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

PASSO DE CAMARAGIBE (AL), sexta-feira, 19 de junho de 2026

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:

Neilton Amaro de Barros Junior

Código Identificador:1CB72716

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 43/2023

DAS PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.200.150/0001-28; CONTRATANTE, e a GMDM ASSESSORIA, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ dob nº 06.945.633/0001-59, sediada à Travessa Dr. José Maria Correia das Neves, nº 65 A, bairro: Farol, Maceió - AL, CONTRATADA. **DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, com fundamento no art. 57, II da lei nº 8.666/93. **DOS PRAZOS:** Ficam prorrogados os prazos de vigência e execução por mais 12 (doze) meses, a contar de seu vencimento. **DO VALOR DO CONTRATO:** Passa a ser de R\$ 2.914.317,78 (dois

milhões, novecentos e quatorze mil, trezentos e dezessete reais e setenta e oito centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria: 0007 – Secretaria Municipal de Infraestrutura; Funcional programática: 15.122.0006.2008 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Infraestrutura; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **DOS SIGNATÁRIOS:** pela CONTRATANTE, a Sra. MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA - CPF nº 111.XXX.XXX-68 e o Sr. CICERO JOSÉ QUIRINO DOS SANTOS – CPF: 506.XXX.XXX-04, e pela CONTRATADA, o Sr. GILBERTO MATOS DELDUQUE DE MACEDO - CPF nº 329.XXX.XXX-04.

Publicado por:

Lidiane Maria do Nascimento Reis

Código Identificador:730646CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO DECRETO Nº 56/2026 (DE 19 DE JUNHO DE 2026)

PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município.

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no dia 30 de junho de 2026(terça-feira), no âmbito do Município de Pilar, tendo em vista a continuação das comemorações juninas referente ao dia de São Pedro (29 de junho de 2026).

Art.2º Caberá aos Secretários e Superintendentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 19 (décimo nono) dia do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:F6169518

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 20, DE 19 DE JUNHO DE 2026.

"Regulamenta a Lei Municipal nº 440, de 18 de setembro de 2025, que criou o Programa do Banco Popular de Piranhas – BANFIP e o Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN; define a vinculação institucional, as competências de gestão e ordenação de despesas, a movimentação das contas bancárias, o papel do agente financeiro, o fluxo de autorização e execução financeira, e a periodicidade e os valores das transferências orçamentárias ao Fundo; e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANHAS**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o art. 16 da Lei Municipal nº 440, de 18 de setembro de 2025,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO OBJETO

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 440, de 18 de setembro de 2025, disciplinando a estrutura organizacional, as competências de gestão e de ordenação de despesas do Programa do Banco Popular de Piranhas – BANFIP e do Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN, o fluxo de autorização e execução financeira, a movimentação das contas bancárias, o papel do agente financeiro, a periodicidade e os valores das transferências orçamentárias ao Fundo, nos termos dos arts. 11 e 16 da referida Lei.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I – BANFIP – Banco de Fomento e Integração de Piranhas: o Programa do Banco Popular de Piranhas, instrumento de promoção da inclusão social e do desenvolvimento econômico do Município;

II – FUMAPEN – Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios: o fundo destinado a financiar as atividades do BANFIP e a promover o desenvolvimento econômico, a geração de emprego e renda no Município de Piranhas;

III – Comitê Gestor: órgão colegiado responsável pela administração e operacionalização do BANFIP e do FUMAPEN, composto por Presidente, Tesoureiro e Coordenador, designados pelo Prefeito Municipal;

IV – Agente Financeiro: instituição financeira pública ou privada indicada pelo Comitê Gestor e formalizada junto ao Poder Executivo Municipal, responsável pela custódia e operacionalização dos recursos do FUMAPEN;

V – Ordenador de Despesas: autoridade competente para autorizar a realização de despesas com cargo aos recursos do FUMAPEN;

VI – Despesa de Maior Vulto: aquela cujo valor supere R\$ 500,00 (quinhentos reais), sujeita ao fluxo reforçado de autorização previsto neste Decreto.

CAPÍTULO II**DA VINCULAÇÃO INSTITUCIONAL**

Art. 3º. O Programa do Banco Popular de Piranhas – BANFIP e o Fundo Municipal de Apoio aos Pequenos Negócios – FUMAPEN estão institucionalmente subordinados à Secretaria Municipal de Administração e Inovação, que exercerá a supervisão administrativa, orçamentária e financeira do Programa, sem prejuízo da autonomia operacional atribuída ao Comitê Gestor pela Lei Municipal nº 440/2025.

Parágrafo único. A supervisão de que trata o caput compreende: acompanhamento da execução orçamentária e financeira do FUMAPEN; análise dos relatórios e balancetes produzidos pelo Comitê Gestor; autorização de despesas de maior vulto; assinatura conjunta para movimentação das contas bancárias do Fundo; e encaminhamento de informações ao Conselho Consultivo e ao Controle Interno Municipal.

CAPÍTULO III**DA COMPETÊNCIA PARA GESTÃO E ORDENAÇÃO DE DESPESAS**

Art. 4º. A gestão do FUMAPEN compete ao Comitê Gestor do BANFIP, nos termos dos arts. 9º e 10 da Lei Municipal nº 440/2025, e a ordenação de suas despesas é exercida de forma concorrente e solidária pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação e pelo Presidente do Comitê Gestor.

§ 1º Para as despesas de valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ordenação compete ao Presidente do Comitê Gestor, independentemente de anuência prévia do Secretário Municipal de Administração e Inovação.

§ 2º Para as despesas de maior vulto, assim consideradas aquelas que superem o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a ordenação exige autorização expressa e prévia do Secretário Municipal de Administração e Inovação, a ser formalizada por despacho fundamentado nos autos do respectivo processo administrativo, sem o que a despesa não poderá ser efetivada.

§ 3º A autorização referida no § 2º não suprime a aprovação primária do Presidente do Comitê Gestor, que antecede e é condição para o encaminhamento do processo ao Secretário.

§ 4º O Secretário Municipal de Administração e Inovação poderá, por portaria, delegar a competência de que trata o § 2º a servidor de sua pasta, na forma da legislação municipal vigente, permanecendo, nesse caso, a responsabilidade solidária do delegante.

Art. 5º. São atribuições do Comitê Gestor, no exercício da gestão do FUMAPEN:

I – definir as diretrizes operacionais, os critérios de concessão de crédito, as taxas de juros e os prazos de pagamento dos financiamentos, nos termos do art. 10 da Lei nº 440/2025;

II – elaborar e aprovar o plano anual e plurianual de operação do Programa, submetendo-o ao Secretário Municipal de Administração e Inovação para supervisão;

III – controlar a execução orçamentária e financeira do FUMAPEN, observado o limite de custeio de 10% (dez por cento) do total de recursos mensalmente obtidos, conforme art. 6º da Lei nº 440/2025;

IV – indicar o agente financeiro e propor as cláusulas do convênio a ser firmado com o Poder Executivo Municipal;

V – autorizar, com base no parecer do Fundo Garantidor, o débito de créditos não recuperados, nos termos do art. 15, § 2º, da Lei nº 440/2025;

VI – elaborar e encaminhar ao Secretário Municipal de Administração e Inovação os relatórios de execução, balancetes e demais informações periódicas exigidas por este Decreto;

VII – editar o Regulamento Interno do Comitê Gestor, nos termos do art. 11 da Lei nº 440/2025, submetendo-o à homologação do Secretário Municipal de Administração e Inovação.

CAPÍTULO IV**DA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS DO FUNDO**

Art. 6º. A conta bancária específica do FUMAPEN será movimentada mediante assinatura conjunta e obrigatória do Secretário Municipal de Administração e Inovação e do Presidente do Comitê Gestor.

§ 1º Na ausência ou no impedimento do Secretário Municipal de Administração e Inovação, a movimentação se dará com a assinatura do seu substituto legal, designado na forma da legislação municipal, sem interrupção das operações do Fundo.

§ 2º Na ausência ou no impedimento do Presidente do Comitê Gestor, a movimentação se dará com a assinatura do substituto expressamente designado pelo Prefeito Municipal em portaria específica.

§ 3º O Secretário Municipal de Administração e Inovação e o Presidente do Comitê Gestor serão identificados nominalmente nos instrumentos de abertura da conta bancária do FUMAPEN junto ao agente financeiro, figurando expressamente como outorgados autorizados a movimentar a conta do Fundo.

§ 4º Qualquer alteração nos responsáveis pela movimentação bancária dependerá de portaria do Prefeito Municipal, a ser comunicada formalmente ao agente financeiro no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação.

Art. 7º. O cadastramento de credenciais eletrônicas de acesso às plataformas de internet banking do FUMAPEN seguirá a mesma lógica de dupla autorização prevista no art. 6º, vedado o acesso individual de qualquer dos signatários, salvo para fins de consulta de saldos e extratos.

CAPÍTULO V**DO AGENTE FINANCEIRO**

Art. 8º. O agente financeiro do FUMAPEN será indicado pelo Comitê Gestor, observados os critérios de melhor custo-benefício e os interesses sociais e econômicos do Programa, conforme art. 14, § 1º, da Lei Municipal nº 440/2025, e formalizado mediante convênio firmado entre o Município de Piranhas, representado pelo Prefeito Municipal, e a instituição financeira indicada.

§ 1º O convênio de que trata o caput conterá, no mínimo, as seguintes cláusulas:

a) objeto e finalidade, com a descrição dos serviços financeiros a serem prestados ao FUMAPEN;

b) prazo de vigência e condições de renovação;

c) condições de remuneração do agente financeiro, negociadas pelo Comitê Gestor e aprovadas pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação;

d) obrigação de disponibilizar ao Comitê Gestor demonstrativos mensais com as posições dos recursos e aplicações do Fundo, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei nº 440/2025;

e) hipóteses de rescisão unilateral pelo Município, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas;

f) responsabilidades de cada parte quanto à segurança das transações, ao sigilo bancário e ao cumprimento da legislação anticorrupção e de lavagem de dinheiro.

§ 2º Os recursos do FUMAPEN serão depositados em conta bancária específica, aberta exclusivamente para as finalidades do Fundo, vedada sua utilização para quaisquer outros fins.

§ 3º Os rendimentos decorrentes das aplicações financeiras dos recursos não comprometidos do FUMAPEN retornarão automaticamente ao patrimônio do Fundo, nos termos do art. 4º, inciso VI, da Lei nº 440/2025.

CAPÍTULO VI DO FLUXO DE AUTORIZAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Art. 9º. As despesas com cargo aos recursos do FUMAPEN obedecerão ao fluxo de autorização e execução estabelecido neste Capítulo, que compreende as seguintes etapas sequenciais e obrigatórias:

- I** – elaboração de solicitação de despesa ou crédito pelo setor demandante;
- II** – análise e aprovação primária pelo Presidente do Comitê Gestor;
- III** – autorização do Secretário Municipal de Administração e Inovação, nas hipóteses de despesa de maior vulto;
- IV** – emissão de ordem de pagamento pelo Tesoureiro;
- V** – liquidação com verificação documental pelo Tesoureiro;
- VI** – pagamento mediante movimentação bancária com dupla assinatura;
- VII** – registro e arquivo pelo Coordenador.

Art. 10. A solicitação de despesa ou crédito deverá ser formalizada em documento escrito, contendo obrigatoriamente:

- I** – identificação do setor demandante e do servidor responsável pela solicitação;
- II** – descrição do objeto da despesa ou do crédito pleiteado;
- III** – valor estimado ou definitivo;
- IV** – natureza da despesa, com classificação orçamentária;
- V** – justificativa de necessidade e adequação ao objeto do FUMAPEN.

Art. 11. O Presidente do Comitê Gestor analisará a solicitação quanto à regularidade formal, à disponibilidade orçamentária do Fundo e à adequação ao objeto do FUMAPEN, aprovando-a ou recusando-a mediante despacho fundamentado no processo administrativo, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.

Parágrafo único. A recusa deverá ser motivada e comunicada ao setor demandante, que poderá apresentar subsídios complementares para nova análise.

Art. 12. Aprovada a solicitação pelo Presidente do Comitê Gestor, o processo será:

- I** – para despesas de valor igual ou inferior a R\$ 500,00 (quinhentos reais): encaminhado diretamente ao Tesoureiro para emissão da ordem de pagamento;
- II** – para despesas de maior vulto: encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Inovação para autorização expressa, sem a qual nenhum pagamento poderá ser efetivado.

Art. 13. O Secretário Municipal de Administração e Inovação, ao receber o processo de despesa de maior vulto, proferirá despacho de autorização ou de devolução no prazo de até 3 (três) dias úteis, podendo solicitar informações adicionais ao Comitê Gestor, hipótese em que o prazo será suspenso até o seu atendimento.

Art. 14. O Tesoureiro emitirá a ordem de pagamento contendo: identificação completa do beneficiário, valor exato a ser pago, natureza da despesa, rubrica orçamentária e referência ao processo administrativo correspondente.

Art. 15. A liquidação da despesa será realizada pelo Tesoureiro, que verificará a documentação comprobatória da entrega do bem ou da prestação do serviço — nota fiscal, recibo, contrato ou documento equivalente — antes da efetivação do pagamento, atestando a liquidação no processo.

Art. 16. O pagamento será efetivado mediante movimentação da conta bancária do FUMAPEN com assinatura conjunta e obrigatória do Secretário Municipal de Administração e Inovação e do Presidente do Comitê Gestor, ou de seus substitutos legais, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 6º deste Decreto.

Art. 17. O Coordenador do Comitê Gestor organizará e arquivará, em meio digital e físico, o processo administrativo de cada despesa, contendo todos os documentos das etapas anteriores, e registrará a operação nos controles do Fundo, mantendo os arquivos disponíveis para fiscalização pelo Controle Interno Municipal e pelo Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Art. 18. O fluxo de autorização e execução financeira previsto neste Capítulo está representado de forma esquemática no Anexo Único deste Decreto, que dele faz parte integrante.

CAPÍTULO VII

DAS TRANSFERÊNCIAS ORÇAMENTÁRIAS AO FUNDO

Art. 19. Os recursos orçamentários destinados ao Programa do Banco Popular de Piranhas – BANFIP serão transferidos automaticamente, na forma da execução orçamentária e financeira do Município, para a conta bancária específica do FUMAPEN, observada a periodicidade e os valores estabelecidos neste Capítulo, nos termos do art. 17 da Lei Municipal nº 440/2025.

Art. 20. As transferências ao FUMAPEN serão realizadas em 4 (quatro) parcelas trimestrais iguais, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) cada, totalizando R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por exercício financeiro, conforme o calendário a seguir:

- I** – 1ª parcela: até o último dia útil do mês de março de cada exercício;
- II** – 2ª parcela: até o último dia útil do mês de junho de cada exercício;
- III** – 3ª parcela: até o último dia útil do mês de setembro de cada exercício;
- IV** – 4ª parcela: até o último dia útil do mês de dezembro de cada exercício.

§ 1º O valor de cada parcela poderá ser revisto anualmente por meio de lei orçamentária ou de crédito adicional, observada a disponibilidade financeira do Município e a necessidade operacional do FUMAPEN.

§ 2º As transferências de que trata este artigo serão processadas pela Secretaria Municipal de Finanças, mediante requisição do Secretário Municipal de Administração e Inovação, devidamente fundamentada e acompanhada da indicação da dotação orçamentária específica do Fundo.

§ 3º Na hipótese de insuficiência financeira temporária que impeça a realização da transferência no prazo estabelecido, o Secretário Municipal de Finanças comunicará imediatamente ao Secretário Municipal de Administração e Inovação e ao Comitê Gestor do BANFIP, informando o prazo estimado para a regularização.

§ 4º Os recursos transferidos ao FUMAPEN serão lançados em rubrica orçamentária específica do Fundo, garantindo rastreabilidade plena para fins de controle interno e externo.

CAPÍTULO VIII

DO CONTROLE, DA TRANSPARÊNCIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 21. O Tesoureiro do Comitê Gestor elaborará balancete mensal dos recursos e aplicações do FUMAPEN, a ser encaminhado ao Secretário Municipal de Administração e Inovação até o décimo dia útil do mês subsequente.

Art. 22. O Secretário Municipal de Administração e Inovação encaminhará ao Conselho Consultivo do FUMAPEN e ao Controle Interno Municipal, trimestralmente, relatório consolidado de execução financeira e operacional do Fundo, acompanhado dos balancetes mensais do período.

Art. 23. O agente financeiro disponibilizará ao Comitê Gestor, até o quinto dia útil de cada mês, demonstrativos mensais com as posições dos recursos e aplicações do FUMAPEN, nos termos do art. 14, § 2º, da Lei Municipal nº 440/2025 e do convênio celebrado.

Art. 24. O limite de custeio de 10% (dez por cento) do total de recursos mensalmente obtidos pelo FUMAPEN, previsto no art. 6º da Lei nº 440/2025, abrange as seguintes categorias de despesa:

- I** – remuneração e encargos de pessoal diretamente alocado às atividades do Programa;
- II** – material de consumo utilizado nas atividades do Comitê Gestor;
- III** – serviços de terceiros relacionados à operação administrativa do FUMAPEN;
- IV** – despesas com comunicação, publicidade institucional e capacitação de pessoal do Programa.

Parágrafo único. O controle do limite de custeio é responsabilidade do Tesoureiro, que incluirá a apuração do percentual utilizado em cada balancete mensal, com alerta ao Secretário Municipal de Administração e Inovação caso haja risco de extrapolação.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. O Comitê Gestor, após a designação formal de seus membros pelo Prefeito Municipal, deverá elaborar e submeter à homologação do Secretário Municipal de Administração e Inovação o Regulamento Interno do BANFIP e do FUMAPEN, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação deste Decreto, nos termos do art. 11 da Lei Municipal nº 440/2025.

Art. 26. Os casos omissos não previstos neste Decreto serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Administração e Inovação, ouvido o Comitê Gestor, podendo o Prefeito Municipal, quando necessário, editar atos complementares para disciplinar situações específicas.

Art. 27. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 19 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

NORMANDO TORRES DE ALBUQUERQUE

Secretário Municipal de Administração e Inovação

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:72A481F5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 21, DE 19 DE JUNHO DE 2026.**

**CONVOCA A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Piranhas estado de Alagoas, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 797, de 09 de novembro de 2025, publicada, na Edição 226, página 231, do Diário Oficial da União, em 27 de novembro de 2025, que convoca a 18ª Conferência Nacional de Saúde, que tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento do SUS.

Considerando a Resolução do Conselho Estadual de Saúde-CES/AL nº 08, de 01 de abril de 2026 que aprova a data da XI Conferência Estadual de Saúde para a segunda quinzena de abril de 2027;

Considerando que os participantes da Conferência Municipal de Saúde, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde pública nas esferas Municipais, Estadual e da União.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde, que será realizada no dia 1 de julho de 2026, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com Tema Central da 18ª Conferência Nacional de Saúde: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

Art. 2º A Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pela Secretária Adjunta e coordenado pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de resolução, homologada pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão a conta de recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas – AL, 19 de junho de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:29A646C9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 120230201029/2023 – Processo nº 120251912005/2025 – Procedimento de Contratação: Adesão à Ata de Registro de Preços nº PP033/2022 do Município de Pão de Açúcar/AL (Processo 120230201029/2023) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratada: MURAL SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA (CNPJ 18.432.917/0001-20)– Objeto contratual: Contratação de serviços continuados de publicação, na área impressa, cuja circulação/edição seja diária e em âmbitos estadual e nacional, objetivando a veiculação de avisos, comunicados, portarias, bem como demais documentos a serem divulgados pela Administração – Cláusulas Aditivas: 1- Do Objeto, 2 - Da Vigência, 3 - Do Valor do Aditamento, 4 - Da Dotação Orçamentária, 5 - Da Inalterabilidade.

Publicado por:

Caio Jorge de Araújo Lima

Código Identificador:054D1532

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº ARP.06.03.0001/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº ARP.06.03.0001/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil e segurança privada desarmada para atuação durante festividades, eventos públicos e atividades promovidas pelo Município de Porto Real do Colégio/AL, para atender às necessidades da Administração, como órgão gerenciador.

CONTRATADO: LEAL SERVICOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.890.958/0001-02, com sede na Rua Joana Felix, nº 104, Bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP 57306-840

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços de bombeiro civil e segurança privada para eventos do Município, mantendo-se preços e condições vantajosas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 03/06/2025 a 03/06/2027

Porto Real do Colégio/AL, 03 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:F83999CA

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº ARP.06.03.0002/2025**

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO
DE PREÇO Nº ARP.06.03.0002/2025**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 05/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de bombeiro civil e segurança privada desarmada para atuação durante festividades, eventos públicos e atividades promovidas pelo Município de Porto Real do Colégio/AL, para atender às necessidades da Administração, como órgão gerenciador.

CONTRATADO: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.964.649/0001-74, com sede na Rua Joana Felix, nº 104, Bairro Cavaco, Arapiraca/AL, CEP 57306-840

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de Prazo

JUSTIFICATIVA: Continuidade dos serviços de bombeiro civil e segurança privada para eventos do Município, mantendo-se preços e condições vantajosas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

VIGENCIA: 12 meses

VIGENCIA CONTRATUAL + ADITIVO: 03/06/2025 a 03/06/2027

Porto Real do Colégio/AL, 03 de junho de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:4AC16E93

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2026 – 002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de Utensílios de Cozinha.

CONTRATADA:

SANTANA COMÉRCIO DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.665.456/0001-10, R\$ 24.972,08 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e dois reais e oito centavos);

CELEBRAÇÃO: 19/06/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 19 de junho de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:B3B53354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
EXTRATO DE CONTRATO nº 047/2026 - IL
Inexigibilidade nº 06020118/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06020118/2026.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: AB START PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 58.874.745/0001-60. OBJETO: Contrato de apresentação artística de “DIEGO GALÃ”. Valor contratual: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Validade: 60 (sessenta) dias, contados da data da assinatura. Celebração: 19/06/2026. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 19 de junho de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:869FF629

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 17

DECRETO Nº 17, DE 18 DE JUNHO DE 2026

Regulamentação do Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação no município de Rio Largo/AL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 49, IV da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial está prevista na Lei Nº 8.742 de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e consolidada na Lei Nº 12.435 de 2011, sendo uma das três funções dentro da política de Assistência Social, trabalhando em conjunto com a Proteção Social e a Defesa de Direitos;

CONSIDERANDO que a Vigilância Socioassistencial se caracteriza como importante ferramenta de gestão, que estimula a prática do planejamento, monitoramento e avaliação da política na superação de situações de risco e vulnerabilidade social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação tem interesse na formalização da implantação do setor de Vigilância Socioassistencial para sistematização, análise e disseminação de informações que gere conhecimento sobre as condições de vida da população, perfil das famílias e indivíduos, usuários ou potenciais usuários da política de assistência social e seu acompanhamento para subsidiar tecnicamente as tomadas de decisões de gestão e o controle social, objetivando qualificar o atendimento dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que por se tratar de um modelo descentralizado, o sistema Único de Assistência Social - SUAS concede autonomia ao município para organizar sua rede Socioassistencial conforme necessidades;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO OBJETIVO

Art. 1º Ficam estabelecidas, por meio desta portaria as atribuições do setor de Vigilância Socioassistencial que tem como objetivo fortalecer a função de Proteção Social e Defesa de direitos, contribuindo para a eficiência, eficácia e efetividade dos processos de planejamento, gestão e execução dos programas, benefícios, serviços e projetos socioassistenciais.

CAPÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Cabe à Vigilância de Riscos e Vulnerabilidades:

I - apoiar às atividades de planejamento, gestão, monitoramento, avaliação e execução dos serviços socioassistenciais e ao controle social, imprimindo caráter técnico e participativo à tomada de decisão.

II - Produzir e disseminar informações, possibilitando conhecimentos que contribuam para a efetivação do caráter preventivo e proativo da Política de Assistência Social, para o planejamento de ações que garantam a qualidade dos serviços de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial.

III - coletar, produzir, sistematizar, analisar e contextualizar as informações territoriais como base de planejamento e do controle social de políticas públicas adequadas com a realidade.

IV - Apoiar as ações de Busca Ativa.

V - Contribuir para o estabelecimento do diálogo horizontal entre os setores.

VI - Elaborar e atualizar periodicamente o diagnóstico socioterritorial do município que deve conter informações territorializadas dos riscos e vulnerabilidades e da consequente demanda de serviços de proteção social básica e de proteção social especial.

VII - colaborar com a gestão no planejamento das atividades pertinentes ao cadastramento e atualização cadastral do Cadastro Único em âmbito municipal.

VIII - utilizar a base de dados do Cadastro Único de Programas Sociais – Cadastro Único – como ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica e sua distribuição no território.

IX - fornecer sistematicamente às unidades da rede socioassistencial, especialmente aos CRAS e CREAS, informações e indicadores territorializados – produzidos a partir de dados do Cadastro Único e de outras fontes – objetivando auxiliar as ações de busca ativa e subsidiar as atividades de planejamento e avaliação dos próprios serviços.

X - utilizar os cadastros, bases de dados e sistemas de informações e dos programas de transferência de renda e dos benefícios assistenciais como instrumentos permanentes de identificação das famílias que apresentem características de potenciais demandantes dos distintos serviços socioassistenciais e, com base em tais informações, planejar, orientar e coordenar ações de busca ativa a serem executadas pelas equipes dos CRAS e CREAS.

XI - fornecer sistematicamente aos CRAS e CREAS listagens territorializadas das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família com bloqueio ou suspensão do benefício, e monitorar a realização da busca ativa destas famílias pelas referidas unidades.

XII - organizar, normatizar e gerir, no âmbito da Política de Assistência Social, o sistema de notificações para eventos de violação de direitos, estabelecendo instrumentos e fluxos necessários à sua implementação e funcionamento. Tal sistema deve contemplar, no mínimo, o registro e notificação de violações de direitos que envolvam eventos de violência intrafamiliar, de abuso ou exploração sexual de crianças e adolescentes e de trabalho infantil.

XIII - orientar quanto aos procedimentos de registro das informações referentes aos atendimentos realizados pelas unidades da rede socioassistencial, zelando pela padronização e qualidade dos mesmos, uma vez que tais informações são de fundamental relevância para a caracterização da oferta de serviços e para a notificação dos eventos de violação de direitos.

XIV - coordenar e acompanhar a alimentação dos sistemas de informação que provêm dados sobre a rede socioassistencial e sobre os atendimentos por ela realizados, mantendo permanente diálogo com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial, que são diretamente responsáveis pela provisão dos dados necessários à alimentação dos sistemas específicos ao seu âmbito de atuação.

Art. 3º Compete à Vigilância sobre os Padrões dos Serviços:

I - Implantar instrumental de coleta e síntese automatizada de dados para os diversos processos de monitoramento e avaliação.

II - Coordenar em nível municipal, de forma articulada com as áreas de Proteção Social Básica e de Proteção Social Especial da Secretaria, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública e privada, de forma a avaliar periodicamente a observância dos padrões de referência relativos à qualidade dos serviços ofertados

III - instituir as variáveis de monitoramento, os indicadores e parâmetros de avaliação da vigilância socioassistencial das unidades ofertantes e os indicadores de monitoramento da gestão do SUAS no município de Itaquaquecetuba.

IV - Possibilitar acesso e difusão das informações de monitoramento e vigilância socioassistencial;

V - Definir, aplicar e aprimorar quando necessária, com base nas normativas existentes e em conjunto com as equipes técnicas dos programas e serviços socioassistenciais, os indicadores de resultados e padrões de qualidade dos serviços, bem como grau de satisfação do usuário na execução direta e indireta.

VI - Coordenar, em articulação com as Proteções Sociais, as atividades de monitoramento da rede socioassistencial pública, de modo a validar a observância dos padrões de referência pertinentes à qualidade dos serviços ofertados, bem como sobre os atendimentos por ela realizados, dando a conhecer a gestão e a instância de controle.

VII - realizar periodicamente, visita aos espaços da rede socioassistencial pública, para conhecimento e acompanhamento in loco da realidade vivenciada.

Capítulo III

DOS RECURSOS NECESSÁRIOS

Art. 4º São necessários ao processo de implantação e funcionamento do Setor da Vigilância Socioassistencial:

I - A equipe da Vigilância Socioassistencial formada por profissionais com formações estabelecidas na Resolução CNAS nº 17/2011;

II - Acesso de sistemas e fontes de dados sociais tais como SAA- Sistema de Autenticação e Autorização, SISC- Sistema de Informação do Serviço de Convivência, EPCF, Cadastro Único, Censo SUAS, PMAS, CECAD, Relatório de Informações Sociais, IDCRAS, IDCREAS, IDCONSELHO, IDBPC, SICON, CADÚNICO no meu município, Observatório do Cadastro Único, cruzamento de informações desses sistemas, entre outros;

III - para a garantia da continuidade dos serviços, o ideal é que exista uma equipe específica e permanente, uma vez que a referência de Vigilância Socioassistencial demanda um processo de construção de conhecimento, o que não é possível quando a equipe é constantemente alterada.

Art. 5º A Vigilância Socioassistencial será composta por profissionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas decorrentes do presente decreto correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento vigente.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Largo, em 18 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeiro

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:29BE7FA2

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	06020118/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
ASSUNTO:	Inexigibilidade de Licitação.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 06020118/2026 – Contratação de atração artística, processo administrativo nº 06020118/2026, “**DIEGO GALÁ**”, representado pela empresa AB START PRODUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 58.874.745/0001-60, para as ações culturais que ocorrerão nos Festejos Juninos do município de Rio Largo, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Com base no parecer emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à gestão de contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 19 de junho de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:BE1557FB

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

GABINETE PREFEITO AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE-AL
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 – SEGUNDA CHAMADA – Processo Administrativo Nº 05110004/2026. Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no futuro e eventual, fornecimento de VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO QUILOMETRO, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – AL.

Data/Horário: **06 de JULHO de 2026, às 09h (nove horas)**. Horário de Brasília.

O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP, <https://www.santaluziadoronorte.al.gov.br/>; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomártir de Brito, 84 Centro, - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplsantaluzia2018@gmail.com.

JUCIANA BEZERRA.

Pregoeira/Agente de Contratação –

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:5D54EA52

GABINETE PREFEITO

PORTARIA Nº 077/2026 DE 10 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 077/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação para o Cargo de Provimento em Comissão que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelo artigo 63, incisos VI e IX, c/c o artigo 84, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do artigo 11, Inciso II da Lei Municipal nº 253/92(Estatuto dos Servidores Municipais), e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cicero Argolo dos Santos Neto**, portador da Cédula de Identidade nº 35364157, expedida pela SSP/AL e do CPF nº 055.031.804-61, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão símbolo - NE-2, de Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Agrário, com exercício a partir de 10 de Junho de 2026.

Art. 2º - No ato da posse o ocupante do cargo a que se refere o artigo 1º, deverá apresentar a declaração de Bens e Renda.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em Santa Luzia do Norte, 10 de Junho de 2026.

FRANCIS CORREIA BARROS DE ARAÚJO

Prefeito

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:C4C05DB1

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 06170008/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para

solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos e Limpeza Urbana**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de junho de 2026.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:

Luana Silva Santos

Código Identificador:BD32F120

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 06170009/2026)

O Município de Santana do Ipanema, através da Coordenadoria de Compras Públicas, torna público a conveniência e necessidade para solicitação de cotação de preços para compor o processo administrativo que visa à **Aquisição de abrigo metálico de médio porte para passageiros de ônibus/moto táxi**. As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação, contendo a descrição completa dos itens, através do email: compras.pms.ipanema@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos com as cotações será de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste aviso.

Prefeitura Municipal de Santana do Ipanema, 19 de junho de 2026.

LUANA SILVA SANTOS

Coordenadora de Compras Públicas

Publicado por:

Luana Silva Santos

Código Identificador:4F116437

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

PORTARIA Nº 02/2026/SEMED, DE 11 DE MAIO DE 2026

PORTARIA Nº 02/2026/SEMED, DE 11 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre as Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral na Educação Básica no Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, conforme Portaria nº 005/2025, de 13 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.133/2020 - FUNDEB;

CONSIDERANDO a Lei nº 14.640/2023, institui o Programa Escola em Tempo Integral;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 1.495/2023;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 2.036/2023; - A Resolução nº 18/2023 - CD/FNDE;

CONSIDERANDO a BNCC – Base Nacional Comum Curricular;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 02/2024/SEMED, de 05 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO a autonomia do ente federado acerca da organização da rede municipal de ensino;

CONSIDERANDO que a Educação em Tempo Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1º As Diretrizes Operacionais da Política de Educação em Tempo Integral e Organização das Escolas em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL, instituídas pela Portaria Nº 02/2024/SEMED de 05 de agosto de 2024, serão atualizadas de acordo as orientações específicas da Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

Art. 2º - O Município, através da Secretaria Municipal de Educação, fará as adequações necessárias a Política de Educação em Tempo Integral de acordo a Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação atualizará a Síntese das Atividades Complementares instituídas pela Portaria Nº 02/2024/SEMED de 05 de agosto de 2024 e elaborará a Ementa da Política de Educação em Tempo Integral de acordo a Resolução CNE/CEB nº 07/2025.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação, através de seu quadro técnico, desenvolverá ações e programa de Formação Continuada para Gestores Escolares, Coordenação Pedagógica, Professores e Equipe de Apoio Escolar da Rede Municipal de Ensino com vistas a oferta de Educação em Tempo Integral com qualidade, eficiência e equidade.

Art. 5º A Secretaria de Educação, através de sua Equipe Técnica, desenvolverá ações estratégicas para a prestação de Assistência Técnica de apoio a qualidade e equidade ao Programa Escola em Tempo Integral junto as Escolas da Rede Municipal de Ensino do Programa Escola em Tempo Integral.

Art. 6º A Educação Integral em Tempo Integral no Município de São José da Tapera/AL articula as etapas da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental – e suas modalidades, conforme disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais correspondentes, assegurando o desenvolvimento integral dos educandos em seus aspectos cognitivos, físicos, emocionais, sociais, éticos, culturais e ambientais.

Art. 7º A Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL constitui política pública estruturante para a garantia do direito humano à educação, assegurando inclusão educacional, equidade, participação, justiça curricular e aprendizagem com qualidade social.

§ 1º A implementação da Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL assegurará a indissociabilidade entre:

I - a oferta de matrículas em jornada escolar de tempo integral, obedecendo ao princípio da equidade educacional e realizada a partir de diagnóstico permanente a respeito das condições objetivas de infraestrutura física e pedagógica das escolas, alocação de profissionais de educação, necessidades associadas ao transporte e à alimentação escolar; e

II - a adoção de proposta curricular coerente com os princípios da Educação Integral, organizada para assegurar o desenvolvimento integral dos educandos em suas dimensões cognitiva, física, social, emocional, psicossocial, ética, ambientais, política, econômica e culturais da cidadania.

Art. 8º A jornada escolar da Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL é de carga horária diária mínima de sete (7) horas diárias ou trinta e cinco (35) horas semanais, assegurando sua oferta de forma regular e permanente, em

consonância com a etapa e modalidade da Educação Básica ofertada nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

§ 1º Integram a jornada escolar e compõem o processo educativo os tempos dedicados à alimentação, à higiene, à socialização e à convivência, assegurando intencionalidade pedagógica, infraestrutura e acompanhamento por profissionais qualificados.

§ 2º Os tempos de descanso, deslocamento interno, acolhimento e transição entre atividades devem ser planejados como parte da rotina escolar, respeitando os direitos de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos, especialmente dos bebês e das crianças pequenas.

Art. 9º A oferta de Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL observará, além dos princípios gerais estabelecidos no art. 206 da Constituição Federal de 1988, e no art. 3º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os seguintes princípios específicos:

I - a promoção e defesa dos direitos humanos, da equidade, da diversidade e da inclusão social;

II - a justiça curricular;

III - a articulação intersetorial com políticas públicas do meio ambiente, saúde, assistência social, cultura, esporte, segurança alimentar e direitos da criança e do adolescente;

IV - a promoção da sustentabilidade socioambiental e da justiça climática;

V - o reconhecimento da pluralidade de sujeitos da Educação Básica e de suas trajetórias, com valorização das identidades étnico-raciais, culturais, religiosas, territoriais, de gênero, de orientação sexual, geracionais, de deficiência, de nacionalidade e de status migratório, e o compromisso com a reparação das desigualdades educacionais estruturais;

VI - a valorização da pluralidade cultural e linguística, com atenção à educação escolar indígena, quilombola, do campo, especial e bilíngue de surdos e reconhecimento e valorização das múltiplas linguagens, das ciências da natureza, das ciências humanas e sociais e da matemática;

VII - a promoção de práticas pedagógicas inovadoras e interdisciplinares que garantam o desenvolvimento integral dos educandos; e

VIII - a gestão democrática e participativa da escola e do território educativo.

Art. 10º O atendimento da Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL será ofertado das seguintes formas:

I - escolas exclusivas de tempo integral, caracterizadas pela oferta de todas as matrículas e todas as turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete (7) horas diárias ou trinta e cinco (35) horas semanais; e

II - escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas em jornada ampliada de, no mínimo, sete (7) horas diárias ou trinta e cinco (35) horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial.

Art. 11º Para assegurar a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, o Município de São José da Tapera/AL observará as orientações específicas instituídas pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025 considerando as seguintes dimensões estratégicas:

I - Acesso e Permanência com Equidade;

II - Gestão da Política de Educação Integral em Tempo Integral;

III - Articulação Intersetorial e Integração com os territórios e as comunidades;

IV - Currículo, Práticas Pedagógicas e Avaliação da Aprendizagem e do Desenvolvimento e Monitoramento em conformidade a Portaria Nº 02/2024/SEMED, de 05 de agosto de 2024 e pela Resolução CNE/CEB nº 07/2025; e

V - Valorização e Desenvolvimento Profissional de Educadores.

Art. 12º A Secretaria Municipal de Educação em parceria com as Escolas da Rede Municipal de Ensino de São José da Tapera/AL desenvolverá estratégias e ações específicas que visem assegurar o acesso e permanência de todos, com equidade, qualidade e respeito à diversidade.

Art. 13º Na dimensão estratégica do acesso e permanência com equidade, compete a Rede Municipal de Ensino de São José da Tapera/AL:

I - realizar a análise contínua da equidade educacional na rede municipal de ensino na distribuição das matrículas de Educação Integral em Tempo Integral;

II - definir e implementar critérios objetivos:

- a) que garantam a compatibilidade entre a ampliação da oferta da Educação Integral em Tempo Integral e a manutenção, expansão e qualidade da oferta da Educação Escolar do Campo, da Educação Escolar Quilombola e da Educação de Jovens e Adultos – EJA;
- b) para a expansão da Educação Integral em Tempo Integral, considerando a necessária articulação com a garantia da oferta da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;
- c) para a expansão de matrículas na Educação Escolar Quilombola, respeitadas a consulta pública informada às comunidades e as diretrizes curriculares específicas destas modalidades, e considerando, sempre que possível, a proporção das matrículas conforme perfil demográfico da população local;
- d) para assegurar o acesso universal, equitativo e inclusivo às matrículas de Educação Integral, sem quaisquer estratégias e mecanismos de seleção que possam caracterizar a violação do direito à igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola; e
- e) para priorizar a expansão de matrículas em tempo integral em territórios e escolas com maior vulnerabilidade social, e que busquem favorecer o acesso de estudantes pretos e pardos proporcionalmente ao perfil demográfico dos estudantes da Educação Básica no território.

III - Definir e implementar:

- a) estratégias de continuidade da matrícula em tempo integral ao longo das etapas da Educação Básica, com atenção especial às transições entre Educação Infantil, anos iniciais e finais do Ensino Fundamental;
- b) ações de prevenção e enfrentamento à infrequência, ao abandono e à evasão que envolvam a atuação de professores e das equipes gestoras;
- c) protocolos para a atuação intersetorial, integrando ações de política educacional às políticas de assistência social, saúde, cultura, esporte, lazer e trabalho, promovendo permanência escolar;
- d) estratégias para que todas as escolas realizem ações permanentes que promovam melhoria do clima e da convivência escolar, da prevenção e superação de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra qualquer tipo de preconceito.

Art. 14º Na dimensão estratégica do acesso e permanência com equidade, compete às escolas da Rede Municipal de ensino do Município de São José da Tapera/AL:

I - monitorar indicadores de frequência, risco de abandono e evasão escolar, aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes matriculados na Educação Integral em Tempo Integral;

II - promover ações de prevenção à infrequência, à evasão e ao abandono escolar, incluindo estratégias de busca ativa, com diálogo permanente com as famílias;

III - articular-se com serviços de saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer e trabalho, presentes no seu território para apoiar a permanência e o sucesso escolar;

IV - articular-se com organizações da sociedade civil, coletivos e associações locais em estratégias compartilhadas de apoio à permanência e ao sucesso escolar;

V - comunicar e demandar apoio técnico às instâncias regionais de gestão e secretarias de educação para assegurar acesso e permanência dos educandos na escola;

VI - desenvolver ações para melhoria do clima e convivência escolar e para prevenção e a superação de violências, como bullying, racismo, preconceito religioso, capacitismo, machismo, etarismo e violências contra qualquer tipo de preconceito;

VII - revisar continuamente seu Projeto Político-Pedagógico – PPP, com participação da comunidade, incorporando a concepção de Educação Integral, na perspectiva de assegurar o exercício do

conjunto dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes; e

VIII - criar canais permanentes de diálogo com as famílias, promovendo sua participação no projeto pedagógico, ações culturais e estratégias de apoio ao desenvolvimento integral dos educandos, inclusive por meio de ações formativas.

Art. 15º Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete ao Município de São José da Tapera/AL:

I - assegurar consultas amplas, participativas e informadas às comunidades escolares e locais, com vistas à adequação da política às necessidades das populações atendidas nas diferentes modalidades da Educação Básica e às características e especificidades dos territórios;

II - definir e monitorar objetivos e metas quantitativas e qualitativas para a ampliação do acesso, a garantia da permanência, e a melhoria da aprendizagem e do desenvolvimento, considerando as desigualdades intraescolares e entre escolas;

III - elaborar, implementar e monitorar estratégias específicas para que o transporte e alimentação escolar atendam às necessidades dos educandos da Educação Integral em Tempo Integral em todas as etapas e modalidades da Educação Básica;

IV - elaborar, implementar e monitorar estratégias específicas para garantir que o Atendimento Educacional Especializado – AEE atenda às necessidades e singularidades dos educandos com deficiência na Educação Integral em Tempo Integral nas diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;

V - promover a melhoria contínua da infraestrutura escolar, com a criação, ampliação ou modernização de espaços pedagógicos, culturais, esportivos e de convivência, com atenção à sustentabilidade socioambiental e às mudanças climáticas;

VI - promover a contratação e alocação de número necessário de profissionais da educação para a efetiva implementação da Educação Integral em Tempo Integral;

VII - definir e implementar estratégias, metodologias e protocolos de apoio para a melhoria da gestão escolar na perspectiva da Educação Integral em Tempo Integral; e

VIII - elaborar e apresentar anualmente ao respectivo conselho de educação relatório de monitoramento da política de Educação Integral.

Art. 16º Na dimensão estratégica da gestão democrática da política de Educação Integral, compete às escolas:

I - realizar escuta qualificada junto à comunidade escolar para identificar demandas, avaliar a implementação e fortalecer a participação no planejamento da Educação Integral em Tempo Integral na unidade educacional;

II - revisar periodicamente, com participação da comunidade, o PPP, à luz dos dados de monitoramento e da concepção de Educação Integral;

III - identificar demandas relacionadas a transporte e alimentação escolar e colaborar com a secretaria de educação para o atendimento adequado;

IV - identificar necessidades de infraestrutura e de pessoal, articulando-se com a secretaria de educação para seu atendimento;

V - garantir o AEE aos educandos que dele necessitem, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação;

VI - contemplar, nas práticas de gestão escolar, as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica;

VII - apoiar os profissionais da escola na implementação da Educação Integral em Tempo Integral, assegurando recursos e oportunidades de formação continuada em serviço;

VIII - adotar práticas de sustentabilidade ambiental no cotidiano escolar, promovendo consumo consciente, reutilização e redução de desperdícios;

IX - executar com responsabilidade os recursos financeiros descentralizados priorizando ações pedagógicas e de melhoria da infraestrutura física e pedagógica; e

X - promover a escuta ativa dos estudantes em decisões pedagógicas e organizacionais, incentivando a formação de grêmios, conselhos mirins ou outras instâncias participativas, envolvendo-os, com mediação pedagógica, na gestão dos tempos e espaços da escola.

Art. 17º Na dimensão estratégica da articulação intersetorial e integração com territórios e comunidades, a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL, em parcerias com as Escolas Municipais da Rede Municipal de Ensino:

- I - desenvolverá estratégias para a busca ativa e atendimento integrado das políticas sociais na prevenção e combate à infrequência, ao abandono e à evasão escolar na Educação Integral em Tempo Integral;
- II - identificará e mapeará oportunidades e serviços disponíveis nos territórios que possam contribuir com o desenvolvimento integral dos estudantes, fortalecendo redes de proteção e promoção de direitos;
- III - definirá e implementará protocolos específicos para a integração das ações de política educacional com as ações desenvolvidas, pelo poder público local e organizações da sociedade civil nas políticas de saúde, assistência social, cultura, esporte e lazer, meio ambiente, ciência e tecnologia e formação para o trabalho;
- IV - incentivará e apoiará a realização de parcerias entre escolas e equipamentos públicos, organizações da sociedade civil e coletivos comunitários e entidades sem fins lucrativos que atuem no território, assegurando a articulação intersetorial nos diferentes níveis de governo e nas regiões administrativas, promovendo a atuação integrada entre as secretarias e órgãos governamentais;
- V - estabelecerá orientações para que as escolas municipais adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar as especificidades de estudantes que participem de projetos e iniciativas esportivas, artísticas e culturais e que tenham compromissos com treinos, competições, ensaios ou apresentações artísticas coincidentes com o horário e a jornada regular da Educação Integral em Tempo Integral;
- VI - estabelecerá orientações para que suas escolas adotem estratégias de flexibilização da jornada escolar para contemplar as especificidades de estudantes e famílias atendidas em serviços de saúde e assistência social e que tenham compromissos na forma de consultas, atendimentos ou eventos semelhantes; e
- VII - estabelecerá parcerias e protocolos de cooperação com os órgãos do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, assegurando a atuação integrada da escola com conselhos tutelares, defensorias, Ministério Público e demais instâncias de proteção, defesa e controle social dos direitos tendo como foco o pleno desenvolvimento dos sujeitos.

Art. 18º A oferta de ensino de Educação Integral do Município de São José da Tapera/AL assegurará coerência sistêmica entre currículo, práticas pedagógicas e avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento pleno, promovendo todas as suas dimensões: cognitiva, social, cultural, emocional, física e o pleno exercício dos direitos de aprendizagem dos educandos com ênfase na integração das diferentes dimensões do desenvolvimento em experiências de aprendizagem que articulem os diferentes campos do conhecimento e as diferentes linguagens e formas de expressão para promover o desenvolvimento da autonomia, da empatia, da criatividade, da consciência crítica e da convivência democrática.

§ 1º A organização do trabalho pedagógico das escolas deverá observar a relação indissociável entre cuidar e educar, com ações pedagógicas intencionais para o acolhimento, higiene, descanso, socialização e escuta ativa.

Art. 19º O currículo da Educação Integral em Tempo Integral do Município de São José da Tapera/AL fundamentar-se-á na definição dos direitos de aprendizagem e desenvolvimento, competências e habilidades expressas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com temas transversais contemporâneos e no currículo de ensino.

Art. 20º A Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL estabelecerá orientações pedagógicas para a Educação Integral em Tempo Integral, respeitando as especificidades de cada etapa e modalidade da Educação Básica e seus respectivos direitos ao desenvolvimento e aprendizagem.

Art. 21º As orientações pedagógicas para a Educação Infantil será com foco na ampliação e na diversificação de oportunidades qualificadas para o pleno exercício dos direitos de aprendizagem, conforme estabelecido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, em consonância com a BNCC e com as Diretrizes

Operacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, de acordo com resoluções vigentes.

Art. 22º As orientações pedagógicas para o Ensino Fundamental promoverá o aprofundamento e a diversificação das aprendizagens, em conformidade com as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental, e com a BNCC, no que se refere a essa etapa de ensino, priorizando atividades que favoreçam o desenvolvimento integral dos estudantes e contemplem as diferentes dimensões do conhecimento, da cultura e da vida social, conforme preconizam esses referenciais, conforme as resoluções vigentes.

Art. 23º Na dimensão estratégica do currículo, das práticas pedagógicas e da avaliação, compete a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL:

- I - elaborar orientações pedagógicas específicas para a Educação Integral em Tempo Integral para orientar as escolas municipais da rede municipal de ensino;
- II - apoiar a contextualização das orientações pedagógicas pelas escolas com base em seus territórios;
- III - assegurar a organização dos espaços e dos tempos no currículo escolar observando a integração permanente das experiências educativas ao longo da jornada escolar, de modo a superar a lógica de turno e contraturno e a fragmentação entre os componentes curriculares e atividades;
- IV - assegurar acessibilidade curricular e práticas pedagógicas inclusivas, considerando, assegurando múltiplas linguagens, abordagens, tempos, agrupamentos, recursos e tecnologias de suporte;
- V - promover a integração de mestres de saberes e da cultura popular nas iniciativas de diversificação pedagógica e curricular de suas unidades educacionais;
- VI - promover e apoiar, nas escolas da rede municipal de ensino, diferentes modalidades de organização do trabalho didático e pedagógico (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) e a articulação interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares;
- VII - disponibilizar materiais de apoio didático e pedagógico às escolas; e
- VIII - promover e apoiar práticas avaliativas integradas, orientadas para a melhoria contínua dos resultados de aprendizagem e desenvolvimento dos educandos e que considerem a justiça curricular e a articulação entre os diferentes componentes curriculares.

Art. 24º Na mesma dimensão, compete às escolas:

- I - contextualizar e implementar as orientações pedagógicas da Educação Integral em Tempo Integral definidas pela Secretaria Municipal de Educação para as diferentes etapas e modalidades da Educação Básica;
- II - integrar e articular as propostas pedagógicas de maneira contínua e não fragmentada, organizando as práticas educativas da escola de modo a superar a lógica de turno e contraturno na Educação Integral em Tempo Integral e assegurar a articulação e integração entre os diferentes direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento pleno;
- III - acompanhar a frequência escolar e assegurar a participação efetiva dos educandos em todas as atividades ofertadas;
- IV - desenvolver práticas inclusivas com recursos diversificados e adequados, considerando múltiplas linguagens, abordagens, tempos, agrupamentos, recursos e tecnologias de suporte;
- V - promover, em articulação com a Secretaria Municipal de Educação, a participação e integração de mestres da cultura popular e dos saberes tradicionais do território no desenvolvimento das práticas educativas;
- VI - assegurar, nas práticas educativas da escola, a articulação entre diferentes modalidades de organização do trabalho didático e pedagógico (sequências didáticas, atividades permanentes, projetos didáticos) e a articulação interdisciplinar entre os diferentes componentes curriculares;
- VII - organizar processos de ensino e aprendizagem personalizados, por meio da diversificação de metodologias, materiais, ambientes, tempos e espaços educativos, promovendo a formação de grupos heterogêneos que estimulem a educação entre pares que favoreçam a

convivência democrática entre pessoas de diferentes idades, etapas, origens étnico raciais, regionais, religiosas, socioeconômicas, de gênero e de sexualidade, e entre pessoas com e sem deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento;

VIII - estimular e apoiar a equipe docente na utilização de materiais de apoio didático e pedagógico, com foco na melhoria e diversificação das práticas educativas;

IX - promover os direitos digitais, o uso responsável, ético e crítico das tecnologias da informação e comunicação, bem como da educação digital e midiática, com ênfase no desenvolvimento de competências tecnológicas, cidadania, segurança, ética e bem-estar no ambiente digital e o uso de recursos educacionais abertos, incentivando, inclusive, o letramento digital e a capacidade não apenas de acessar e usufruir, mas de produzir tecnologias da informação, programação digital e comunicação, integrando essas práticas às atividades escolares planejadas e ao currículo com vistas à integralidade dos sujeitos e formação de cidadãos conscientes e ativos no contexto digital;

X - estimular, acompanhar e orientar os educandos na construção de seus projetos de vida, em perspectiva socialmente referenciada, considerando suas singularidades, interesses e contextos sociais;

XI - planejar e implementar ações de recomposição de aprendizagens com base nas dificuldades observadas; e

XII - planejar e implementar estratégias de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento dos educandos que considerem a justiça curricular, a integração entre os diferentes componentes curriculares e a valorização das diferentes formas de aprender e que estejam comprometidas com o alcance dos resultados de aprendizagem para todos os educandos.

Art. 25.º Caberá a Secretaria Municipal de Educação promover a valorização e desenvolvimento profissional dos educadores e:

I - definir e regulamentar, no âmbito de seu sistema de ensino, a composição adequada das equipes gestoras, docentes e dos profissionais de suporte e apoio à ação educativa, considerando as demandas da Educação Integral em Tempo Integral;

II - assegurar a quantidade, a alocação e a jornada de trabalho adequada dos profissionais de educação, compatíveis com os objetivos e a organização da Educação Integral em Tempo Integral, buscando, sempre que possível, a dedicação exclusiva dos professores a uma única unidade de ensino e sua atuação também em tempo integral na referida unidade;

III - planejar e implementar processo de formação continuada em serviço, com foco na implementação da Educação Integral em Tempo Integral contemplando tanto formações comuns quanto específicas às etapas e modalidades da Educação Básica;

IV - assegurar que as ações formativas ocorram tanto na unidade escolar, sob liderança das equipes gestoras, quanto em momentos e situações coordenados pelas equipes técnicas das secretarias de educação;

V - assegurar aos profissionais não-docentes a participação em processos formativos que promovam sua integração à comunidade escolar e valorizem seus saberes e práticas;

VI - assegurar condições de trabalho e de progressão nas carreiras para todos os profissionais que atuam na Educação Integral em Tempo Integral;

VII - estimular a participação dos profissionais da educação em projetos de pesquisa, ações de extensão universitária, congressos científicos e encontros de compartilhamento de práticas voltados à Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 26.º Na dimensão estratégica do monitoramento e avaliação, caberá a Secretaria Municipal de Educação de São José da Tapera/AL:

I - implementar estratégias de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral, alinhadas aos objetivos e metas a serem definidos.

II - orientar e acompanhar a aplicação dos resultados das avaliações no planejamento de ações para o aprimoramento da equidade e qualidade da oferta educacional e do trabalho pedagógico das escolas.

§ 1º O processo de monitoramento e avaliação deve assegurar a participação dos profissionais de educação e das comunidades

escolares em todas as suas etapas, integrando avaliação de natureza diagnóstica, formativa e somativa.

§ 2º Nas estratégias de avaliação da política de Educação Integral em Tempo Integral de que trata o inciso I, devem ser contemplados, no mínimo, informações, dados e indicadores:

I - de equidade na distribuição das matrículas;

II - educacionais (taxas de permanência, aprovação, reprovação, abandono e evasão e indicadores de aprendizagem e desenvolvimento pleno);

III - de condições de infraestrutura física e pedagógica;

IV - de efetivação da gestão democrática; e

V - de qualidade da articulação intersetorial e da integração com os territórios.

Art. 27.º Na dimensão estratégica do monitoramento e avaliação, compete às escolas:

I - implementar processos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa em conformidade com as orientações emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;

II - planejar e conduzir momento colaborativos de análise, reflexão e tomada de decisão com base nos resultados das avaliações, considerando as especificidades do território, da comunidade e da dinâmica escolar;

III - dialogar com os profissionais da educação, educandos e suas famílias sobre os processos e resultados da avaliação, promovendo a compreensão e envolvimento no processo educativo; e

IV - elaborar e revisar planos de ação para o aprimoramento contínuo da implementação da Educação Integral em Tempo Integral e seus efeitos sobre a aprendizagem e o desenvolvimento dos educandos em sua escola.

Art. 28.º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência. Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de São José da Tapera/AL, em 11 de maio de 2026.

RENILDO DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 005/2025-GP

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 02/2026/SEMED, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:63BD4E53

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 168/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

PORTARIA Nº 168/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, Considerando o que estabelece o Art. 28º em seu § 1º, da Lei Municipal nº 640/2017, que Reestrutura a Administração Pública Municipal.

Considerando ainda os serviços desempenhados pelos servidores descritos com este ato.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 60% (Sessenta por cento) de gratificação, a ser calculado de acordo o salário base do servidor JOSE ALMIR SANTOS DA SILVA, portador de CPF (MF): 117.476.434-16 e RG nº 36448230 SSP/AL, com endereço na Rua Antônio Francisco Alves nº185, Bairro Centro de São José da Tapera/AL, CEP: 57.445-000, na Função de Coordenadoria de Defesa Civil do Município de São José da Tapera.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos retroativo ao dia 01 de junho de 2026

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 16 de junho de 2026.

JARBAS PEREIRA RICARDO

Prefeito

CERTIDÃO

Certifico que a Portaria nº 163/2026-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

DIEGO SILVA DE AZEVEDO

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Jacson Roberto Dos Santos

Código Identificador:CADAA4FE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 036/2026, DE 18 DE JUNHO DE 2026

DECRETA RECESSO JUNINO NOS DIAS 25 E 26 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a relevância cultural e social dos tradicionais **festejos juninos** para a comunidade local, que historicamente promove a integração dos cidadãos, a valorização da cultura popular e o fortalecimento do comércio regional,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **recesso junino** nos dias **25 e 26 de junho de 2026**, quinta-feira e sexta-feira, respectivamente, abrangendo todas as repartições públicas pertencentes à administração direta e indireta do Município de São Sebastião.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste decreto os **serviços públicos considerados essenciais**, cuja natureza indispensável exige funcionamento contínuo, tais como os atendimentos de urgência e emergência em saúde pública, os serviços de limpeza urbana, a atuação da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito (SMTT), as atividades da guarda municipal e os serviços de administração de cemitérios, os quais deverão manter a normalidade de suas escalas regulares de trabalho.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 18 de junho de 2026.

CHARLES NUNES REGUEIRA

Prefeito

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:A9E9EB58

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO Nº IN. 15/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 67/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 15/2026

CONTRATANTE: Município de São Sebastião/AL, inscrito no CNPJ nº 12.247.631/0001-99.

CONTRATADA: INTEGRAGOV SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.834.125/0001-31.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de treinamento e aperfeiçoamento profissional, destinados à capacitação dos servidores e colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Sebastião/AL, contemplando ações formativas voltadas às relações interpessoais e intrapessoais no atendimento humanizado, implementação prática de teleconsultoria e telediagnóstico na atenção primária à saúde, ética profissional, segurança da informação e proteção de dados pessoais (LGPD) na saúde municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “F”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.633.500,00 (um milhão, seiscentos e trinta e três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2026.

Publicado por:

Clebson Ferreira de Lima

Código Identificador:8C3C2600

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 4445408/2026 – Processo nº 4445408/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: EDIMAR RODRIGUES DE ARAUJO, inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.649/0001-07 – Objeto: Contratação do artista “BORBA DE PAULA”, para apresentação no evento “FESTEJOS JUNINOS 2026”, no Município de Tanque d’Arca/AL – Valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação do pagamento integral do objeto pactuado e o efetivo cumprimento das obrigações das partes.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:E0739820

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 048 DE 19 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta A Agenda Transversal Para Crianças E Adolescentes, Integrante Do Plano Plurianual (Ppa) 2026-2029 Do Município De Teotônio Vilela, Estabelece Normas De Governança Intersetorial, Monitoramento E Avaliação, E Dá Outras Providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal LEI Nº 1391/2025, que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, bem como o compromisso com as metas do Selo UNICEF — Edição 2025-2028,

D E C R E T A:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Agenda Transversal para Crianças e Adolescentes do Município de TEOTÔNIO VILELA para o período de 2026 a 2029, com o objetivo de assegurar a prioridade absoluta desse público nas políticas públicas municipais.

Art. 2º. A Agenda Transversal fundamenta-se na gestão integrada e intersetorial entre as secretarias e órgãos municipais, visando à garantia dos direitos humanos, à redução das desigualdades e ao pleno desenvolvimento biopsicossocial de crianças e adolescentes.

Art. 3º. A execução desta Agenda observará as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) e os critérios técnicos da Edição 2025-2028 do Selo UNICEF.

DOS EIXOS ESTRATÉGICOS

Art. 4º. A Agenda Transversal organiza-se em cinco eixos estratégicos, que orientarão o planejamento e a execução das ações governamentais.

Art. 5º. O Eixo 1 trata da Sobrevivência e Desenvolvimento Saudável, tendo como objetivo garantir o direito à vida, à saúde e à nutrição. As ações prioritárias compreendem o fortalecimento da atenção básica à saúde materna e infantil, a expansão do saneamento básico, o acesso à água potável, a promoção da saúde mental infantojuvenil e o desenvolvimento de campanhas preventivas voltadas à saúde sexual e reprodutiva de adolescentes.

Art. 6º. O Eixo 2 refere-se à Educação de Qualidade e Inclusiva, visando assegurar o acesso, a permanência e o aprendizado com equidade. Devem ser priorizadas a ampliação da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), a implementação de programas de alfabetização na idade certa, a valorização dos profissionais da educação, a inclusão de estudantes com deficiência e o fomento ao uso de tecnologias educacionais e atividades de contraturno escolar.

Art. 7º. O Eixo 3 aborda a Proteção Integral e o Fortalecimento de Vínculos, com foco na prevenção e no combate a todas as formas de violência, negligência e exploração. A atuação será voltada ao reforço das estruturas do Conselho Tutelar, do CRAS, do CREAS e do CMDCA, garantindo fluxos intersetoriais de atendimento e o apoio psicossocial a famílias em situação de vulnerabilidade.

Art. 8º. O Eixo 4 foca na Participação Cidadã e no Protagonismo Juvenil, visando estimular a presença de crianças e adolescentes nos espaços de controle social e gestão pública. Inclui o fortalecimento do Núcleo de Cidadania de Adolescentes (NUCA), o incentivo aos gremios estudantis e a participação de adolescentes nos processos de planejamento participativo do município.

Art. 9º. O Eixo 5 destina-se à Inclusão Social, Trabalho e Renda, com o objetivo de erradicar o trabalho infantil e ampliar as oportunidades de formação profissional. As ações envolverão programas de aprendizagem, parcerias com o setor privado para inserção de jovens no mercado de trabalho e incentivo a projetos de economia solidária e cultura.

DA GESTÃO E GOVERNANÇA INTERSETORIAL

Art. 10. A coordenação da Agenda Transversal será exercida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que atuará como órgão deliberativo e fiscalizador.

Art. 11. Compete às Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social prestar o apoio técnico necessário à implementação das ações transversais, garantindo a compatibilidade dos seus cronogramas internos com as metas da Agenda.

Art. 12. Os órgãos municipais deverão designar representantes técnicos para compor comitês de trabalho intersetoriais, sempre que necessário, visando solucionar gargalos operacionais e otimizar a aplicação de recursos públicos.

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 13. O monitoramento da Agenda Transversal ocorrerá de forma contínua, com a consolidação anual de indicadores sociais e orçamentários constantes no PPA, na LDO e na LOA.

Art. 14. O Poder Executivo promoverá audiências públicas anuais para a prestação de contas e avaliação dos resultados alcançados, garantindo a transparência e o controle social por parte da comunidade e dos conselhos de direitos.

Art. 15. Os relatórios de monitoramento deverão conter a evolução dos indicadores do Selo UNICEF, permitindo ajustes estratégicos tempestivos para o cumprimento das metas internacionais assumidas pelo Município.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As despesas decorrentes da execução da Agenda Transversal correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada secretaria envolvida, conforme previsto nas leis orçamentárias anuais.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 19 de junho de 2026

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:4986F7FE

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **J C OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 10.814.901/0001-70. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 01. Perfazendo o valor total **R\$ 2.287.397,52 (Dois milhões duzentos e oitenta e sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e dois centavos)**. Data de Assinatura: 12 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 12 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:159881FF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 40.876.269/0001-50. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 01. Perfazendo o valor total **R\$ 18.925,00 (Dezoito mil novecentos e vinte e cinco reais)**. Data de Assinatura: 12 de junho de 2026.

2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 12 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:F70DDEF8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **INFANTARIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 20.795.155/0001-79. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 01. Perfazendo o valor total **R\$ 1.276,00 (Mil duzentos e setenta e seis reais)**. Data de Assinatura: 12 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 12 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:6726014B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **SERJANE SILVA DE ALMEIDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.519.647/0001-20. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 02. Perfazendo o valor total **R\$ 1.264.815,97 (Um milhão duzentos e sessenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e noventa e sete centavos)**. Data de Assinatura: 16 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:963B7A79

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

FORNECEDORA REGISTRADA **JUNQUEIRO UTILIDADES E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.807.788/0001-91. Objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL – PARTE 02. Perfazendo o valor total **R\$ 630.552,50 (Seiscentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)**. Data de Assinatura: 16 de junho de 2026. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Fornecedor, terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Município.

A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela/AL, 16 de junho de 2026.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:8408C930

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2026 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

OBJETO: Contratação de banda/artista “FORRÓ DE GRIFF” em virtude da realização da celebração das festividades Juninas de Teotônio Vilela/AL, que ocorrerá no dia 29 de junho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 20000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 20001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

DOTAÇÃO: 2098 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EVENTOS

ELEMENTO: 339039000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, por interveniência da Secretaria Municipal de Eventos, e lado a empresa FORRÓ DE GRIFF LTDA, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 54.861.098/0001-09.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EF0B81D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2026
– TIPO MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Kits e Mochilas Escolares. Data da Disputa: 07 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de junho de 2026, às 08h até às 09h do dia 07 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de junho de 2026.

RICARDO LIMA TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:EDEAD39A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2026
– TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Lavanderia, Limpeza e Higienização Pessoal. Data da Disputa: 07 de julho de 2026, às 09h15min. Acolhimento das propostas a partir de 23 de junho de 2026, às 08h até às 09h do dia 07 de julho de 2026, horário de Brasília. no site: <https://bnc.org.br/>.

Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Rua Firmina Pacheco, 60, Centro, Teotônio Vilela/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site www.teotoniovilela.al.gov.br. Esclarecimentos e impugnações pelo sistema onde ocorrerá a Licitação.

Teotônio Vilela/AL, 19 de junho de 2026.

MARCIEL PONTES DO SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:BFEB524

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPIÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
IGUALDADE RACIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO Nº
035.008.387084**

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Departamento do Setor de Compras informa que está **recebendo cotações para o processo abaixo descrito: Processo nº 035.008.387084. Objeto: Contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços de análise técnica de projetos e na disponibilização de pareceristas capacitados e experientes, que irão avaliar os projetos culturais, inscritos nos editais do Município de Traipu/AL, em conformidade com a Lei Nº14.399, de 8 de julho de 2022.** Envio das propostas: 03 (três) dias úteis a partir desta publicação. Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência e encaminhar suas propostas por meio do endereço eletrônico: setordecompras.traipu@gmail.com.

O prazo para recebimento das propostas se encerrará na data de 25 (vinte e cinco) de junho de 2026.

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:E02A641C

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL.
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04010045/2025.**

Comunicamos o retorno da sessão do PE SRP Nº 90004/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-AL, para os interessados e participantes do processo licitatório, para continuidade do certame.

DATA: 23 de junho de 2026, às 09h.

Viçosa/AL, 19 de junho de 2026.

JOSÉ LIRA DA SILVA.

Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:24788360

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90014/2026**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 90014/2026
UASG Nº. 982887. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01050068/2026**

Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde – RSS, classificados como resíduos classe I, grupos A, B e E, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Viçosa/AL

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 22/06/2026 das 08:30h às 12h e das 13h às 16h.

Endereços: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital ou <https://transparencia.vicosal.al.gov.br/licitações> ou licitacao.vicosaal@gmail.com

Entrega das Propostas: A partir de 22/06/2026 às 08:30h no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/> Abertura das Propostas: 10/07/2026 às 08:30h (horário de Brasília) no site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>

Viçosa/AL, 19 de junho de 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVEIRA CALHEIROS BESERRA

Pregoeira

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:66AEBCBA

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024**

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 052/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05200013/2026

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET, inscrita no CNPJ sob o nº 29.797.283/0001-26.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a Prorrogação e Reajuste anual do contrato nº 052/2024, que por sua vez tem como objeto a contratação direta, por dispensa de licitação com base no Art. 24, XI da Lei 8.666/93 visando a Contratação de empresa remanescente do Pregão Eletrônico nº 062/2023 (REREPUBLICADO), para prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM) para provimento de acesso à internet, incluindo fornecimento, manutenção, suporte técnico e equipamentos necessários para o pleno funcionamento de link via rádio e fibra óptica para atender as necessidade das secretarias municipais e demais unidades administrativas do município de Viçosa-AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 052/2024, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 21 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027.

DO REAJUSTE: Para fins de reajuste do presente contrato, elege-se o IPCA – (Índice de Preços Consumidor Amplo), conforme previsto na Cláusula X, na ordem de aproximadamente 4,39 % (quatro inteiros e trinta e nove centésimos por cento), como sendo o acumulado no período de 05/2025 a 04/2026. O valor **MENSAL (dos pontos fixo)** já com reajuste, será de R\$ 7.128,31 (sete mil, cento e vinte e oito reais e trinta e um centavos), totalizando o valor ANUAL de R\$ 85.539,72 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos). O valor total dos PONTOS PROVISÓRIOS é de R\$ 5.094,00 (cinco mil e noventa e quatro reais). Por se tratar de pontos provisórios, utilizados apenas nos eventos externos, tendo duração de 24h, não se trata de serviços mensal. Assim, estes itens só poderão ser

instalados com prévia solicitação por meio de ordem de serviços nos quantitativos de acordo com a necessidade da secretária. O valor global do contrato atualizado é de R\$ 90.633,72 (noventa mil, seiscentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

SGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO/ Clovis Junior de Araújo Lourenço / Órgão gerenciador
MARIA CRISTIANE LINO DA SILVA LINKNET / Maria Cristiane Lino Da Silva /Representante Legal

Publicado por:
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
Código Identificador:9B2CD88A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2026 – ARRAIÁS COMUNITÁRIOS

Contrato nº	Objeto	Contratada	Cnpj	Data Assinatura	de Valor Contrato
8599.1/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ PISOTEIO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação Comunitária dos Moradores e Agricultores Familiares de Batingas	12.841.169/0001-53	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.2/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ AUTISTAR para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação Amor Perfeito Azul	24.967.955/0001-80	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.3/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ DONA CIÇA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação Cultural e Quadrilha Junina Dona Ciça	26.766.828/0001-49	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.4/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado JVM 10 ANOS para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	50.523.909 Moises Niconedes Damasceno Neto	50.523.909/0001-00	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.5/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ CAVACULTURA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Cavaco	09.329.889/0001-20	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.6/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ ARROCHA ARAPIRACA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	40.193.196 Ana Flavia de Lima	40.193.196/0001-00	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.7/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ DO POVÃO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação de Mulheres Sara Kali	55.447.868/0001-26	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.8/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado CANALUAR para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação Comunitaria dos Moradores da Vila Canaa	09.329.400/0001-10	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.9/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ ROSAS DE OURO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação de Des. Comunitário dos Moradores do Conj. Jardim das Paineiras	10.991.936/0001-85	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.10/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ MILAGRES para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	E L Cabral de Omena Damaso	28.227.352/0001-01	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.11/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ PEDRO SERTANEJO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	A Companhia Teatral Luzes da Ribalta	06.957.923/0001-12	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.12/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ GONZAGÃO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Baixão	12.842.480/0001-17	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.13/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ DA VILA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Instituto Hermes Veiga	04.236.735/0001-70	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.14/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ MANDACARU FLORESCE para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares	12.210.514/0001-50	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.15/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ LUAR DO SERTÃO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Manoel Teles Solidário	22.271.478/0001-99	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.16/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ ARROCHA O NÓ para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	66.872.076 Rosiane Barbosa dos Santos	66.872.076/0001-15	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.17/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado MATUTO MACHO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	66.831.300 Maria de Fátima da Silva	66.831.300/0001-20	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.18/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ PÉ NA ROÇA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	55.346.895 José Wilson dos Santos	55.346.895/0001-02	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.19/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ BOM CONSELHO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Centro de Desenvolvimento Social de Alagoas Cedesa	19.969.956/0001-24	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.20/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ TRADIÇÃO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	66.548.965 Lainy Gabrielle da Silva Santos	66.548.965/0001-21	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.21/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ DOS AMIGOS para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	66.945.184 Willyanny de Oliveira Lima	66.945.184/0001-70	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.22/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ DIDI NEWS para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Instituto Didi News	07.150.652/0001-51	18/06/2026	R\$ 7.500,00

8599.23/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ AMIGOS DO ALTO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	31.619.345 Eduardo Cosme Santos	31.619.345/0001-51	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.24/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ BRISA LUAR para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação de Mulheres do Conjunto Residencial Brisa do Lago	19.452.303/0001-73	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.25/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIA DA UNE para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	Associação de Moradores Unidos Por Uma Nova Esperança	57.550.211/0001-15	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.26/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ RAÍZES DO SERTÃO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026	Elitônio Duarte 0137808460	26.685.179/0001-51	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.27/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ ROSAS DE OURO para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	66.875.510 João Paulo dos Santos	66.875.510/0001-10	18/06/2026	R\$ 7.500,00
8599.28/2026	Contratação, a título de apoio financeiro, do Arraiá Comunitário intitulado ARRAIÁ RAIÃO DE LUA para compor os Festejos Juninos de Arapiraca, Alagoas – São João de Arapiraca 2026.	55.343.682 Valdemir Lourenco De Melo	55.343.682/0001-27	18/06/2026	R\$ 7.500,00

Publicado por:
Victor Emanuel Barbosa Dos Santos
Código Identificador:92909DF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS EM MAIO/2026

Nº PARECER	Nº LICENÇA	Nº PROCESSO	NOME DO EMPREENDIMENTO	NOME FANTASIA/EMPREENDIMENTO	CPF/CNPJ	DATA LICENÇA	VALIDADE
108/2026	106/2026	7106/2026	FARINHEIRA CANAÃ IND. E COM. LTDA	FARINHEIRA CANAÃ	02.149.105/0001-32	04/05/28	
110/2026	107/2026	33436/2025	SHPX LOGISTICA LTDA.	-	42.446.277/0239-90	07/05/28	
012/2026	108/2026	38422/2025	NOVO JARDIM EMPREENDIMENTOS LTDA	LOTEAMENTO CAMPO VERDE	12.488.586/0001-64	07/05/28	
111/2026	109/2026	12414/2026	MSG LTDA	MSG	42.327.489/0001-50	07/05/28	
112/2026	110/2026	13297/2026	NOARA LTDA	NOARA	48.554.519/0001-48	07/05/28	
109/2026	111/2026	13967/2026	GREICY KELLY SOARES DA SILVA	MUZUBI	44.908.785/0001-70	07/05/28	
	112/2026	12890/2026	65.120.367 REGINALDO ALVES DOS SANTOS	ALVARA DE PUBLICIDADE	65.120.367/0001-94	13/05/27	
118/2026	113/2026	10609/2026	A P BARROS JR LTDA	I.CORTES CARNES	42.623.062/0002-80	13/05/28	
115/2026	114/2026	1654/2026	COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE ARAPIRACA	COOPERAL	35.732.692/0001-47	DISPENSA	
116/2026	115/2026	13207/2026	SUPERMERCADOS SÃO LUIZ LTDA.	SUPERMERCADOS SÃO LUIZ LTDA.	15.353.706/0005-38	14/05/28	
114/2026	116/2026	13380/2026	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL	FEJAL	12.207.742/0001-71	14/05/28	
117/2026	117/2026	15596/2026	ROGÉRIO FERREIRA DA SILVA LTDA	LOTEAMENTO SAGRADA FAMÍLIA	29.226.860/0001-20	14/05/28	
120/2026	118/2026	14406/2026	INCORPORADORA ALAMEDAS LTDA	LOTEAMENTO RENASCEER	09.416.654/0001-75	14/05/28	
099/2026	119/2026	12800/2026	INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS JIDEARTS LTDA			18/05/28	
119/2026	120/2026	9337/2026	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	FARMÁCIA PAGUE MENOS	06.626.253/1511-09	18/05/28	
121/2026	121/2026	15394/2026	IMD AR MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	IMD MEDICINA DIAGNOSTICA	15.088.931/0001-60	18/05/28	
113/2026	122/2026	12047/2026	LAELSON OLIVEIRA DE ALMEIDA SERVIÇOS	SÓ FREIOS	04.750.628/0001-65	18/05/28	
125/2026	123/2026	12974/2026	IRRA - INSTITUTO REGIONAL RENAL DO AGRESTE LTDA	IRRA	35.882.097/0001-98	20/05/28	
122/2026	124/2026	14857/2026	GASES DO AGRESTE LTDA	P. L. GASES DO AGRESTE	09.484.266/0001-21	20/05/28	
124/2026	125/2026	14576/2026	ARADISA - ARAPIRACA DIESEL LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL	NOVA ARADISA	12.450.888/0001-43	20/05/28	
127/2026	126/2026	15381/2026	YUME BUSINESS CENTER ARAPIRACA SPE LTDA	YUME BUSINESS CENTER	63.176.210/0001-55	20/05/28	
128/2026	127/2026	17156/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO	12.198.693/0001-58	20/05/27	
129/2026	128/2026	10784/2026	AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSAO DE INFRAESTRUTURAS S.A		04.052.108/0001-89	27/05/28	
132/2026	129/2026	12651/2026	AMERICAN TOWNER DO BRASIL	ERB OURO PRETO	04.052.108/0001-89	27/05/28	
133/2026	130/2026	16853/2026	ALMEIDA AUTO CENTER COMERCIO DE PEÇAS E	ALMEIDA AUTO CENTER	54.591.865/0001-07	27/05/28	
131/2026	131/2026	16533/2026	CASA HIGIENE & LIMPEZA LTDA	CASA HIGIENE & LIMPEZA	27.997.382/0001-26	27/05/28	
123/2026	132/2026	14951/2026	B R LOTEADORA UNIPessoal LTDA		62.211.101/0001-69	28/05/28	
091/2026	133/2026	4021/2026	MORAES MEDEIROS & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LOTEAMENTO SOLENE	15.353.540/0001-26	28/05/28	
136/2026	134/2026	13741/2026	J S OLIVEIRA TROPICAL LTDA	BISCOITO TROPICAL	06.204.078/0001-04	28/05/28	
126/2026	INDEFERIDO	5758/2026	ALOC LTDA	ALOC	58.068.659/0001-60	INDEFERIDO	
134/2026	INDEFERIDO	10772/2026	AMERICAN TOWNER DO BRASIL	ERB CAVACO	04.052.108/0001-89	INDEFERIDO	

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:48ACF9A4

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0521/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0521/2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,
RESOLVE:

CONCEDER, pagamento da diferença salarial, adicional noturno e plantões extras aos servidores abaixo listados:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo	AD. NOTURNO	EXTRA	FALTAS
1	24499	KATIA MARIA CAMPOS SILVA NUNES	TECNICO DE ENFERMAGEM - UPA	09 dias		
2	25259	JULIA MARIA CORREIA SANDES	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
3	25260	NAYARA RODRIGUES L. FERREIRA NOVAIS	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
4	25286	ATAANDERSON MURIEL BRITO DA SILVA	ENFERMEIRO UPA	05 dias		
5	25317	ESTEVAO MOREIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias	48h	
6	14674	MARCOS AURELIO LIMA DE SOUZA	MOTORISTA	05 dias		
7	14586	DAGNO FEITOSA DOS SANTOS	MOTORISTA CAT D			
8	14552	ALMIR ROGERIO DA SILVA	MOTORISTA CAT D	06 dias	48h	
9	25326	AROLDI SANTOS VIEIRA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	05 dias	48h	
10	16055	ALDIR BARROS SOARES	MOTORISTA CAT D	05 dias	24h	
11	14578	JOAO RAMON FONTES DAMASCENO	MOTORISTA	05 dias	48h	
12	23623	GABRIEL BARBOSA RIBEIRO	COORDENADOR EXECUTIVO CC-12	15 dias		
13	23182	ADELSON RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	30 dias		
14	23516	ELVIS VENTURA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	15 dias		
15	22817	ROBSON GONCALVES LEITE	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	08 dias		
16	25318	CASSIANO ADRIANO GOMES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
17	25322	HERBERT LUIZ CARDOSO DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias		
18	25323	JOÃO ANTONIO GOMES DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	07 dias		
19	24408	GEOVÁ BERNARDO DA SILVA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2	07 dias		
20	14616	FABIANO MARTINS DOS SANTOS	MOTORISTA			30 dias
21	25373	JOSEVALDO LIMA DOS SANTOS	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
22	25394	GENISSON RODRIGUES DA SILVA	CONDUTOR DE VEÍCULO DE EMERGÊNCIA	08 dias		
23	25455	ANTONIO SOARES DE SOUSA	MAQUEIRO	06 dias		
24	25490	JANILSON XAVIER DA SILVA DIAS	MAQUEIRO	06 dias		
25	25496	JOSE DE BARROS	MAQUEIRO	06 dias		
26	25489	JOSE VANILDO DOS SANTOS SEVERO	MAQUEIRO	07 dias		
27	25492	EDUARDO SOARES DE FARIAS	AGENTE DE PORTARIA	07 dias		
28	25491	ROBSON SAMUEL GOMES RAMALHO	AGENTE DE PORTARIA	06 dias		
29	25501	DANIELLA WANESSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	04 dias		
30	25462	JOSE VICTOR CORDEIRO FEITOSA	AUX DE FARMACIA	06 dias		
31	24051	ZILCELIA APARECIDA DA SILVA NICODEMOS	AUX DE FARMACIA	04 dias		
32	25827	CRISTIANO SOUSA MORENO	VIGIA NOTURNO	15 dias		
33	25801	LAURO SANTANA CORREIA	VIGIA NOTURNO	15 dias		
34	25817	GILVANIA BATISTA LIMA	RECEPCIONISTA	07 dias		
35	25766	SIMARA DE BRITO COSTA	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	06 dias	36h	
36	25826	JOSE LUIZ XAVIER DA SILVA	VIGIA NOTURNO	15 dias		
37	1082	YURI GOMES BATISTA	VIGIA NOTURNO	5 dias		
38	1011	ERICK VINICIUS SANTOS VITAL	VIGIA NOTURNO	5 dias		
39	1020	FELIPE PRUDENTE DE AQUINO	VIGIA NOTURNO	4 dias		12h
40	25341	MARIA EVELYNNE DA SILVA MELO	RECEPCIONISTA		24h	
41	23404	JAILKA OLIVEIRA DE ARAUJO NICODEMOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		27h	
42	23406	ELIDA KELE RAMALHO ALCANTARA	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		27h	
43	23405	DEBORA SANTOS	ASSESSOR ADMINISTRATIVO CA-2		27h	
44	23265	CHARLES BEZERRA MOREIRA	TÉCNICO EM INFORMÁTICA		27h	
45	24751	LIDIANE PEIXOTO DOS SANTOS	COORDENADOR FINANCEIRO CH-17		21h	
46	22997	GEORGIA NERY VIEIRA FECHINE	ENFERMEIRO		30h	
47	300	ANA LIGIA DA SILVA GOMES	ASSISTENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO		34h	
48	25313	BIANCA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS	ASSESSOR JURÍDICO CA-7		4h	
49	24502	CARLOS DANIEL LISBOA MENDONÇA	ASSESSOR ESPECIAL ADMINISTRATIVO CA-4		22h	
50	248	LUCINEIDE MARQUES DE SANTANA BEZERRA	ENFERMEIRO		25h	

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia-AL, 19 de junho de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:538EE292

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATCA)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA – AL
AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ATCA)
 PPA QUADRIÊNIO 2026–2029
 Documento elaborado para atendimento às diretrizes do Selo UNICEF

DECRETO Nº 08 DE 17 DE JUNHO DE 2026

“INSTITUI A AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – ATCA DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL E ESTABELECE DIRETRIZES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** os princípios da proteção integral previstos no artigo 227 da Constituição Federal; **CONSIDERANDO** a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente; **CONSIDERANDO** a importância do planejamento intersetorial para promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, instrumento de planejamento, articulação e monitoramento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência.

Art. 2º A Agenda será executada de forma integrada pelas Secretarias Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 3º A Comissão Intersetorial será responsável pelo monitoramento e avaliação da Agenda.

Art. 4º Os indicadores e metas constantes desta Agenda deverão subsidiar a elaboração, execução e avaliação do PPA 2026-2029.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Olivença – Alagoas, 17 de Junho de 2026

JOSIMAR DIONÍSIO
 Prefeito

AGENDA TRANSVERSAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Olivença – Alagoas

Período do PPA: 2026-2029

Responsáveis: Comissão Intersetorial da Primeira Infância, CMDCA, Conselho Tutelar e Secretarias Municipais.

2. OBJETIVO GERAL

Promover a garantia integral dos direitos das crianças e dos adolescentes do Município de Olivença, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas de Educação, Saúde e Assistência Social, assegurando acesso, proteção, desenvolvimento e participação cidadã.

3. DIAGNÓSTICO DA REALIDADE MUNICIPAL

O diagnóstico deverá utilizar dados oficiais do município referentes aos anos de 2022 a 2025, considerando indicadores de educação, saúde, assistência social, proteção social e condições de vida.

- Educação: matrículas, evasão, frequência e reprovação.
- Saúde: cobertura vacinal, mortalidade infantil e acompanhamento nutricional.
- Assistência Social: famílias acompanhadas, benefícios e vulnerabilidade social.
- Proteção Social: violência, trabalho infantil e registros do Conselho Tutelar.
- Condições de Vida: saneamento, renda e segurança alimentar.

3.1 Evasão Escolar e Baixa Frequência

A garantia do acesso, da permanência, da aprendizagem e da conclusão da educação básica com qualidade constitui um dos principais desafios das políticas públicas educacionais. Em consonância com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB – Lei nº 9.394/1996), a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser promovida com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho.

Embora o Município de Olivença desenvolva ações voltadas à universalização do ensino e à melhoria dos indicadores educacionais, fatores como vulnerabilidade socioeconômica, distorção idade-série, dificuldades de aprendizagem, problemas de saúde, trabalho infantil, deficiência de acompanhamento familiar e outras situações de risco social podem comprometer a frequência escolar, o rendimento acadêmico e a trajetória educacional de crianças e adolescentes.

Conforme Freire (2023), a educação deve contribuir para a formação de sujeitos autônomos, críticos e capazes de transformar sua realidade social. Nesse sentido, ele defendia que a escola não deveria ser um espaço de simples adaptação à realidade social e econômica, mas sim um ambiente de conscientização e transformação. Para ele, os alunos devem aprender a refletir sobre o mundo, identificando as injustiças e desigualdades, com o objetivo de se tornarem agentes de mudanças sociais (Santos, 2023). Nesse contexto, a permanência dos estudantes na escola representa não apenas a garantia de um direito fundamental, mas também a oportunidade de construção de um projeto de vida e de participação ativa na sociedade.

Dessa forma, torna-se fundamental o fortalecimento de estratégias intersetoriais de prevenção à evasão e ao abandono escolar, incluindo ações de busca ativa, acompanhamento das famílias, apoio pedagógico, promoção da saúde e garantia da proteção social, assegurando a efetivação do direito à educação, a redução das desigualdades e a permanência dos estudantes na escola com aprendizagem e desenvolvimento integral.

3.2 Cobertura Vacinal

A imunização é uma das principais estratégias de prevenção de doenças e promoção da saúde na infância e adolescência. Apesar dos esforços realizados pelo município para ampliar o acesso às vacinas, desafios relacionados à desinformação, à dificuldade de acesso aos serviços e ao acompanhamento inadequado dos calendários vacinais podem impactar a cobertura vacinal. O fortalecimento das ações intersetoriais é essencial para garantir a proteção integral das crianças e adolescentes.

3.3 Vulnerabilidade Social de Famílias com Crianças e Adolescentes

A vulnerabilidade social afeta diretamente o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes, podendo limitar o acesso a direitos fundamentais como educação, saúde, alimentação adequada, lazer e convivência familiar e comunitária. Famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza frequentemente enfrentam dificuldades que exigem acompanhamento contínuo pelos serviços públicos. O enfrentamento dessa problemática requer atuação articulada entre diferentes políticas públicas para fortalecer a proteção social e promover a inclusão.

3.4 Violência Contra Crianças e Adolescentes

As situações de violência, negligência, abuso, exploração e outras formas de violação de direitos representam graves ameaças ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Muitas dessas situações permanecem invisíveis ou subnotificadas, exigindo o fortalecimento da rede de proteção municipal para identificação precoce, acolhimento, acompanhamento e encaminhamento adequado dos casos. A prevenção e o enfrentamento da violência demandam ações permanentes e integradas entre diversos setores.

3.5 Insegurança Alimentar e Nutricional

A alimentação adequada é condição essencial para o crescimento, desenvolvimento e aprendizagem de crianças e adolescentes. Entretanto, fatores econômicos e sociais podem comprometer o acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, aumentando os riscos de insegurança alimentar e problemas nutricionais. O fortalecimento das políticas de segurança alimentar, aliado às ações de saúde e educação, contribui para a promoção do desenvolvimento integral e da qualidade de vida.

3.6 Trabalho Infantil

O trabalho infantil constitui uma violação dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e representa um importante desafio para a garantia do desenvolvimento integral. A Constituição Federal e o Estatuto da Criança e do Adolescente asseguram proteção especial à infância e à adolescência, estabelecendo que é proibido qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos. Além disso, é vedado aos menores de 18 anos o exercício de atividades noturnas, perigosas, insalubres ou que possam prejudicar sua formação física, moral, psicológica e social.

Embora a legislação brasileira permita a aprendizagem profissional como instrumento de qualificação e inclusão social, situações de trabalho precoce ainda podem comprometer o acesso à educação, ao lazer, à convivência familiar e ao desenvolvimento saudável de crianças e adolescentes. Nesse contexto, torna-se fundamental o fortalecimento das ações de prevenção, identificação e acompanhamento dos casos, por meio da atuação integrada da rede de proteção, visando garantir o cumprimento da legislação e a efetivação dos direitos previstos para a infância e adolescência.

3.7 Violações de Direitos e Demandas do Conselho Tutelar

O acompanhamento dos registros de violações de direitos é fundamental para compreender as principais situações de risco e vulnerabilidade enfrentadas por crianças e adolescentes no Município de Olivença. Demandas relacionadas à negligência familiar, violência física, psicológica e sexual, evasão escolar, trabalho infantil, uso de substâncias psicoativas e outras formas de violação de direitos exigem respostas rápidas, integradas e efetivas da rede de proteção.

Nesse contexto, o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) constitui importante instrumento de registro, monitoramento e análise das violações de direitos, permitindo subsidiar o planejamento, a execução e a avaliação das políticas públicas voltadas à infância e adolescência. A utilização adequada dessas informações fortalece a capacidade do município de identificar demandas prioritárias e desenvolver ações preventivas e protetivas.

Destaca-se ainda a importância da observância da Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014 (Lei Menino Bernardo), que alterou o Estatuto da Criança e do Adolescente para assegurar o direito de crianças e adolescentes serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou tratamentos cruéis ou degradantes, reforçando a necessidade de promoção de práticas educativas baseadas no respeito, na proteção integral e na garantia dos direitos humanos.

Dessa forma, o fortalecimento da atuação articulada entre Conselho Tutelar, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Assistência Social, Saúde, Educação, Sistema de Justiça e demais órgãos da rede de proteção é essencial para assegurar a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, no Estatuto da Criança e do Adolescente e na legislação correlata.

3.8 Baixa Participação de Adolescentes nos Espaços de Cidadania e Controle Social

A participação social dos adolescentes é um importante instrumento de fortalecimento da cidadania, do protagonismo juvenil e do controle social das políticas públicas. Entretanto, ainda existem desafios relacionados ao engajamento dos jovens nos espaços de discussão e construção das ações governamentais. O fortalecimento de iniciativas como o NUCA e demais mecanismos de participação contribui para ampliar a voz dos adolescentes e promover uma gestão pública mais democrática e inclusiva.

4. PROGRAMAS RELACIONADOS A CRIANÇA E ADOLESCENTES

Programa	Área	Tipo	Justificativa
Educação Básica	Educação	Direcionado	Atende diretamente crianças e adolescentes
Atenção Básica	Saúde	Direcionado	Inclui vacinação e acompanhamento infantil
Proteção Social Básica	Assistência Social	Direcionado	Acompanha famílias vulneráveis
Segurança Alimentar	Assistência Social	Integrado	Contribui para o desenvolvimento infantil

5. ATRIBUTOS DA AGENDA

Problema	Programa	Objetivo	Ação	Entrega	Indicador	Meta
Evasão escolar	Educação Básica	Permanência escolar	Busca ativa	Alunos acompanha dos	Taxa de evasão	Menor que 5%
Baixa cobertura vacinal	Atenção Básica	Ampliar vacinação	Campanhas	Crianças vacinadas	Cobertura vacinal	95%
Vulnerabilidade social	Proteção Social Básica	Fortalecer famílias	Acompanhamento CRAS	Famílias atendidas	Famílias acompanha das	100% dos casos identificados

6. TRANSVERSALIDADE

A Agenda será executada por meio da articulação permanente entre Educação, Saúde e Assistência Social. A Educação realizará o acompanhamento da frequência escolar; a Saúde desenvolverá ações preventivas e de promoção da saúde; e a Assistência Social atuará junto às famílias em situação de vulnerabilidade. A integração dessas políticas permitirá ações coordenadas para enfrentamento dos desafios relacionados à infância e adolescência.

6.1 Evasão Escolar

O enfrentamento da evasão escolar envolve a atuação integrada das áreas de Educação, Assistência Social e Saúde. A Secretaria Municipal de Educação realiza o acompanhamento da frequência escolar, a identificação de alunos com faltas recorrentes e a execução de ações de busca ativa.

A Assistência Social atua junto às famílias em situação de vulnerabilidade, identificando fatores socioeconômicos que possam comprometer a permanência dos estudantes na escola. A Saúde contribui por meio do acompanhamento de condições físicas e emocionais que possam impactar o desenvolvimento e o rendimento escolar. A articulação entre essas áreas fortalece as estratégias de permanência e sucesso escolar.

6.2 Baixa Cobertura Vacinal Infantil

O enfrentamento da baixa cobertura vacinal exige a integração das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social. A Secretaria de Saúde realiza campanhas de vacinação, busca ativa e monitoramento da situação vacinal das crianças e adolescentes. A Educação contribui com ações de conscientização junto aos estudantes e famílias, além do apoio na divulgação das campanhas.

A Assistência Social auxilia na mobilização das famílias em situação de vulnerabilidade e no encaminhamento dos casos identificados pelos serviços socioassistenciais. Essa atuação conjunta amplia o acesso aos serviços de imunização e fortalece a prevenção de doenças.

6.3 Vulnerabilidade Social de Famílias com Crianças e Adolescentes

O enfrentamento da vulnerabilidade social requer uma atuação articulada entre Assistência Social, Educação e Saúde. A Assistência Social realiza o acompanhamento familiar, o fortalecimento dos vínculos comunitários e o acesso aos programas e benefícios socioassistenciais. A Educação identifica situações que possam comprometer o desenvolvimento dos estudantes e promove ações de inclusão e permanência escolar. A Saúde acompanha o desenvolvimento infantil, as condições nutricionais e os fatores que impactam a qualidade de vida das famílias. A integração dessas políticas contribui para a redução das desigualdades e para a garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

6.4 Violência contra Crianças e Adolescentes

O enfrentamento das situações de violência contra crianças e adolescentes demanda a atuação integrada das áreas de Assistência Social, Educação e Saúde, além do apoio da rede de proteção municipal. A Assistência Social atua por meio do acompanhamento das famílias, do atendimento especializado e dos encaminhamentos necessários para garantia de direitos.

A Educação contribui identificando sinais de violência, negligência ou violação de direitos observados no ambiente escolar, realizando os encaminhamentos aos órgãos competentes. A Saúde participa por meio da identificação de situações de risco durante os atendimentos, do acompanhamento físico e emocional das vítimas e da notificação dos casos quando necessário. A articulação entre os serviços fortalece a proteção integral e promove respostas mais rápidas e eficazes diante das violações de direitos.

6.5 Insegurança Alimentar e Nutricional

O enfrentamento da insegurança alimentar e nutricional envolve a integração das políticas de Assistência Social, Saúde e Educação. A Assistência Social realiza o acompanhamento das famílias em situação de vulnerabilidade, promovendo o acesso a benefícios, programas e ações de segurança alimentar.

A Saúde desenvolve ações de vigilância nutricional, acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil e orientações sobre alimentação saudável. A Educação contribui por meio da oferta de alimentação escolar adequada e da realização de atividades educativas voltadas à promoção de hábitos alimentares saudáveis. A atuação conjunta dessas áreas possibilita a melhoria das condições nutricionais das crianças e adolescentes, contribuindo para seu desenvolvimento físico, cognitivo e social.

6.6 Trabalho Infantil

O enfrentamento do trabalho infantil requer atuação integrada entre Assistência Social, Educação e Saúde. A Assistência Social realiza a identificação e acompanhamento das famílias, promovendo o acesso a serviços e programas de proteção social. A Educação acompanha a frequência escolar e desenvolve ações de conscientização sobre os prejuízos do trabalho infantil para o desenvolvimento de crianças e adolescentes.

A Saúde contribui identificando situações que possam comprometer a integridade física e emocional dos menores expostos ao trabalho precoce. A articulação entre as políticas públicas fortalece a prevenção, a proteção e a garantia dos direitos das crianças e adolescentes.

6.7 Baixa Participação de Adolescentes em Espaços de Cidadania e Controle Social

O fortalecimento da participação cidadã dos adolescentes envolve a atuação integrada das áreas de Educação, Assistência Social e demais políticas públicas municipais. A Educação promove atividades de formação cidadã, participação estudantil e incentivo ao protagonismo juvenil. A Assistência Social desenvolve ações de convivência comunitária e fortalecimento de vínculos, estimulando a participação social dos adolescentes.

As demais áreas municipais apoiam iniciativas voltadas ao engajamento juvenil, especialmente por meio do **NUCA** do nosso município e das ações relacionadas ao **SELO UNICEF**. Essa integração contribui para ampliar de forma ativa a participação dos adolescentes nos processos de construção das políticas públicas do município.

7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente será realizado de forma contínua pelas Secretarias Municipais envolvidas, por meio do acompanhamento dos indicadores, metas e ações estabelecidos neste instrumento de planejamento.

A avaliação dos resultados ocorrerá anualmente, sob a coordenação da Comissão Intersetorial da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, com a participação das Secretarias Municipais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e demais órgãos da rede de proteção.

Os resultados obtidos serão analisados com o objetivo de verificar o alcance das metas previstas, identificar desafios e promover os ajustes necessários ao aprimoramento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes deste Município.

8. COMISSÃO INTERSETORIAL

I – Secretaria Municipal de Assistência Social

Elika Cristina Soares Santos Nogueira

II – Secretaria Municipal de Educação

Laiane Firmino Silva

III – Secretaria Municipal de Saúde

Geovanna do Carmo Soares

IV – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Gebert da Silva Guedes

V – Conselho Tutelar

Alexandre dos Santos Silva – CPF: 085.176.284-03 – Titular

VI – Mobilizador do NUCA

Eduardo Saulo Tenório
VII – Articulador do Selo Unicef
Évio de Carvalho Alves

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento estratégico de planejamento e gestão, fortalecendo a integração das políticas públicas municipais e contribuindo para a promoção, proteção e garantia dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Olivença. Sua implementação requer o compromisso permanente dos órgãos governamentais, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho Tutelar e da sociedade civil, visando assegurar a efetividade das ações previstas e o alcance das metas estabelecidas para o período de vigência do Plano Plurianual aprovado pela **LEI MUNICIPAL Nº 492, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025** do Município de Olivença – AL, quadriênio 2026/2029.

Por meio da articulação intersetorial entre as áreas de Educação, Saúde, Assistência Social e demais políticas públicas, o Município de Olivença reafirma seu compromisso com a proteção integral, o desenvolvimento humano e a participação cidadã de crianças e adolescentes, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente e com os objetivos do Selo UNICEF.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996.

BRASIL. Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000. Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, relativos à aprendizagem profissional. Brasília, DF: Presidência da República, 2000.

BRASIL. Lei nº 13.010, de 26 de junho de 2014. Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para estabelecer o direito da criança e do adolescente de serem educados e cuidados sem o uso de castigos físicos ou de tratamento cruel ou degradante. Brasília, DF: Presidência da República, 2014.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA. Brasília, DF: MDHC, [s.d.].

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2023.

SANTOS, D. M. A. A. P. INTERSECCIONALIDADES NA VOZ DE PAULO FREIRE NA EDUCAÇÃO INCLUSIVA DO ALUNO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA. Humanidades & Inovação, 2023.

Publicado por:
Douglas Silva Sobrinho
Código Identificador:80B9C40B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA PORTARIA Nº468/2026

(de 23 de abril de 2026)

A PORTARIA Nº 468/2026 de 23 de abril de 2026, publicada na Edição nº 2792, de 24 de abril de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/8794B086/c0d710bb7a07de0ad8f73de8dea3eb98c0d710bb7a07de0ad8f73de8dea3eb98) e ERRATA publicada na Edição nº 2792, de 24 de março de 2026, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas- AMA (https://www.diariomunicipal.com.br/ama/materia/8794B086/e5bd51eeef6f6462164d6971809acafee5bd51eeef6f6462164d6971809acafe), tem pelo presente, por mudança de componente da comissão e acréscimo de demais representações, a seguinte correção:

Onde se lê:
Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor (secretarias envolvidas) e membros de fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
I - Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Olívia de Farias Brandão	Membro Titular (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim	Membro Suplente (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Analina Patrícia Rodrigues da Fonseca	Membro Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Rose Mística da Silva Ferreira	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Priscila Silva Leite de Almeida	Membro Titular
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Mickael Augusto Felix Gama	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Esporte	Irisnaldo Silva Santos	Membro Titular
Secretaria Municipal de Esporte	Carlos Emanuel Santos	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Myrella Regina dos Santos Leite	Membro Titular
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo	Membro Suplente
II- Instituições Não-governamentais		
1-ADEFIP	Lisiane Rodrigues de Farias	Membro Titular
1-ADEFIP	Jean Marcelino dos Santos	Membro Suplente
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Hilda Bertoldo de Viveiros Cândido	Membro Titular
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Livia Bertoldo de Viveiros	Membro Suplente

	Cândido	
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Luiz Augusto Peixoto da Silva	Membro Titular
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Edimir Francisco da Silva	Membro Suplente
4-FAZ PILAR	Jayane Ferreira da Silva	Membro Titular
4-FAZ PILAR	Gercina Maria de Oliveira	Membro Suplente
5-PILAR CONSCIENTE	Andrea Lúcia Santos Neris	Membro Titular
5-PILAR CONSCIENTE	Maria Caroliny Pereira Rocha Melo	Membro Suplente
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Elizaneide Costa Barros	Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Andrea Lúcia Santos Neris	Vice-Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
IV-REPRESENTANTE DO SELO UNICEF	Roniel da Silva Felix	Articulador Municipal do Selo UNICEF Membro articulador
V- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	Washington Albuquerque da Silva	Conselheiro Tutelar Membro
VI- REPRESENTANTE DA ODS	Amanda Guilhermino dos Santos	Membro
VII- REPRESENTANTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO/CONTROLADORIA	José Gomes dos Santos Neto	Membro
VIII- REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	Carlos Alberto dos Santos	Membro Produção visual do Plano

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Leia-se:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, representantes do Órgão Gestor (secretarias envolvidas) e membros de fiscalização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e da sociedade civil:

Representação	Nome do Membro	Função na Comissão
1 - Órgão Gestor Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Olívia de Farias Brandão	Membro Titular (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano (SMASDH)	Elane Raquel Silva Barbosa Cedrim	Membro Suplente (SMASDH) Coordenação técnica
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Analina Patrícia Rodrigues da Fonseca	Membro Titular
Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC)	Rose Mística da Silva Ferreira	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Priscila Silva Leite de Almeida	Membro Titular
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Mickael Augusto Felix Gama	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Esporte	Irisnaldo Silva Santos	Membro Titular
Secretaria Municipal de Esporte	Carlos Emanuel Santos	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Myrella Regina dos Santos Leite	Membro Titular
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Pedro Henrique de Souza Mendonça Lobo	Membro Suplente
Secretaria Municipal de Infraestrutura	José Mário Mota Lima	Membro Titular
Secretaria Municipal de Infraestrutura	Sandra Matias dos Santos	Membro Suplente
II- Instituições Não-governamentais		
1-ADEFIP	Lisiane Rodrigues de Farias	Membro Titular
1-ADEFIP	Jean Marcelino dos Santos	Membro Suplente
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Hilda Bertoldo de Viveiros Cândido	Membro Titular
2-PILARES DA SOLIDARIEDADE	Livia Bertoldo de Viveiros Cândido	Membro Suplente
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Luiz Augusto Peixoto da Silva	Membro Titular
3-INSTITUTO CACHOEIRA	Edimir Francisco da Silva	Membro Suplente
4-FAZ PILAR	Jayane Ferreira da Silva	Membro Titular
4-FAZ PILAR	Gercina Maria de Oliveira	Membro Suplente
5-PILAR CONSCIENTE	Andrea Lúcia Santos Neris	Membro Titular
5-PILAR CONSCIENTE	Maria Caroliny Pereira Rocha Melo	Membro Suplente
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Elizaneide Costa Barros	Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Andrea Lúcia Santos Neris	Vice-Presidente do CMDCA Membro fiscalizador
III- INSTÂNCIA DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA	Edmilson Rodrigues de Vasconcelos	Secretário Executivo do CMDCA Membro fiscalizador
IV-REPRESENTANTE DO SELO UNICEF	Roniel da Silva Felix	Articulador Municipal do Selo UNICEF Membro articulador
V- REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR	Washington Albuquerque da Silva	Conselheiro Tutelar Membro
VI- REPRESENTANTE DA ODS	Amanda Guilhermino dos Santos	Membro
VII- REPRESENTANTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO/CONTROLADORIA	José Gomes dos Santos Neto	Membro
VII- REPRESENTANTE DO ORÇAMENTO PÚBLICO/CONTROLADORIA	Cristiane Aparecida Gomes dos Santos	Membro
VIII- REPRESENTANTE DA COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO	Géssica dos Santos Moraes	Membro Produção visual do Plano

Parágrafo Único. A participação na Comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Darlane Leite Costa
Código Identificador:132D014B

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB
(LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

EDITAL 002/2026 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA PNAB
(LEI Nº 14.399/2022)

RESULTADO FINAL ETAPA DE HABILITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público o resultado final da Etapa de Habilitação do Edital de Chamamento Público de Seleção de Projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da PNAB (Lei Nº 14.399/2022), conforme detalhamento abaixo.

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL

CURTA-METRAGEM

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	JAMBO – O FILME	CPF	PN	71,0	HABILITADA

COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	ALÍCIA POLIANA FERREIRA	TERRITÓRIOS DE AXÉ – MEMÓRIA E RESISTÊNCIA EM RIO LARGO	CPF	PN	67,0	HABILITADA

CATEGORIA 1 – AUDIOVISUAL

CINE CLUBE

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	ANA KAROLINA JUSTINO DA SILVA SANTOS	4º CINECLUBE LABAFERO – O SOM NO FILME	CNPJ	PN	69,0	HABILITADA

CATEGORIA 2 – ARTESANATO

AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	CRISTINA FERREIRA DA SILVA MELO	PANO E AMOR	CPF	PN	70,5	HABILITADA
2	SÔNIA MARIA DA SILVA LOPES	MACRAMÊ, CONECTANDO E TRANSFORMANDO VIDAS	CPF	AC	70	HABILITADA
3	MARIA DILMA CIRÍACO BARROS	OFICINA DE PAPETAGEM	CPF	AC	70	HABILITADA
4	MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, ENTRELACANDO SORRISOS	CPF	PN	69,5	HABILITADA
5	FABIANA MONTEIRO DE LIMA	MACRAMÊ, FIOS DE RECOMEÇO	CPF	PN	69,5	HABILITADA
6	NEUSA ALVES DO NASCIMENTO	FITAS DA RESISTÊNCIA: BORDANDO CURA E MEMÓRIA	CPF	AC	69	HABILITADA
7	EDUARDO JORGE ACIOLLY DA SILVA	OFICINA 3D	CPF	PCD	69	HABILITADO
8	EDILEUZA ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE CAPITONÉ CRIATIVO	CPF	PN	68,5	HABILITADA
9	JONH CLIVANI GOMES FERREIRA	OLURIN TUNTUN – OFICINA DE ENCADERNAÇÃO	CPF	PN	68,5	HABILITADO
10	EDJANE TIMÓTEO ATAÍDE	BORDANDO LIBERDADE – 2ª EDIÇÃO	CPF	AC	67,5	HABILITADA
11	JOSENILDA CÂNDIDO DOS SANTOS	ENTRE FIOS, RETALHOS E CORES – OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	AC	67	HABILITADA
12	JOSIANE PEREIRA ROSAS	ARTE EM FIOS QUE TRANSFORMAM: BORDANDO EM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	66,5	HABILITADA
13	DEIMMY DE OLIVEIRA SILVA ALVES	SUSTENTABILIDADE, CRIATIVIDADE E TRANSFORMAÇÃO	CPF	PN	66,5	HABILITADA
14	JOSÉ DE MELO FILHO	OFICINA DE PIROGRAFIA: ARTE NA MADEIRA – MEMÓRIAS CULTURAIS DE RIO LARGO	CPF	AC	66,5	HABILITADO
15	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS	PONTOS QUE TRANSFORMAM	CPF	AC	66,5	INABILITADA (NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS)
16	ASSOCIAÇÃO AEROARTES	FIOS DA CULTURA: ARTE E IDENTIDADE DO CROCHÊ	CPF	AC	65,5	HABILITADA
17	SÓSTIMO VIEIRA DA SILVA	ENTRE FIOS	CPF	AC	65	INABILITADO (NÃO ENTREGOU DOCUMENTOS)

COTA PESSOA NEGRA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	SIMONE GUEDES DE MENDONÇA	FUXICO SUSTENTÁVEL: ARTE, RENDA E ECONOMIA CURCULAR	CPF	PN	63,5	HABILITADA
2	PEDRO ALEXANDRE DOS SANTOS	ARTE EM CERÂMICA	CPF	PN	63	HABILITADO
3	ADRIANO LUIZ DA SILVA	ARTE CAIÇARA: OFICINA DE ARTE COM MADEIRA	CPF	PN	62	HABILITADO
4	ELIVÂNIA MARIA CORREIRA	CORAÇÃO DE PANO	CPF	PN	61,5	HABILITADA
5	MARIA GERONICE DOS SANTOS	BORDANDO O FUTURO COM PONTO DE CRUZ	CPF	PN	61	HABILITADA

6	MARIA FRANCISCA ARAÚJO DOS SANTOS	FITAS DE CETIM	CPF	PN	61	HABILITADA
7	JOSÉ CARLOS FRAGOSO	ANCESTRALIDADE ENTRE RAÍZES E FIBRAS, TECENDO NOSSA HISTÓRIA ATRAVÉS DA ARTE	CPF	PN	59	HABILITADO
8	CLAUDINETE FERNANDE DE CASTRO NUNES	CROCHÊ TECENDO FIOS, SABERES E GERAÇÃO DE RENDA	CPF	PN	58,5	HABILITADA
9	SILVANA MADALENA FEITOSA DOS SANTOS	ARTES EM FUXICOS	CPF	PN	57	HABILITADA

COTA PESSOA INDÍGENA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	RAÍZES ANCESTRAIS: ARTE E SABERES DO POVO KARIRI-XOCO	CPF	PI	56,5	HABILITADA

COTA AGENTES CULTURAIS DE TERRITÓRIOS RURAIS, ASSENTAMENTOS E ACAMPAMENTOS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	NATÂNIA SOUZA DA SILVA ARAÚJO	NATÂNIA E SEUS CROCHÊS	CPF	CT	51,5	HABILITADA

CATEGORIA 3 – MÚSICA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	CYEWERTON SOARES DOS SANTOS	NORDESTE, MINHAS RAÍZES MEU CANTAR	CPF	PN	67	HABILITADO
2	DARLISSON ANDRÉ DA SILVA ROCHA	RITMO E POESIA NAS ESCOLAS: OFICINAS DE HIP-HOP E EXPRESSÃO POÉTICA	CPF	PN	67	HABILITADO
3	LUCAS CALHEIROS DOS SANTOS	OUTRA VIBE	CPF	PN	66	HABILITADO
4	TRIO ELOI – O FORROZEIRO	FORRÓ QUE ACOLHE	SEM CNPJ	PN	63,5	HABILITADO
5	WELLINGTON VIEIRA DIAS	MÚSICA NA QUADRA	CNPJ	PN	62	HABILITADO
6	TRIO RIO LARGO	VIVA O FORRÓ – TRIO RIO LARGO	SEM CNPJ	AC	59	HABILITADO
7	TRIO PÊ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ	TRIO PÊ-DE-SERRA ESTRELA DO AMANHÃ, ALEGRAO O CAPS E A COMUNIDADE	SEM CNPJ	AC	58,5	HABILITADO

CATEGORIA 4 – DANÇA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	EDILANE JANE ACIOLY DA SILVA SANTANA	PASTORIAL GP	CPF	AC	65,5	HABILITADA
2	RAYSSA PEREIRA DA SILVA	MOSTRA VOAR 2026	CPF	AC	57	HABILITADA
3	ESPAÇO EDUCACIONAL CONEXÃO	ARTE E MOVIMENTO	CNPJ	AC	55	INABILITADA ENTREGOU DOCUMENTOS) (NÃO OS)

CATEGORIA 5 – CULTURA POPULAR**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	GRUPO RAÍZES EM MOVIMENTO	RAÍZES EM MOVIMENTO: VALORIZANDO O COCO DE RODA E DA CULTURA POPULAR EM RIO LARGO	SEM CNPJ	PN	70,5	HABILITADO
2	LILIANA DOS SANTOS LUCENA	RAÍZES JUNINA: CULTURA POPULAR EM MOVIMENTO	CPF	AC	66,5	HABILITADA

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	QUADRILHA JUNINA FLOR DE MANDACARU	NOSSA DANÇA VIVA	SEM CNPJ	PN	66	HABILITADA

CATEGORIA 6 – CULTURA AFRO-BRASILEIRA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	CRISTIANA MONTEIRO DA S. SILVA	OMÍ IJÓ – AS ÁGUAS QUE DANÇAM	CPF	AC	68,5	HABILITADA

VAGAS COTAS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota/AC	Nota Final	Resultado
1	WILLIDIANE CONCEIÇÃO DE MOURA	SAMBA DE CABOCLO – CORPO, MEMÓRIA E ANCESTRALIDADE	CPF	PN	68	HABILITADA

CATEGORIA 7 – CULTURA LGBTQIAPN+

SEM PROJETOS SELECIONADOS DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, AS VAGAS SERÃO DESTINADAS PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA.**CATEGORIA 8 – CAPOEIRA****AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	CHRISLLAYNE CLEMENTE DA SILVA	YABÁS DA GINGA: ENCONTRO DE CAPOEIRA E COCO DE EMBOLADA PARA MULHERES	CPF	PN	63	HABILITADA

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	WELLINGTON SIDNEY CARMO DOS SANTOS	CAPOEIRA SOLIDÁRIA 2 – FORMAÇÃO CONTINUADA	CPF	PCD	54	HABILITADO

CATEGORIA 9 – LITERATURA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ELYSSA MALENE MARTINS DA SILVA	NIZO VAI, NIZO VEM	CNPJ	PN	71	INABILITADA (NÃO ENTREGOU OS DOCUMENTOS)

VAGAS COTAS

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ALISSON FERNANDES DOS SANTOS	OMÍ EWÍ: SARAU POÉTICO	CPF	PN	70,5	HABILITADO

CATEGORIA 10 – FOTOGRAFIA**AMPLA CONCORRÊNCIA**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	ANDERSON ANTÔNIO ALVES DA SILVA	RIO EM RETRATOS: IDENTIDADE, RESISTÊNCIA E CULTURA ATRAVÉS DA FOTOGRAFIA	CPF	AC	54,5	HABILITADO
2	ADRIANO ARAÚJO SANTOS	A ESCOLA PELOS OLHOS DOS SEUS FILHOS	CPF	AC	50	HABILITADO

CATEGORIA 11 – CIRCO**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	FÁBIO AROLDO DE LIMA FARIAS	BRINCANDO E APRENDENDO COM O CIRCO: OFICINA DE CONTORCIONISMO	CPF	PN	69	HABILITADO

CATEGORIA 12 – TEATRO**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	LAUDICÉIA BARBOSA TENÓRIO DE OLIVEIRA	OFICINA DE TEATRO NEGRO E LUZ	CPF	PN	64	HABILITADA

CATEGORIA 13 – CONTAÇÃO DE HISTÓRIA**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	MICHELLE ALVES DE ARAÚJO SANTOS	VÓ CONTA OUTRA VEZ: FIOS QUE SE ENTRELAÇAM	CPF	PN	69,5	HABILITADA

CATEGORIA 14 – GASTRONOMIA**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	BRUNA CAETANO DO NASCIMENTO	AJEUM BÓ: SABERES ANCESTRAIS À MESA – GASTRONOMIA DE AXÉ, ORALIDADE SAGRADA E RESISTÊNCIA CULTURAL AFROINDÍGENA	CPF	PN	71	HABILITADA

CATEGORIA 15 – ARTES VISUAIS**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	IRANILDO DE SANTANA SILVA	MINHA RIO LARGO, MEU NORDESTE	CPF	AC	61	HABILITADO

CATEGORIA 16 – MODA**AMPLA CONCORRÊNCIA/ COTAS**

	PROPONENTE	PROJETO	NATUREZA	COTA/AC	NOTA FINAL	RESULTADO
1	JEAN PEREIRA DOS SANTOS	EMPÓRIO DA MODA	CPF	AC	60	HABILITADO

CATEGORIA 17 – CULTURA INDÍGENA

NÃO HOUVE PROPONENTES INSCRITOS DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, AS VAGAS SERÃO DESTINADAS PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA.

Rio Largo, 22 de junho de 2026

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:E414FCDD

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTE CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07250030/2025

ASSUNTO: NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTE CULTURAL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2026

DESPACHO

Considerando a inabilitação da agente cultural Ana Maria Messias Mota, pela não entrega de documentação no prazo previsto no Edital 001/2026, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 001/2026 Praça Humaitá, torna público a convocação de um suplente, conforme detalhamento abaixo.

	PROPONENTE	NATUREZA	AMPLA CONCORRÊNCIA	NOTA	PONTUAÇÃO BÔNUS	NOTA FINAL
1º	JERLON PEREIRA DOS SANTOS	CPF	AC	47	0,4	47,4

A partir da data desta publicação, o agente cultural terá um prazo de 3 (três dias) úteis para a entrega da documentação exigida na etapa de habilitação do edital 001/2025:

Cópia RG e CPF;

Comprovante bancário, contendo conta corrente e agência;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos estaduais.

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Rio Largo, 22 de junho de 2026.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Rithie Kennedy Ferreira Soares
Código Identificador:B414DF59

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08120035/2025

ASSUNTO: NOVA CONVOCAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2026

DESPACHO

Considerando a inabilitação dos agentes culturais nas categorias 02 – Artesanato (Adriana Rosendo dos Santos e Sóstimo Vieira da Silva), 04 - Dança (Espaço Educacional Conexão) e 09 – Literatura (Elyssa Malene Martins da Silva), pela não entrega de documentação no prazo previsto no Edital 002/2026, a Secretaria Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo de Rio Largo, nos termos que determina o Edital de Chamamento Público 002/2026 Ilha Angelita, torna público a convocação de suplentes, conforme detalhamento abaixo.

CATEGORIA 2 – ARTESANATO
SELECIONADOS

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO DOS SANTOS	NORDESTE EM FIOS: ARTE, TRADIÇÃO E IDENTIDADE CULTURAL	CPF	-	64	0,5	64,5
2º	ISRAEL SILVA DE MELO	ARTE COM PNEUS	CPF	-	64	-	64
3º	DAMIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	TECENDO ARTE, PINTANDO CULTURA OFICINA DE PINTURA EM TECIDO	CPF	-	63	0,5	63,5

CATEGORIA 4 – DANÇA NÃO HOUVE SUPLENTES

DE ACORDO COM O ITEM 8 DO EDITAL, REMANEJAMENTO DE VAGAS, A VAGA SERÁ DESTINADA PARA A CATEGORIA DE MAIOR DEMANDA

CATEGORIA 9 – LITERATURA SELECIONADO AMPLA CONCORRÊNCIA

	PROponente	Projeto	Natureza	Cota	Nota	Pontuação Bônus	Nota Final
1º	BÁRBARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	CONTOS ESCONDIDOS NO ESCURO	CPF	-	68	0,5	68,5

A partir da data desta publicação, o agente cultural terá um prazo de 3 (três dias) úteis para a entrega da documentação exigida na etapa de habilitação do edital 002/2026:

Cópia RG e CPF;

Comprovante bancário, contendo conta corrente e agência;

Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão negativa de débitos estaduais.

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT.

Rio Largo, 22 de junho de 2026.

ALLANA LOPES PEREIRA BRANDÃO

Secretária Municipal de Lazer, Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:59299DAD

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br



**ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS
ALAGOANOS**